



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 10 do mês de Outubro de 2008, procedemos à abertura deste volume nº. IX, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº. 1351.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

BRAND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

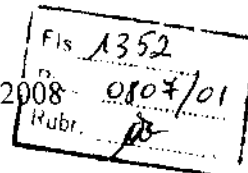
Nº: 12.439

DATA: 14/10/08

RECEBIDO: FLOM

MEMO Nº 103/2008 - NULIA/DITEC/IBAMA/ MG

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2008



De: Responsável pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/MG

Ubaldina Maria da Costa Isaac

A: Coordenadora de Licenciamento COHID/DILIC/IBAMA

Moara Menta Giasson

Assunto: Encaminha nova Informação técnica sobre relocação da BR 393 no âmbito do processo da AHE Simplício

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, enviamos para análise Informação técnica referente à relocação da BR 393, elaborado após reunião realizada em Brasília no dia 22/09/08 e no âmbito do processo da AHE Simplício – 02001.000807/2001-57.

Atenciosamente,


UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Responsável pelo NULIA/IBAMA/MG

/imvmt

A COEVE
em 14/10/08
J.


De ordem EGEVEIA

Conid. ~~Agua~~

15/10/08

A Tur Mônica.

20.10.08


Maura Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DII/ICIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.	1353
Proc.	0807/01
Publ.	<i>po</i>

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Informação Técnica n.º 78/2008-COHID/DILIC/IBAMA

01 de outubro de 2008.

À Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Moara Menta Giason

Informação técnica acerca do projeto de relocação da rodovia BR 393 no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício. Processo 02001.000807/2001-57.

Trata-se de informação técnica acerca do projeto de relocação da rodovia BR 393 apresentado por Furnas Centrais Elétricas SA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AIE Simplício. O trecho da BR 393 a ser relocado se encontra nas margens do Rio Paraíba do Sul, entre os Kms 147 e 156 da BR 393, situado no município de Três Rios/MG e será afetado pela formação do reservatório principal.

Considerando que existiam duas alternativas locacionais para a relocação da estrada, foi realizada reunião com os órgãos envolvidos (ANTT, DNIT, Concessionária Rodovia do Aço, Furnas e IBAMA) com o objetivo de dirimir dúvidas quanto a opção de traçado a ser escolhida para relocação. Abaixo, foram listados alguns pontos importantes esclarecidos durante a reunião:

- Não existe plano de duplicação da estrada a curto prazo, nem tampouco a duplicação da estrada está prevista no contrato de concessão;
- As avaliações do DNIT sempre consideraram a proposta do PBA;
- O projeto do PBA apresentado por Furnas foi alterado considerando o raio mínimo de curva permitido;
- Os critérios de projeto e os parâmetros construtivos da proposta de relocação apresentada no PBA são superiores aos critérios existentes;
- O projeto proposto no PBA contemplará obras físicas e medidas de segurança visando reduzir o risco de acidente e contaminação no trecho a ser relocado;
- O projeto apresentado por Furnas no PBA prevê a relocação do trecho mantendo o tráfego de veículos durante as obras;
- De acordo com Furnas, caso a estrada seja duplicada no futuro, o traçado proposto no PBA poderia ser ampliado.

Tendo em vista os esclarecimentos da reunião, o traçado apresentado por Furnas no PBA foi considerado o mais adequado com base nos seguintes aspectos:

FRANCO

Fis.	1354
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>PT</i>

- menor número de propriedades afetadas;
- menos vegetação a ser suprimida;
- maior agilidade e menor tempo necessário para a realização das obras;
- adoção de critérios de projeto superiores aos atuais existentes;
- a proposta alternatina, apresentada no EIA, também resultaria na intervenção em Área de Preservação Permanente.

Assim sendo, sugere-se que o IBAMA aprove o traçado em questão, desde que atendidas as condições elencadas a seguir:

- a Área de Preservação Permanente ao longo do traçado a ser relocado deverá ser de 30 metros, podendo, em casos de não haver possibilidade de afastamento maior do reservatório, a APP ser utilizada para relocação, desde que comprovada a utilidade pública do empreendimento.
- No âmbito do programa de comunicação social, a empresa deverá prestar esclarecimentos a população a ser afetada pela relocação da estrada;
- A infra-estrutura da estrada a ser relocada deverá estar protegida contra cheias considerando o período de recorrência de 100 anos;

Sugere-se, ainda, que seja determinado a Furnas a apresentação ao IBAMA, antes do início das obras, das seguintes informações/documentos:

- Anuências formais ao projeto de relocação por parte da ANTT (Agência Nacional dos Transportes Terrestres) e da Prefeitura de Três Rios, comprovando que as relocações estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- Projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes e contaminação da área a ser relocada. Este projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas, considerando: estabelecimento de faixas de segurança, sinalização do trecho, adoção de sistemas de drenagem controlados e dotados de caixas-pulmão e construção de muros de segurança (barreiras "New Jersey") nas curvas e locais considerados mais perigosos e suscetíveis a acidentes.
- Decreto de utilidade pública relativo à relocação da estrada, no trecho de preservação permanente a ser afetado.

À consideração superior,

André de Lima Andrade

André de Lima Andrade
Analista Ambiental - Eng^o Civil

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental – Eng^a Agrônoma

Telma Bento de Moura

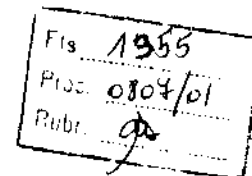
Telma Bento de Moura
Analista Ambiental - Pedagoga

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Analista Ambiental - Eng^o Sanitarista

BRANCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 87 /2008 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco "A" - 11º. andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplício - Queda Única - definição da APP dos reservatórios.

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, comunico o deferimento da proposta de faixa variável de Área de Preservação Permanente apresentada por Furnas, destacando as seguintes orientações:

⊕ Adoção de APP com 100 metros ao longo de todos os reservatórios e canais do empreendimento, salvo nas seguintes exceções, quando a mesma poderá ser reduzida para a largura mínima de 30 metros:

- a) ao longo da realocação das rodovias (federais e estaduais), estradas vicinais e ferrovia, quando as mesmas, por questões topográficas, forem implantadas próximas ao futuro reservatório;
- b) nas áreas ocupadas pelo Restaurante e Hotel Fazenda Pontal, próximas ao encontro dos três rios, nos trechos 1 e 2 definidos na proposta e;
- c) na área ocupada pelo conjunto arquitetônico da fazenda Três Barras, no trecho 3 definido na proposta.

⊕ Destacam-se as seguintes condições quanto à definição da APP:

- a) não poderá se estender além das faixas de domínio da rodovia e da ferrovia que beiram o reservatório;
- b) na faixa de APP situada entre a ferrovia/rodovia e o reservatório não será permitida a permanência de população.

⊕ Uma vez que as atividades de supressão de vegetação ainda não foram finalizadas e os traçados definitivos de infra-estruturas afetadas pelo empreendimento (rodovias, estradas vicinais, etc) não foram definidos, deverá ser realizada nova discussão para a definição da Área de Preservação Permanente do empreendimento, com base no Código

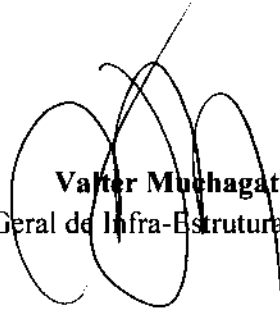
A

EM BRANC

Florestal, na compensação ambiental prevista no artigo 17º. da Lei da Mata Atlântica e na Resolução Conama nº 302/2002.

Fls.	1356
Proc.	0807/01
Assbr.	da

Atenciosamente,



Valtir Muchagata
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
23/10/08
AS 08:54 H
RESPONSÁVEL:
Arada
FAX Nº

EMBRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1357
Proc.	0807/01
Rubr.	10

Ofício nº 88 /2008 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco "A" - 11º. andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplício - Queda Única - relocação Ferrovía Centro Atlântica.

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo a aprovação do traçado proposto para relocação de trechos da Ferrovía Centro Atlântica impactados pelo empreendimento em tela, desde que atendidas algumas condições elencadas abaixo:

⊕ A Área de Preservação Permanente ao longo do traçado relocado deverá ser de 30 metros, podendo, em casos de não haver possibilidade de afastamento maior do reservatório, a APP ser utilizada para relocação, desde que comprovada a utilidade pública do empreendimento ferroviário.

⊕ A infra-estrutura da ferrovia relocada deverá estar protegida contra cheias considerando o período de recorrência de 100 anos.

⊕ O descomissionamento do trecho a ser desativado deve ser promovido por Furnas, com a retirada da super-estrutura existente, inclusão das áreas que não serão alagadas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e plantio de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica.

2. Neste sentido, solicito a apresentação a este IBAMA, antes do início das obras de relocação, das seguintes informações/documentos:

⊕ Anuências formais ao projeto de relocação por parte da ANTT (Agência Nacional dos Transportes Terrestres) e das Prefeituras de Chiador e Sapucaia, comprovando que as relocações estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;

⊕ Detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório;

⊕ Projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes. Este projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a

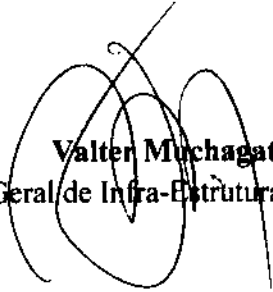
EMBRAND

serem implementadas visando reduzir o risco de contaminação do Rio Paraíba do Sul no caso de um acidente envolvendo o transporte de produtos perigos.

⊕ Decreto de utilidade pública relativo à relocação da ferrovia, no trecho de preservação permanente a ser afetado.

Fls.	1358
Proc.	0807/01
Rubr.	

Atenciosamente,



Valter Muchagata
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

EM BRAND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1359
Fisc.	0804/01
Rubr.	98

Ofício nº 89 /2008 –CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco “A” – 11º. andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplício - Queda Única – relocação rodovia BR-393.

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única, informo a aprovação do traçado proposto no PBA para relocação de trechos da rodovia BR-393 afetados pelo empreendimento, desde que atendidas as condições elencadas a seguir:

- ⊕ A Área de Preservação Permanente ao longo do traçado a ser relocado deverá ser de 30 metros, podendo, em casos de não haver possibilidade de afastamento maior do reservatório, a APP ser utilizada para relocação, desde que comprovada a utilidade pública do empreendimento relocado;
- ⊕ No âmbito do Programa de Comunicação Social, a empresa deverá prestar esclarecimentos a população a ser afetada pela relocação da estrada;
- ⊕ A infra-estrutura da estrada relocada deverá estar protegida contra cheias considerando o período de recorrência de 100 anos.

2. Desta forma, requisito que sejam apresentados a este IBAMA, antes do início das obras de relocação, as seguintes informações/documentos:

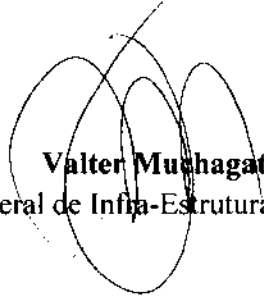
- ⊕ Anuências formais ao projeto de relocação por parte da ANTT (Agência Nacional dos Transportes Terrestres) e da Prefeitura de Três Rios, comprovando que as relocações estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- ⊕ Projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes e contaminação da área a ser relocada. Este projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas, considerando: estabelecimento de faixas de segurança, sinalização do trecho, adoção de sistemas de drenagem controlados e dotados de caixas-pulmão e construção de muros de segurança (barreiras “New Jersey”) nas curvas e locais considerados mais perigosos e suscetíveis a acidentes;

EM BRANC

- ⊕ Decreto de utilidade pública relativo à relocação da estrada, no trecho de preservação permanente a ser afetado.

Fls.	1360
Proc.	0807/01
Rubr.	98

Atenciosamente,



Valter Mushagata
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
23/10/08
AS 08:54 H
RESPONSÁVEL:
<i>[Signature]</i>
FAX Nº:

EMBRANCI



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

MMA - IBAMA
Documento
02001.000503/08-59
PROTOCOLO
Data: ___/___/___ Prazo: ___/___/___

30/10/08
1145
IBAMA
RECIBIDO

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.453.2008

S.Ref.

Fls. 1361
Proc. 0807/01
Post. 98

Ilmo Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 13.270

DATA: 31/10/08

RECEBIDO:

Francisco

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Declaração de Utilidade Pública
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Em atendimento Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008, emitida por esse Instituto em 07/10/2008, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução Autorizativa nº 1.587, de 30/09/2008, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, publicada no Diário Oficial da União em 20/10/2008, que em seu Art. 1º declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor de FURNAS Centrais Elétricas S.A., as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 3.135.8894 ha (três mil, cento e trinta e cinco hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centiares), necessárias à implantação dos Reservatórios/Diques Anta, Tocaia, Dique Lourical 1, Lourical/Calçado e Antonina e Peixe, todos do empreendimento AHE Simplício-Queda Única, localizados nos Municípios de Três Rios e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro e Municípios de Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte -
(SUPES-IBAMA/MG)

A CGENE
em 31/10/08
↑

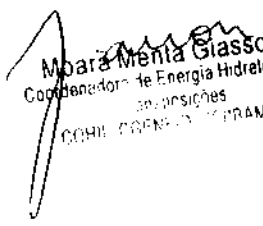
de ordem EGENE, à

Coord. ~~Adm.~~

31/10/08

A TRF MÊNICA.

03.11.08


Moara Menta Glasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Inscrições
CORP. COEN. M. PRAMA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Nºs	1362
Proc.	0807/01
Rubr.	98

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.587, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, em favor de Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da UHE Simplício - Queda Única, localizadas nos Municípios de Três Rios e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, e Municípios de Chiador e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Relatório

Voto

Anexo

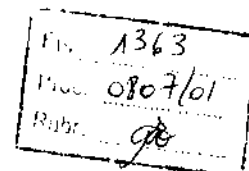
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000794/2008-62, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor de Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Bairro Botafogo, Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 3.135,8894 ha (três mil, cento e trinta e cinco hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centiares), necessárias à implantação dos reservatórios/diques Anta, Tocaia, Dique Louriçal 1, Louriçal/Calçado e Antonina/Peixe, todos da UHE Simplício - Queda Única, localizadas nos Municípios de Três Rios e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro e, Municípios de Chiador e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representadas nos desenhos intitulados: "AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA", em suas versões de desenho "DPI - 26322 - FL.1/6, FL.2/6, FL.3/6, FL.4/6, e FL.6/6", todos na escala 1:10.000 e datados de 15 de julho de 2008.

Parágrafo único. Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da UHE Simplício - Queda Única, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor de Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terras que perfazem um total de 69,1699 ha (sessenta e nove hectares, dezesseis ares e noventa e nove centiares) necessárias a passagem e construção de 4 (quatro) túneis subterrâneos da UHE Simplício - Queda Única, representadas nos desenhos intitulados: "AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA", em suas versões de desenho "DPI - 26322 - FL.3/6, FL.4/6, e

EM BRANCH



(Fl. 2 da Resolução Autorizativa nº 1.587, de 30 de setembro de 2008).

FL.5/6", todos na escala 1:10.000 e datados de 15 de julho de 2008, conectando os reservatórios de que trata o art. 1º na forma abaixo especificada:

I – túnel 1, que conectará o reservatório de Anta ao de Tocaia, com faixa de 30 metros de largura e 1.198 metros de extensão, totalizando 8,9978 hectares de área;

II – túnel 2, que conectará o reservatório de Tocaia ao Dique Louriçal 1, com faixa de 30 metros de largura e 1.534 metros de extensão, totalizando 11,5295 hectares de área;

III - túnel 2A, que conectará o Dique Louriçal 1 ao reservatório de Louriçal/Calçado, com faixa de 30 metros de largura e 603 metros de extensão, totalizando 4,5665 hectares de área;

IV – Túnel 3, que conectará o reservatório de Louriçal/Calçado ao reservatório de Antonina/Peixe, com faixa de 30 metros de largura e 5.920 metros de extensão, totalizando 44,0761 hectares de área.

§ 1º Em decorrência da declaração de utilidade pública, poderá Furnas Centrais Elétricas S.A. praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção dos túneis, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão constituídas, desde que não haja outra via praticável.

§ 2º Os proprietários das áreas de terras referidas neste artigo limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que as embarcem ou lhes causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 3º As áreas de terra referidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao *Datum South American - SAD-69* (Chuí, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 45º W.Gr

Art. 4º Furnas Centrais Elétricas S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º e a instituição de servidão administrativa prevista no art. 2º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Furnas Centrais Elétricas S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 6º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º e no § 1º do art. 2º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

EM BRANCO

(Fl. 3 da Resolução Autorizativa nº 1.587, de 30 de setembro de 2008).

Nº	1364
Proc.	0807/01
Publ.	<i>de</i>

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.10.2008, seção 1, p. 81, v. 145, n. 203.

EMBRANCE

Fls. 1365
Proc. 0807/01
Publ. de



Art. 2º A SPE Vargina Energia S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A SPE Vargina Energia S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

Art. 4º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo 1 - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.anel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SPE São Gonçalo Energia S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da PCH São Gonçalo, localizadas no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1941, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.912, de 23 de dezembro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.003528/2008-91, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SPE São Gonçalo Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.076.941/0001-43, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 1º andar, sala E, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 193,1173 ha (cento e noventa e três hectares, onze ares e setenta e cinco centavos), localizadas no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, necessárias à implantação da PCH São Gonçalo, representadas no desenho intitulado: "PLANTA GERAL - PCH SÃO GONÇALO", em escala 1:10.000, datado de 13 de agosto de 2008.

§ 1º As áreas de terra referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69 (Chulá, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 45º W.Gr.

§ 2º A SPE São Gonçalo Energia S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH São Gonçalo, promovendo seu gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A SPE São Gonçalo Energia S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A SPE São Gonçalo Energia S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

Art. 4º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo 1 - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.anel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SPE Várzea Alegre Energia S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da PCH Várzea Alegre, localizadas nos municípios de Chalmé e de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o

disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1941, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.912, de 23 de dezembro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.00414/2008-69, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SPE Várzea Alegre Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.079.069/0001-27, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 1º andar, sala G, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 96,3111 ha (noventa e seis hectares, trinta e um ares e onze centavos), localizadas nos municípios de Chalmé e de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, necessárias à implantação da PCH Várzea Alegre, representadas no desenho intitulado: "PLANTA GERAL - PCH VÁRZEA ALGORE", em escala 1:7.500, datado de 30 de março de 2008.

§ 1º As áreas de terra referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69 (Chulá, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 19º W.Gr.

§ 2º A SPE Várzea Alegre Energia S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Várzea Alegre, promovendo seu gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A SPE Várzea Alegre Energia S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A SPE Várzea Alegre Energia S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

Art. 4º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo 1 - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.anel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.587, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição do serviço administrativo, em favor das Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da UHE Simplicio - queda Única, localizadas nos Municípios de Três Rios e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, e Municípios de Chaiador e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1941, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.912, de 23 de dezembro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.000794/2008-62, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor das Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na Rua Rui Grandosa, nº 219, Bairro Botafogo, Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 1.135,4894 ha (treze mil, cento e trinta e cinco hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centavos), necessárias à implantação dos reservatórios/diques Asta, Tocantins, Dique Loureiral 1, Loureiral/Calçado e Antonino/Feixa, todos de UHE Simplicio - queda Única, localizadas nos Municípios de Três Rios e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, e Municípios de Chaiador e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representadas nos desenhos intitulados: "AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA", em suas versões de desenho "DPI - 26322 - PL-1/6, FL.2/6, FL.3/6, FL.4/6, e FL.5/6", todos na escala 1:10.000 e datados de 15 de julho de 2008.

Parágrafo único. Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da UHE Simplicio - queda Única, promovendo seu gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor das Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terras que perfazem uma total de 69,1699 ha (sessenta e nove hectares, dezesseis ares e noventa e cinco centavos) necessárias à passagem e construção de 4 (quatro) túneis subterrâneos da UHE Simplicio - queda Única, representadas nos desenhos intitulados: "AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA", em sua versão de desenho "DPI - 26322 - FL.3/6, FL.4/6, e FL.5/6", todos na escala 1:10.000 e datados de 15 de julho de 2008, concernentes ao reservatório de que trata o art. 1º na forma abaixo especificada:

I - Túnel 1, que conectará o reservatório de Asta ao de Tocantins, com fixa de 30 metros de largura e 1.193 metros de extensão, totalizando 8,9978 hectares de área;

II - Túnel 2, que conectará o reservatório de Tocantins ao Dique Loureiral 1, com fixa de 30 metros de largura e 1.534 metros de extensão, totalizando 11,5295 hectares de área;

III - Túnel 2A, que conectará o Dique Loureiral 1 ao reservatório de Loureiral/Calçado, com fixa de 30 metros de largura e 603 metros de extensão, totalizando 4,5665 hectares de área;

IV - Túnel 3, que conectará o reservatório de Loureiral/Calçado ao reservatório de Antonino/Feixa, com fixa de 30 metros de largura e 5.920 metros de extensão, totalizando 44,0761 hectares de área.

§ 1º Em decorrência da declaração de utilidade pública, poderá Furnas Centrais Elétricas S.A. praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das túneis, sendo-lhe assegurada, ainda, o acesso às áreas de serviço necessárias, desde que não haja outra via praticável.

§ 2º Os proprietários das áreas de terras referidas neste artigo limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, de praticar qualquer ato que as onerem ou que causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 3º As áreas de terra referidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69 (Chulá, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 45º W.Gr.

Art. 4º Furnas Centrais Elétricas S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º e a instituição de serviço administrativo prevista no art. 2º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Furnas Centrais Elétricas S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção de usinas hidrelétricas.

Art. 6º A descrição das áreas de terra referidas no § 1º do art. 1º e no § 1º do art. 2º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo 1 - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.anel.gov.br.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.589, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

Estabelece as metas de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da Catiú Serviços de Eletricidade S/A - CATIÚ, para o período 2009-2012.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 845, de 22 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 4º, incisos XIV e XVI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos arts. 1º, 2º, 8º e 17, da Resolução nº 24, de 27 de janeiro de 2000, e o que consta do Processo nº 48500.002682/2008-46, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Resolução, as metas relativas à continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Catiú Serviços de Eletricidade S/A - CATIÚ.

Parágrafo único. As metas estabelecidas entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009 e serão reavaliadas a cada ciclo de revisão periódica das tarifas.

Art. 2º As metas mensais e trimestrais das indicadores de continuidade DEC e FEC, para cada conjunto de unidades consumidoras, são as seguintes:

- I - meta mensal: 30% (trinta por cento) dos valores das metas anuais estabelecidas;
- II - meta trimestral: 60% (sessenta por cento) dos valores das metas anuais estabelecidas.

FRANCE



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1366
Proc.	0807/01
Rubr.	96

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.457.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 13.286

DATA: 31/10/08

RECEBIDO: FION

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Programa de Monitoramento de
Ecossistemas Aquáticos - Envio de
Revisão do Cronograma de Coletas
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, parte integrante do Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos do empreendimento em referência, informamos que, devido à necessidade da empresa contratada por FURNAS, por meio de concorrência pública, subcontratar a execução do Subprograma em tela junto a equipe especializada em estudos limnológicos, pertencente à Universidade Federal de Juiz de Fora, ocorreu um atraso no início da execução do referido Subprograma, previsto para ser iniciado em março/2008.

1.1. A primeira campanha de campo do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água do AHE Simplício foi realizada em julho de 2008, sendo necessária uma revisão do cronograma de coletas a fim de atender ao objetivo desse Subprograma para a fase Rio, ou seja, registro do comportamento dos ecossistemas aquáticos locais.

2. Considerando o atraso ocorrido, e no intuito de preservar o escopo original do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água do AHE Simplício, principalmente no que tange à aquisição do mesmo volume de dados proposto no PBA do AHE Simplício, encaminhamos, em anexo, para apreciação dessa Coordenação, duas cópias impressas do novo cronograma de coletas proposto para esse Subprograma, o qual incorpora uma redução da periodicidade das campanhas de campo, de trimestral para bimestral, a fim de redistribuir todas as campanhas, previstas no referido PBA para a fase Rio, no ciclo hidrológico que antecede o início do enchimento do reservatório.

A COENE
em 31/10/08
+

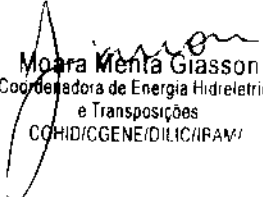
De ordem EGENE,
à eohnd.

~~Atyda~~ 31/10/08

A TRP MÔNIUS,

PARA CONHECIMENTO.

03.11.08


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/FRAN



N.Ref. ALA.E.E.457.2008
Fl. 2/2

Nº	1367
Proc	0807/01
Prbr.	de

3. Na expectativa de um breve posicionamento dessa Coordenação sobre o novo cronograma proposto, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

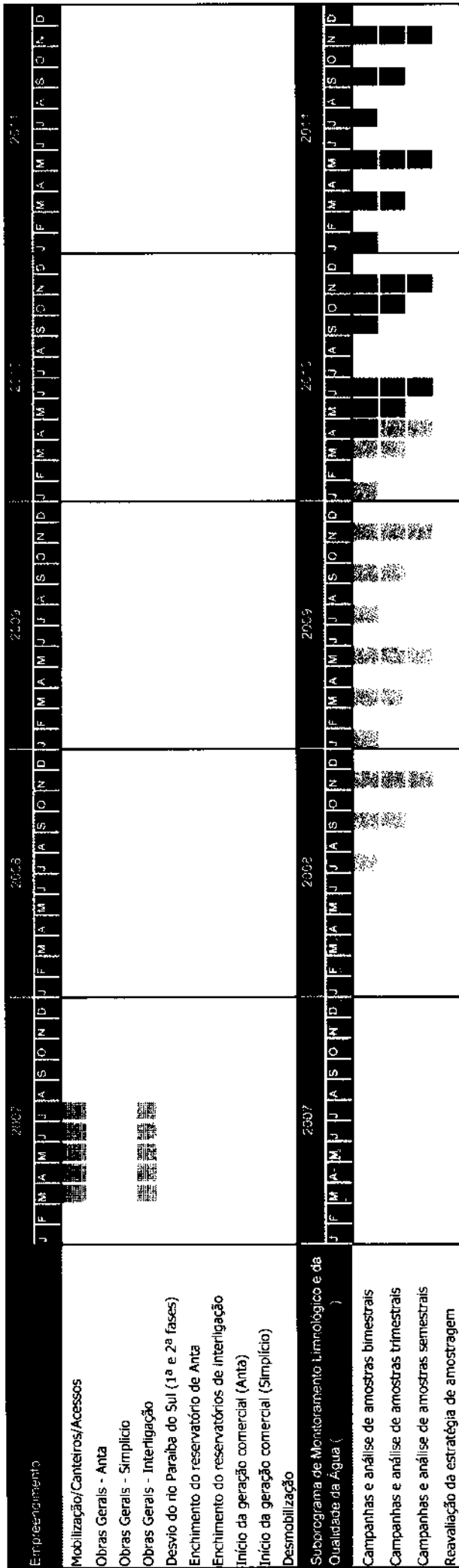
c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EMBRANC

Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos

Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água

Cronograma Físico - Proposta de ajuste



- Fase Rio
- Fase reservatório
- Geração Comercial - Datas chaves**
- G1-Anta 01/07/10
- G2-Anta 18/08/10
- G1-Simplicio 30/12/10
- G2-Simplicio 28/02/11
- G3-Simplicio 30/04/11

Fls. 1368
 Proc. 0807/01
 Data: 08/08/10

EMBRANCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	1369
Proc.	0807/01
Rebr.	gd

MEMO nº. 231/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 06 de novembro de 2008.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental - Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais

A/C.: André de Lima Andrade


Assunto: AHE Simplício

I. Encaminho o Ofício ALA.E.E.457.2008 relativos ao licenciamento do AHE Simplício – Queda Única para análise do Núcleo de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

FAX Nº	
RESPONSÁVEL:	
AS 25:11 H	
EM: TRANSMITIDO EM:	11/11/08

EM BRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fila	1370
Proc.	0807/01
Publ.	90

MEMO Nº 095/2008 - NULIA/DITEC/IBAMA/ MG

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2008

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

De: Responsável pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/MG
Ubalina Maria da Costa Isaac

Nº: 13.909

A: Coordenadora de Licenciamento COHID/DILIC/IBAMA
Moara Menta Giasson

DATA: 13/09/08

RECEBIDO:

Francisco

Assunto: Encaminha Informação técnica sobre relocação da BR 393 no âmbito do processo da AHE Simplicio

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, enviamos para Informação técnica referente à relocação da BR 393, no âmbito do processo da AHE Simplicio – 02001.000807/2001-57.

Atenciosamente,

UBALINA MARIA DA COSTA ISAAC
Responsável pelo NULIA/IBAMA/MG

/imvmf

À CGEVE
Em 13/09/08
[Handwritten signature]

De ordem EGENE,

à comid.

Adriano 13/11/08

AO ANALISTA ADRIANO,

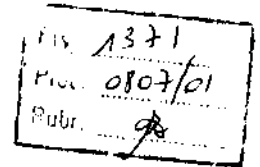
13.11.08

Giasson

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
PROCENE/DIIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

Informação Técnica nº /2008-COHID/DILIC/IBAMA

12 de setembro de 2008

À Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Moara Menta Giason

Informação técnica acerca do projeto de relocação da rodovia BR 393 no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício. Processo 02001.000807/2001-57.

Trata-se de informação técnica acerca do projeto de relocação da rodovia BR 393 apresentado por Furnas Centrais Elétricas SA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício. Primeiramente, será realizado um breve histórico sobre essa questão:

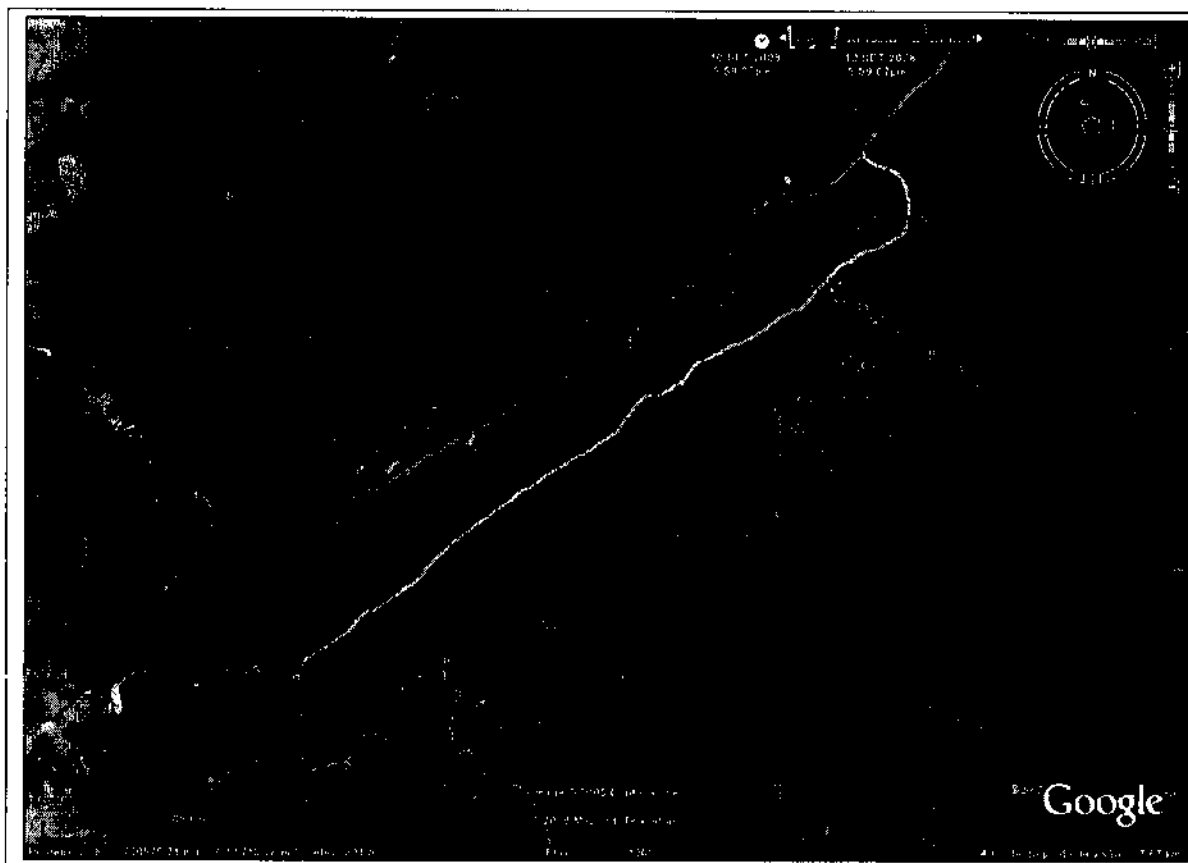
- O trecho da BR 393 a ser relocado se encontra entre os Kms 147 e 156 da BR 393, situado no município de Três Rios/MG e será afetado pela formação do reservatório principal. O trecho a ser inundado encontra-se às margens do Rio Paraíba do Sul, é bastante sinuoso e de tráfego intenso, conforme diagnóstico do meio sócio econômico apresentado no EIA, o que eleva o risco de acidentes.
- A proposta inicial de relocação proposta no EIA previa a construção de uma variante no traçado existente, iniciando logo após o Trevo da Bemposta passando por fundos de vale e encosta por aproximadamente 7 kms, quando passava a desenvolver paralelamente à pista existente por aproximadamente 1.5 kms até voltar a rodovia original. A proposta aproveitaria, em parte, trecho de estrada vicinal já existente. O trajeto proposto, em anexo (Sugestão para a relocação definitiva da BR 393 – 8635 – US – 3V – A1 – 0001 -0) foi inclusive vistoriado pela equipe técnica do IBAMA, em visita técnica que subsidiou a emissão da licença prévia do empreendimento. Este novo trecho seria construído utilizando-se critérios geométricos de projeto mais favoráveis, diminuindo o raio das curvas e retirando a rodovia das margens do Rio Paraíba do Sul. Segundo relatos de representantes da empresa no momento da vistoria, está proposta estaria, inclusive, de acordo com projeto futuro do DNIT de duplicação da BR 393 na região afetada.
- Já o Plano Básico Ambiental – PBA apresentado pela empresa previa a relocação do trecho a ser inundado pelo reservatório utilizando-se um traçado paralelo ao existente, nas encostas dos morros que margeiam a rodovia e em futura área de preservação permanente – APP a ser formada pelo enchimento do reservatório. O projeto apresentado no PBA prevê um grande volume de corte e aterro, com até 10 m, nas margens do rio Paraíba do Sul, o que pode ocasionar o carreamento

EM BRANCH

significativo de sedimentos ao rio. Todavia, este impacto pode ser minimizado com a adoção de medidas de controle ambiental, tais como barreira de contenção de sedimentos no período das obras. Basicamente, as justificativas para a alteração do projeto são: a redução no número de propriedades afetadas e na área de supressão de vegetação, o que, de acordo com a empresa, reduziria os impactos sócio-ambientais.

118 1372
Proc 0807/01
Publ: [assinatura]

A figura abaixo apresenta, de forma esquemática, as duas propostas já apresentadas pela empresa:



- BR 393 a ser inundada ao lado do Rio Paraíba do Sul
- Proposta apresentada no EIA - Variante em fundo de vale
- Proposta apresentada no PBA - traçado paralelo ao existente, nas encostas dos morros nas margens do reservatório.

➤ Apesar da empresa ter apresentado uma nova proposta no PBA, não foi apresentada a anuência do DNIT, à época, conforme definido na condicionante 2.11 da Licença Prévia do empreendimento, o que impossibilitou uma aprovação do traçado por parte do IBAMA. No parecer nº 42/2007 de 01 de agosto de 2007, a equipe técnica do IBAMA sugere que a licença de instalação não seja emitida até o cumprimento da condicionante 2.11 da Licença Prévia. Mesmo sem apresentar a referida anuência, a licença de instalação nº 456/07 foi emitida em 02 de agosto de 2007, condicionando a sua validade a apresentação, no prazo de 20 dias, de anuência do DNIT considerando o projeto de **ampliação** da BR 393 em licenciamento no IBAMA (Condicionante 2.14). Estas informações são importantes para esclarecer que em nenhum momento a equipe técnica do empreendimento ou o IBAMA aprovou a proposta de relocação da BR 393 utilizando-se um traçado paralelo ao existente, em área de preservação permanente.

➤ O IBAMA, através do ofício nº 100/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 30/06/08,

André

FM PRANCI

solicitou a apresentação de detalhamento da proposta para relocação da BR – 393, considerando a faixa mínima de APP de 30 m de largura e faixa de segurança em função do transporte de cargas perigosas na rodovia.

13+3
Proc. 0807/01
Pubr. em 18 de

- Em resposta ao ofício do IBAMA, a empresa encaminhou ofício nº ALA.E.E.308.2008 em 18 de julho de 2008 e estudo “Relocação da Rodovia BR 393 e Influência na Definição da Área de Preservação Permanente” alegando que o projeto de relocação da rodovia, no que concerne à questão do transporte de cargas perigosas, será elaborado de acordo com diretrizes básicas para a elaboração de Estudos e Programas Ambientais Rodoviários do DNIT. A empresa também encaminhou parecer técnico nº 117/2007 do DNIT aceitando a proposta de relocação do traçado proposto no PBA. Entretanto, verificou-se que não foi abordado neste parecer a possibilidade de ampliação da rodovia conforme havia sido determinado pelo IBAMA. O parecer também solicita uma série de informações complementares a ser apresentada por Furnas ao DNIT e propõe algumas alterações no projeto, como a retirada de algumas curvas, o que não parece ser possível caso seja instalada a proposta de relocação em encosta às margens do rio Paraíba do Sul. Até o presente momento, não houve manifestação dos órgãos competentes do setor de transportes no tocante a compatibilidade do traçado proposto por Furnas com uma possível duplicação da referida rodovia.

A **Resolução CONAMA 302/2002**, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, define que limites da Área de Preservação Permanente podem ser ampliados ou reduzidos, observando-se o **patamar mínimo de trinta metros**, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia.

Nesse sentido, a proposta de relocação apresentada no PBA (traçado paralelo ao existente, nas encostas dos morros que margeiam a rodovia e o Rio Paraíba do Sul) resultaria necessariamente na intervenção na futura APP do reservatório, em praticamente toda a área de relocação da BR 393, ainda que seja aceito pelo IBAMA o limite mínimo de 30 m neste trecho específico.

Desta forma, uma possível intervenção só poderia ser aprovada pelo IBAMA caso os critérios estabelecidos pela **Resolução CONAMA nº 369/06**, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP, sejam atendidos. De acordo com o Art. 3 desta resolução, a intervenção ou supressão de vegetação em APP somente poderá ser autorizada quando o requerente, entre outras exigências, comprovar a **inexistência de alternativa técnica e locacional** às obras.

Além da possibilidade de interferência na APP, a equipe entende que outros aspectos importantes devem ser considerados na escolha do melhor traçado, quais sejam: critérios geométricos de projeto (rampa máxima e raio mínimo), volume de corte e aterro, área de floresta estacional a ser suprimida, população a ser desapropriada, interferência com o tráfego no período de instalação das obras e compatibilidade do traçado relocado com o projeto futuro de ampliação da estrada.

Entretanto, considerando as duas propostas de traçado para a relocação da Rodovia BR-393, a primeira apresentada à época do EIA e a segunda apresentada quando da solicitação da Licença da Instalação, no âmbito do Projeto Básico Ambiental, verifica-se que cada opção possui aspectos positivos e negativos, sendo possível destacar as seguintes implicações socioambientais:

Para àquela apresentada no EIA:

- traçado menos sinuoso, conseqüentemente menor risco de acidentes;
- menor intervenção em APP e paradoxalmente maior supressão de vegetação;

Anexo

FRANCO

- maior número de propriedades a serem desapropriadas;
- a princípio uma maior facilidade para uma potencial duplicação;
- menor interferência com o tráfego rodoviário no período das obras.


Fis.	1374
Proc.	0107/01
Rubr.	98


Para àquela apresentada no PBA:

- traçado sinuoso, conseqüentemente maior risco de acidentes e que no entanto, poderá ser minimizado mediante a adoção de medidas de segurança;
- supressão de vegetação extremamente reduzida, uma vez que utiliza uma área bastante antropizada, pois se desenvolve basicamente na faixa de domínio da rodovia existente;
- intervenção ao longo de toda APP (faixa mínima de 30 m) a ser instituída ao longo do reservatório de Anta. No entanto, destaca-se que essa futura APP se encontra extremamente antropizada e que o empreendedor, no PBA, se propõe a revegetar a faixa de domínio não pavimentada da rodovia;
- reduzido número de propriedades afetadas;
- a princípio uma maior dificuldade para uma potencial duplicação da rodovia;
- potencial geração de impactos ao rio Paraíba do Sul em decorrência do carreamento de sedimentos no período de instalação;

Considerando o exposto acima e com o intuito deste Instituto tomar uma decisão resguardando o interesse de todos os atores envolvidos no processo, recomenda-se ampliar a discussão, mediante a realização de uma reunião sobre o traçado da relocação da BR-393 com os órgãos competentes do setor de transportes rodoviário, quais sejam: DNIT, ANTT e Rodovia do Aço S.A, além de Furnas S.A. a qual é a responsável pelo empreendimento hidrelétrico em tela.

À consideração superior.


André de Lima Andrade
Analista Ambiental - Eng^o Civil


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Analista Ambiental – Eng^o Sanitarista
Mat. 1.512.542

FBI DRAW



Fls.	1345
Proc.	0807/01
Rubr.	de

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 276/2008

Petrópolis, 30 de outubro de 2008.

Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53
Favor mencionar este número na resposta

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 13.925

DATA: 13/11/08

RECEBIDO:

Françisco

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informar se já foi expedida licença de instalação no processo de Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício – Queda Única, bem como se as obras de instalação de mencionado empreendimento já foram iniciadas e estão sendo acompanhadas pelo IBAMA.

Referidas informações visam instruir o Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 05 (cinco) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502., Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


Vanessa Sigueza
VANESSA SIGUEZA
PROCURADORA DA REPUBLICA

Ilustríssimo Senhor **VALTER MUCHAGATA**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900, Brasília - DF

A COHID,

PARA RESPOSTA.

em 13/11/2008



Thomas Mizaki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
COHID/PRAMA

A SRA MÔNICA.

14.11.08



Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
COHID/GERENDE/PRAMA



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

IBAMA - IBAMA
Documento
02001.000532/08-57
PROTOCOLO
Data: ___/___/___ Prazo: ___

DATA	COSEB	CGEAD
RECEBIDO		
Em	14/11/08	
Ass	11:20 HORAS	
Assinatura		

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.478.2008

S.Ref.

1376
0807/01
de

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.032

DATA: 14/11/08

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Atendimento à Condicionante Especifica das
Autorizações de Supressão de Vegetação nº
148/2007, nº 178/2007 e ao Ofício nº
119/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Visando cumprir o disposto na Condicionante Especifica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 148/2007 e na 2.2 da ASV nº 178/2007, de 09/03/2007 e 16/08/2007 respectivamente, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos intitulados "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Túnel 3 e Infra-Estruturas Associadas - Relatório Final de Supressão de Vegetação" referência DEA.E.RTT.071.2008 e "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007 - Relatório Final de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.072.2008.

2. Informamos que os citados relatórios visam o atendimento ainda ao solicitado no Ofício nº 119/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto, em 11/08/2008, que requer, no âmbito da ASV nº 178/2007, o envio de informações sobre as atividades realizadas até o momento, incluindo as ações desenvolvidas para relocação da fauna silvestre e de resgate de germoplasma vegetal, quantitativo de áreas desmatadas, volume e destinação do material lenhoso obtido e quantitativo de Áreas de Preservação Permanente desmatadas, se houver, bem como o envio do cronograma das atividades a serem realizadas e documentação fotográfica geo-referenciada. Esse ofício determina, também, que as informações devem ser atualizadas frente ao exposto no primeiro Relatório Semestral de acompanhamento da Licença de Instalação nº 456/2007, uma vez que este abrange o período de agosto de 2007 a janeiro de 2008.

A CGENE
em 14/11/08
f

Com oram EGENE
à corid.

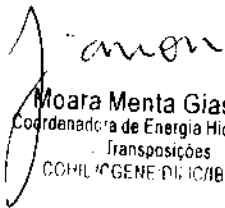
~~Agência~~

17/11/08

A MLE Mônica,

PARA AVALIAÇÃO.

19.11.08

 amon

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Transposições
COMISSÃO DE LICITABAMA



Fis.	1377
Proc.	0807/01
Subp.	

N.Ref. ALA.E.E.478.2008
Fl. 2/2

3. Com relação ao envio de informações relativas às atividades desenvolvidas no resgate de Germoplasma Vegetal (ASV nº 178/2007) constantes do Subprograma constantes do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, informamos que, até o final do mês corrente, encaminharemos a esse Instituto o relatório final desse subprograma.

4. Por oportuno, informamos que, a totalidade das áreas autorizadas pelas ASVs nº 148 e 178/2007 não foram suprimidas para construção das estruturas do empreendimento em referência, mas, tais áreas ainda deverão ser suprimidas para o enchimento dos reservatórios e do circuito hidráulico deste empreendimento.

4.1. Nesse sentido, estamos elaborando novo relatório contendo as áreas que ainda deverão ser suprimidas para atender o disposto no Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação.

6. No intuito de termos atendido ao requerido por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: **Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte**
(SUPES-IBAMA/MG)

EMBRANCE



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

MMA - IBAMA
Documento
02001.000533/08-10
PROTOCOLO
Data: / / Prazo: / /

DCA / COSEG / CGEAD	
RECEBIDO	
Em	14/11/08
As:	11:35 Horas
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

N.Ref. ALA.E.E.480.2008

S.Ref.

1378	
Proc.	0807/01
Subr.	9a

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.031

DATA: 14/11/08

RECEBIDO:

[Handwritten Signature]

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Envio de Relatórios
de Acesso a Remanescentes para
Solicitação de Supressão de Vegetação
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 13/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/01/2008, emitido por esse Instituto, o qual informa, em seu item 3, que a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para os serviços de locação de estrada vicinal de acesso a remanescente de fazendas, conforme documento "DEA.E.RTT.031.2007", aguarda nova proposta de traçado, conforme acordado entre técnicos desta Empresa e do IBAMA durante vistoria realizada na área sob influência desse empreendimento em novembro de 2007.

2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, uma cópia impressa e em meio digital dos relatórios intitulados "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão e Constança: Solicitação de Supressão de Vegetação" referência DEA.E.RTT.031.2007, revisão 01, que tem como objetivo, subsidiar à obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação de estrada vicinal e restituição de acesso às fazendas da região.

3. Encaminhamos ainda, cópia impressa e meio digital dos relatórios intitulados "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sítio Tetéia: Solicitação de Supressão de Vegetação" e "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sr. João Carlos: Solicitação de Supressão de Vegetação" referências DEA.E.RTT.075 e 076/2008, respectivamente.

4. Esclarecemos que as autorizações em questão fazem-se necessárias, considerando-se que a implantação das estruturas construtivas do empreendimento em tela vem obstruindo as estradas de acesso às fazendas mencionadas, fazendo com que os proprietários tenham que acessar suas sedes por vias alternativas e que FURNAS é responsável pela restituição dos acessos aos remanescentes das propriedades atingidas pelo AHE Simplício-Queda Única.

A COGE
em 11/11/08
1

De ordm CGENE)
à Colud.

~~Agda~~

A TRP Mônica,

Para análise

19.11.08

Janer

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DTICIBAMA



N.Ref. ALA.E.E.480.2008
Fl. 2 / 2

1379
0807/01
Rubr. 90

5. No intuito de termos atendido ao requerido por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

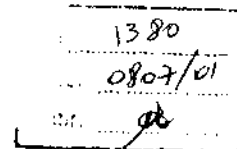
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 93/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de novembro de 2008.

A Senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

Assunto: **AHE Simplicio – Queda Única.**
Ref.: Procedimento nº 1.30.019.000046/2005-53

Senhora Procuradora,

1. Conforme solicitação do Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 276/2008, informo que o AHE Simplicio – Queda Única dispõe da Licença de Instalação nº 456/2007, além da LI nº 419/2007, específica para o Túnel 3 do referido empreendimento. As obras de construção foram iniciadas em 2007 e o Ibama vem acompanhando o desenvolvimento dos Programas Ambientais e o cumprimento das condicionantes das referidas Licenças através de relatórios periódicos e vistorias. Segue em anexo cópia do relatório da última vistoria realizada no período de 11 a 13 de junho do corrente ano.
2. Informo ainda, que os documentos citados podem ser acessados por meio da página do Ibama na rede mundial de computadores www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANC



Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	1391
Proc.	0804/01
Rubr.	de

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.490.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 14.335

DATA: 21/11/08

RECEBIDO: J.

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Relocação da BR393
Encaminhamento de Ata de Reunião

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, a Ata ALA.E.011.2008 e relação de participantes com suas respectivas assinaturas, referente à reunião realizada em 22/09/2008 na sede desse Instituto, com representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Rodovia do Aço-Acciona do Brasil, Engevix Engenharia S/A, IBAMA e FURNAS que teve por finalidade tratar das alternativas de relocação do trecho da BR393, compreendido entre o Km 147 e o Km 156 dessa rodovia, apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento AHE Simplício-Queda Única, de forma a permitir a análise, por essa coordenação, da proposta de APP variável apresentada por FURNAS.

2. Informamos que tal ata, foi aprovada, por mensagem eletrônica, por todos os participantes da referida reunião.

3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (SUPES-IBAMA/MG)
Fernando da Silva Schimidt - (Engevix Engenharia S/A)
Georges Ibrahim Andraos Filho - (DNIT)
Jair Campos Galvão - (ANTT)
Adriana Furuya - (Acciona do Brasil)

A COEVE
em 21/11/08
f

De ordem EGENB, encaminha-se à coord.

~~Adopta~~ 24/11/08

A TRP Mônica.

24.11.08


Mônica Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHIDIGENER/DII/IBAMA



Fls. 1382
Proc. 03.02/01
Pubr. 78

Referência ALA.E.011.2008	Data de Emissão 22.09.2008	Folha 1/3
------------------------------	-------------------------------	--------------

Finalidade da Reunião: AHE Simplício - Relocação BR 393/RJ		
Local de Realização: IBAMA/Sede	Data 22/09/2008	Hora 14h00
Emitida por: ALA.E		
Nome dos Participantes VIDE RELAÇÃO ANEXA		
Distribuição: IBAMA/ ANTT/ DNIT/ ACCIONA Rodovia do Aço/ ENGEVIX/ GA.E/ ALA.E/ DEA.E/ DEC.E/ DPI.E/ SG.C/ DGE.C/		

Assuntos Tratados

1. O IBAMA iniciou a reunião agradecendo a presença dos representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), da Rodovia do Aço, da Engevix Engenharia e de FURNAS.

1.1. Em seguida, esclareceu que convocou a reunião para discutir as alternativas de relocação do trecho da BR 393, compreendido entre o km 147 e o km 156, apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, de forma a permitir a análise da proposta de APP variável apresentada por FURNAS.

2. FURNAS apresentou plantas topográficas contendo a proposta de traçado de relocação da BR 393 apresentada no EIA e no PBA, esclarecendo que:

2.1. Após a obtenção da Licença Prévia do AHE Simplício, FURNAS iniciou os detalhamentos inerentes à elaboração do PBA, avaliando assim a proposta do EIA.

2.1.1. Durante tal avaliação, FURNAS constatou que, apesar do traçado proposto no EIA estar situado na vertente oposta ao traçado atual da BR 393, permitindo, assim, o afastamento desta BR ao futuro reservatório de Anta e com isso a implantação da Área de Preservação Permanente (APP) deste reservatório, sua implantação também seria impactante ambiental e socialmente. Tais impactos seriam ocasionados pela topografia local, que por ser mais acidentada, implicaria no aumento da declividade da estrada, cujo greide passaria de levemente ondulado para ondulado, em grandes movimentos de solo e rocha, que seriam originados dos cortes e aterros necessários à construção da nova estrada; e pela necessidade de desapropriação de 35 propriedades não atingidas pela implantação do empreendimento em tela, com o conseqüente reassentamento das famílias que ali viviam.

FM BRAND



Referência ALA.E.011.2008	Data de Emissão 22/09/2008	Folha 2/3
------------------------------	-------------------------------	--------------

Nº	1393
Proc.	0807/01
Publ.	02

2.1.2. Considerando que uma das premissas utilizadas tanto na relocação de infra-estruturas, quanto no reassentamento de famílias, diz que qualquer modificação ocasionada na infra-estrutura e/ou no local de moradia deve prever, no mínimo, a manutenção das condições originalmente encontradas, buscando sempre sua melhoria, FURNAS entendeu que a proposta apresentada no EIA não obedeceria a tal premissa, visto que traria além de maior impacto social, um maior custo operacional da rodovia, prejudicando inclusive o processo de concessão que já estava em curso na ANTT, e optou por desconsiderar esta proposta.

2.2. Dessa forma, FURNAS concebeu uma nova proposta, que foi apresentada no PBA. Nesta proposta, o greide da BR 393 seria elevado em alguns pontos localizados, o suficiente para posicionar o traçado da estrada acima da área de inundação do futuro reservatório, mantendo-se, sempre que possível, seu traçado original. Tal proposta não traria modificações significativas na geometria que implicassem em maior custo operacional e não interferiria em outras famílias, além daquelas já afetadas pelo AHE Simplício.

3. O IBAMA questionou o DNIT e a ANTT quanto a possibilidade de implantação da relocação da BR 393 nas proximidades do reservatório de Anta, ao que estes órgãos informaram que, desde que o projeto atenda às normas técnicas, manuais, instruções de serviço do DNIT e diretrizes regulamentadoras, nada tem a se opor.

3.1. FURNAS apresentou cópia dos Ofícios No. 1149/2007/SE-MT e 058/2008/DG/ANTT, informando que passou a negociar as tratativas de projeto junto a ANTT e não mais junto ao DNIT, uma vez que o trecho, objeto de relocação, está inserido no Contrato de Concessão assinado junto a Rodovia do Aço.

3.1.1. Informou, ainda, que somente analisará o projeto de relocação após a sua conclusão e a aprovação formal da Rodovia do Aço, concessionária que está operando a BR 393.

4. FURNAS e Engevix afirmaram que o projeto executivo, em fase de desenvolvimento, está atendendo, no que cabe, às normas do DNIT e da ANTT para o Transporte de Produtos Perigosos, já contemplando as medidas físicas que farão parte do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e que deverão ainda ser complementadas pelo Plano de Atendimento de Emergência (PAE) a ser implementado e operado pela concessionária Rodovia do Aço, como parte do processo de licenciamento ambiental da BR, em curso no IBAMA.

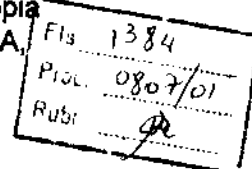
4.1. Dessa forma, o projeto prevê uma melhoria substancial na geometria da rodovia no trecho, traduzindo-se em importante minimização de riscos de acidentes, uma vez que garante maior segurança aos usuários da via. Além disso, está contemplado ainda a instalação de barreiras de concreto tipo New Jersey e dispositivos de retenção chamados de "caixas pulmão", que visam conter eventuais vazamentos causados por derramamento de produtos perigosos. Ressalta-se que aliado às medidas físicas, serão implantados sinalização e dispositivos de segurança adequados, que complementados pelos programas de educação no trânsito da concessionária, trarão significativa redução na probabilidade de acidentes no trecho.

EMBRANCO



Referência ALA.E.011.2008	Data de Emissão 22/09/2008	Folha 3/3
------------------------------	-------------------------------	--------------

5. Aproveitando a oportunidade, FURNAS entregou ao IBAMA duas cópias impressas do projeto geométrico preliminar (planta e perfil) do trecho de relocação da BR 393, aprovado pela Acciona, por meio da correspondência DT/0144/2008, de 10/09/2008, e uma cópia impressa de mapa contendo o traçado atual da BR e o da relocação proposta no PBA, plotados sobre imagem de satélite.



6. O IBAMA questionou o DNIT, a ANTT e a Rodovia do Aço sobre a existência de proposta de duplicação da BR 393. O DNIT informou que existem trechos dessa BR com proposta de duplicação, mas não o trecho em questão. A Rodovia do Aço afirmou não existir previsão de duplicação do trecho a ser relocado no âmbito do contrato de concessão, afirmação esta ratificada pela ANTT.

7. FURNAS questionou o IBAMA quanto o processo de aceite do traçado proposto no PBA e este informou que necessita da anuência da ANTT para aprová-lo. A ANTT ratificou o posicionamento expresso no item 3.1.1, de que tal anuência somente poderá ser emitida após o recebimento do projeto executivo.

7.1. Visando solucionar tal impasse, o IBAMA informou que dará o aceite formal do traçado proposto no PBA para que FURNAS possa iniciar o processo de desapropriação e prosseguir com o detalhamento do projeto executivo e a licitação do mesmo, mas afirmou que o início das obras de relocação ficará condicionado ao aceite do projeto pela ANTT.

8. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

ALA.E/WMRF
22/9/2008

EMBRANC

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

NOME	EMPRESA	E-MAIL/TELEFONE	VISTO
Walmir Machado Bastos Filho	FURNAS	walmir@furnas.com.br	
Jean Carlos de F. Pereira	FURNAS	jean@furnas.com.br	
Isaac Benchiwal	FURNAS	isaac@furnas.com.br	
Sandra Martina Vubronum	FURNAS	SANDRAM@FURNAS.COM.BR	
Fernando da Silva Schmitt	ENEVIX	fernando.schmitt@engevix.com.br	
Telma Bento de Moura	IBAMA	telma.moura@ibama.gov.br	
André de Lencastre Andrade	IBAMA	andre.andrade@ibama.gov.br	
Monica Joyce	IBAMA	monica.joyce@ibama.gov.br	
Cibele Brito de Sampaio	DNIT	CIBDF@YAHOO.COM.BR	
Maruska Tatiana de J. Silva	DNIT / CODESP	maruska.vilva@dnit.gov.br	
GEORGES IBRANIM ANDRADES FILHO	DNIT / CGMAR	GEORGES.ANDRADES@DNIT.GOV.BR	
Jair Campos Gonçalves	DNIT / SUINF	jair.gulvao@dnit.gov.br	
Cecília Juliana Figueira	ACCIONA RODOVIA AGO	cfigueira@acciona.com.br	

Fls. 1385
 Proc. 0807/01
 Rubr.

EU DRANK



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls:	1386
Proc:	0807/01
Rub:	90

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.491.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.336
DATA: 21/11/08
RECEBIDO: J

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ampliação do Canal de Desvio do Ribeirão
do Peixe - Solicitação de Supressão de
Vegetação
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Com o intuito de viabilizar a construção da casa de força de Simplício, o Ribeirão do Peixe terá que ser desviado de seu curso natural. O manejo deste ribeirão é um dos problemas mais complexos da obra, ainda mais considerando-se a solicitação do IGAM de se manter parte do seu fluxo no trecho de 600 metros a jusante do canal de fuga, ou seja, terá que ser criada uma estrutura para transpor os 40 metros de largura do canal de fuga, de uma margem a outra, conforme explicado a seguir:

1.1. No projeto Básico de Engenharia, este manejo havia sido imaginado de forma relativamente simplificada e as águas do Ribeirão do Peixe seriam lançadas diretamente no canal de fuga escavado, sendo o seu manejo realizado por meio de pequenas ensecadeiras. Dessa forma, havia sido previsto apenas um pequeno tubo ou calha para a transposição definitiva da vazão mínima permitida para outra margem.

1.2. Com a solicitação do IGAM de transposição do canal de fuga, o detalhamento do projeto executivo de engenharia, do cronograma de obras e com a melhor definição das restrições e condições de contorno, foi preciso criar uma fase construtiva para o canal de fuga em que o Ribeirão do Peixe estaria integralmente desviado por um canal (definitivo) a ser escavado à esquerda de sua calha natural, não previsto anteriormente.

1.3. Se por um lado a construção deste canal leva a um aumento da área de supressão vegetal, por outro tem a vantagem de garantir que a vazão transposta para o trecho de jusante do Ribeirão do Peixe, seja superior àquela mínima exigida pelo IGAM. Apenas excedentes significativos seriam extravasados para o canal de fuga, mesmo durante a fase de operação da usina.

A COBNE
em 21/11/08

De ordem EGENE,

à Cohiel.

~~COE~~ 24/11/68

A COHIE

Por intermédio

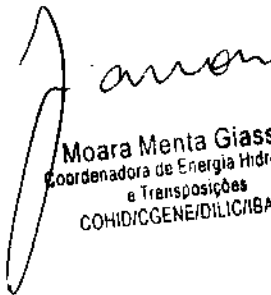
28.11.68

Ar. 150 S. 150 Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COE/DIC/GENE/DILIC/BAMA

A TRP Mônica,

Panz. Arduise.

01.12.68


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/GENE/DILIC/BAMA



**N.Ref. ALA.E.E.491.2008
Fl. 2/2**

Fig.	1387
Proc.	0807/01
Pubr.	gd

1.4. A referida ampliação foi recomendada pelos estudos de modelagem hidráulica, que verificou que, para garantir a segurança da obra, a largura do canal de desvio deveria ser aumentada, eliminando, assim, pontos de estrangulamento atualmente existentes, que poderiam causar a inundação da casa de força de Simplício.

2. Pelo exposto, vimos solicitar a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para escavação do canal de desvio do Ribeirão do Peixe, na região do canal de fuga da Usina de Simplício.

2.1. Visando subsidiar a análise desse Instituto quanto à autorização ora requerida, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e em meio digital do relatório intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe - Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.077.2008, de 31/10/2008.

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EMBRANCO



02 001.000-568-08

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Teresa de Jesus Tavares de Miranda
Técnico Administrativo
Matrícula 0679165

05.12.08

1388
0804/01
Subr. 20

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.505.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.039

DATA 05/12/08

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
nº 88/2008-CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao ofício supracitado, emitido por esse Instituto em 20/10/2008, o qual solicita em seu item 2 a apresentação a esse IBAMA, antes do início das obras de relocação de trecho da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), as seguintes informações/documentos, para as quais temos a informar:

1.1. Anuências formais ao projeto de relocação por parte da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT) e das Prefeituras de Chiador e Sapucaia, comprovando que as relocações estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo:

1.1.1. Quanto à anuência das Prefeituras, esclarecemos que as mesmas foram solicitadas as Prefeituras dos Municípios de Chiador e Sapucaia e, tão logo, recebamos encaminharemos para esse IBAMA.

1.1.2. A anuência por parte da ANTT está, atualmente, dependendo da formalização do Termo de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre FURNAS e ANTT, tendo a Ferrovia Centro Atlântica (FCA) como interveniente. Tão logo recebamos a anuência em questão encaminharemos a esse Instituto.

1.1.2.1. Cabe ressaltar que a elaboração do projeto executivo de relocação da ferrovia foi acompanhada pari-passo pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e pela empresa concessionária, Ferrovia Centro Atlântica (FCA), que aprovaram tecnicamente o projeto em questão.

A COEN
em 05/12/08
1

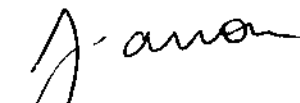
De ordem EGENE,
a comid.

~~de~~ 08/12/08

A TRF Mônica,

Para ANÁLISES DA
equipe.

10.12.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CENTRO DE OPERAÇÃO MONTE ALTO



**N.Ref. ALA.E.E.505.2008
Fl. 2/2**

Nº.	1389
P.º	0807/01
Rubr.	de

1.2. Detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório: Foi considerado 2 metros de folga em relação ao NA máximo normal do reservatório. Mesmo considerando os efeitos do remanso do reservatório no trecho contíguo à ferrovia, para uma cheia com 100 anos de recorrência, essa folga seria superior a 1,80m. Para os projetos das pontes da ferrovia sobre o rio Macuco e sobre córrego do chalé (futuro Canal de Adução) foram consideradas, também, as cotas de NA do reservatório para o tempo de recorrência de 100 anos, critério usual para obras análogas.

1.2.1. O detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório será elaborado pela empresa CONVAP Engenharia e Construção S.A, contratada por FURNAS para execução dos serviços de relocação da EFRS MG/RJ.

1.3. Projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes: Esse projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas visando reduzir o risco de contaminação do Rio Paraíba do Sul no caso de um acidente envolvendo o transporte de produtos perigosos:

1.3.1. Projeto detalhado de prevenção de risco de acidentes, contemplando o detalhamento das obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas visando a redução de riscos de contaminação do Rio Paraíba do Sul em caso de acidente envolvendo o transporte de produtos perigosos: informamos que, como o trecho a ser relocado compõe uma parte de todo um trecho concessionado à FCA, esta concessionária deve dispor de um projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes durante o período de operação da via férrea, não cabendo a FURNAS a elaboração de um novo projeto apenas para o trecho a ser relocado.

1.4. Decreto de Utilidade Pública relativo à relocação da ferrovia, no trecho de preservação permanente a ser afetado: Esclarecemos que a DUP do empreendimento encaminhada a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.453.2008, de 23/10/2008, engloba também as obras de relocação da Ferrovia, comprovando a utilidade pública do empreendimento relocado.

2. No intuito de termos atendido ao requerido, reiteramos nossa solicitação de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) específica para FCA e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EM BRAND



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL: (021) 2520-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1390
Tr.	0807/01
Subr.	90

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.516.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Whitson José Costa Júnior
Chefe da Reserva Biológica União
Instituto Chico Mendes
Rodovia BR 101 - km 185
Rocha Leão - Rio das Ostras
Rio de Janeiro

Assunto LT Simplício-Anta e
LT Simplício-Rocha Leão
Solicitação de Anuência

Prezada Senhor,

1. Fazemos referência à Correspondência ALA.E.E.336.2008, de 31/07/2008, por meio da qual solicitamos a anuência dessa Unidade para realização das atividades topográficas no entorno dessa Rebio.
2. Tendo em vista que, até a presente data, não recebemos manifestação dessa Rebio quanto ao pleito ora formulado, vimos, mui respeitosamente, reiterar nossa solicitação tendo em vista a urgência da realização de tais serviços.
3. Ao aguardo da anuência ora requerida, na brevidade que o assunto requer, colocamo-nos à disposição para responder prontamente eventuais solicitações consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Júlio Gonchoroski - Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral (DIREP) - Instituto Chico Mendes
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Dr. Alison José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (SUPES-IBAMA/MG)

FM BRANCH



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

ERBIO 09DEZ2008 16:17 000000966

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Protocolo-DCA
Sec 02001 000574/07

Fila 1391
Proc. 0807/01
Pub. 98 AOM.G.DOCB

DCA/COSEGI/CGEAD
RECEBIDO
Em: 10, 12, 07
14.00 Horas
Kawana

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.517.2008

S.Ref.

Ilmo Sr.
Dr. Rodrigo Bacellar Mello
Chefe da Unidade de Proteção Ambiental
da Bacia do Rio São João - Mico Leão Dourado
Cx. Postal 109.981
Silva Jardim - Rio de Janeiro

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.291
DATA: 10, 12, 08
RECEBIDO: f

Assunto LT Simplício-Anta e LT Simplício
Rocha Leão - Solicitação de Anuência para
realização de serviços topográficos na APA
da Bacia do Rio São João

Prezada Senhor,

1. Fazemos referência à Correspondência ALA.E.E.335.2008, de 31/07/2008, por meio da qual solicitamos a anuência dessa Unidade para realização das atividades topográficas no entorno dessa Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São João-Mico Leão Dourado.
2. Tendo em vista que, até a presente data, não recebemos manifestação dessa Unidade quanto ao pleito ora formulado, vimos, mui respeitosamente, reiterar nossa solicitação tendo em vista a urgência da realização de tais serviços.
3. Ao aguardo da anuência ora requerida, na brevidade que o assunto requer, colocamo-nos à disposição para responder prontamente eventuais solicitações consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Júlio Gonchoroski - Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral (DIREP) - Instituto Chico Mendes
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Dr. Alison José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (SUPES-IBAMA/MG)

A OCEANE
em 10/12/08
f

De ordum EGENE;
à coord.

~~Assunto~~ 16/12/08


À coord

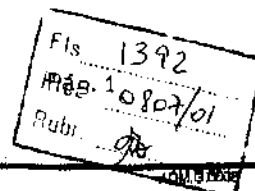
Por justificação.

17.12.08

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Eléctica, Nuclear e Outros
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Para a TRP Mónica
tomar conhecimento


18.12.2008
Adriano Rafael Arepila de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.114.2008	11.12.2008	1

Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Emitente Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2270
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Assunto
AHE Simplicio-Queda Única Solicitação de Informações sobre Autorizações de Supressão de
Vegetação para Continuidade da Implantação do Empreendimento
(Processo 02001.000607/01-77)

Mensagem

1. Fazemos referência às Correspondências ALA.E.E.262.2008, de 08/07/2008; ALA.E.E.303.2008, de 14/07/2008; ALA.E.E.307.2008 de 18/07/2008 e ALA.E.E.309.2008, também de 18/07/2008, por meio das quais solicitamos a esse Instituto, respectivamente, a quiescência e emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para os seguintes serviços: abertura de estradas vicinais definitivas para acesso ao Remanescente da Fazenda Santa Tereza após o enchimento do reservatório; alteração do arranjo do Dique Tocaia, com a implantação da estrutura vertente em sua ombreira esquerda; substituição das medidas de proteção dos taludes e bermas do Bota-Fora 34 e alteração da elevação do Bota-Fora 5.
2. Tendo em vista a necessidade de obtenção das autorizações de supressão de vegetação em comento para a continuidade da implantação do empreendimento em referência, e a urgência da realização de tais serviços para que não ocorram atrasos relevantes no seu cronograma de implantação, vimos, mui respeitosamente, reiterar as solicitações contidas nas citadas Correspondências.
3. Ao aguardo, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos considerados necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

FM BRANCH



Fls.	1393
Proc.	0807/01
Subs.	ga

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.521.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 15.508

DATA: 16/12/08

RECEBIDO: FLOM

Assunto AHE Simplício - Queda Única
Relocação da Ferrovia e Escavação do
Canal de Fuga
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência, a qual estabelece que quaisquer alterações no projeto desse empreendimento deverão ser precedidas da anuência desse Instituto, encaminhamos, em anexo, o projeto apresentando a seqüência construtiva do Canal de Fuga da UHE Simplício e do trecho da Estrada de Ferro Rota Sudeste MG/RJ a ser relocado na região do Canal de Fuga, com as diversas fases de desvio necessários para as intervenções conforme explicitado a seguir:

1.1. O projeto é constituído pelos seguintes documentos: 8922/CG-3X-DE-2001 - FI. 1/4 a 4/4 - Canal de Fuga - Relocação da Ferrovia - Fase de Desvio - Planta em escala 1:1000, elaborado pela empresa Engevix.

1.2. O projeto prevê o ensecamento do braço esquerdo do rio Paraíba do Sul, na região do Canal de Fuga da UHE Simplício, através da implantação de uma ensecadeira auxiliar transversal ao fluxo do rio, a montante do desemboque do Canal de Fuga, com crista na elevação 142,00m, durante os meses de maio a outubro de 2009.

1.3. Após a execução dessa ensecadeira, será iniciada a escavação em solo e rocha do Canal de Fuga até a elevação 134,00m, preservando as condições físicas e operacionais da ferrovia. Após a escavação, será implantada uma ensecadeira longitudinal para as obras de implantação da nova via da EFRS MG/RJ e executada a escavação complementar do Canal de Fuga na elevação 134,00m.

1.4. Em uma terceira fase, será construída a ponte ferroviária sobre o Canal de Fuga, que, quando concluída, permitirá a remoção da ensecadeira longitudinal e o desvio do tráfego para a nova via implantada.

A COEVE
em 16/12/08

De ordem EGENE, à
Cotuid.

~~Após~~ 17/12/08

A TRP Mônica Fonseca,
fornam conhecimento e verificam
se a documentação chegou
para o analista André de Lima
da NIA/MG. Informa-se
acerca desta demanda, para
que o mesmo a coloque na
fila dos demais trabalhos


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.521.2008
Fl. 2/2

Fls.	1394
Fol.	0807/01
Outr.	<i>ga</i>

2. Pelo exposto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a anuência desse Instituto para as intervenções previstas pelo projeto.

3. Ao aguardo do pronunciamento desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,

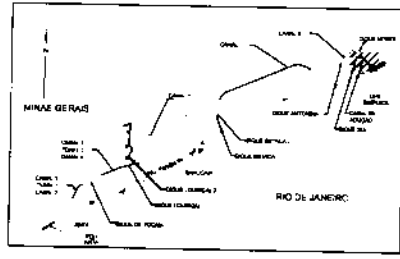
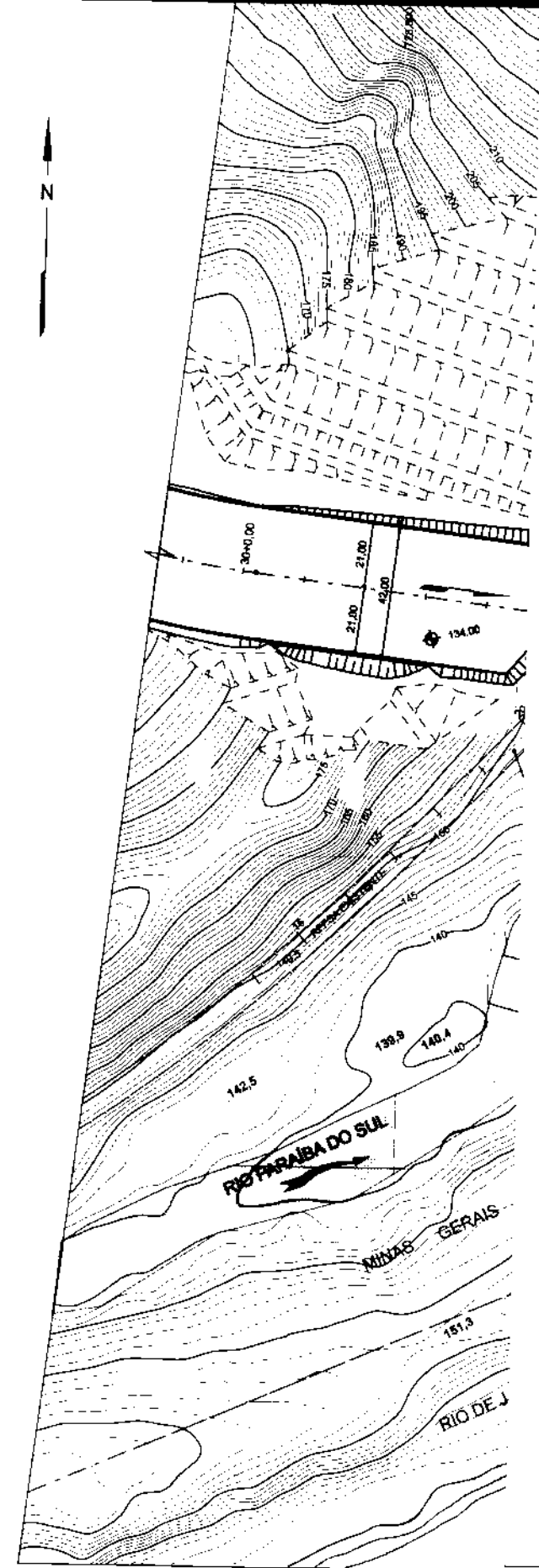
Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EMBRANCY

PARA: / DATA: / VISTO: /
 DE: / INICIO: / RETORNO: /
 CIRCUL: /
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
 DATA: / VISTO: /
 LV Nº: / VERIFICADOR: /



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

- IMPLANTAÇÃO DA ENSEGUEIRA AUXILIAR, NO RIO PARAIBA DO SUL, A MONTANTE DO DESEMBOQUE DO CANAL DE FUGA NA EL. 142,00 (NO PERÍODO ENTRE MAIO E OUTUBRO DE 2009)
- ESCAVAÇÃO EM SOLO/ROCHA DO CANAL DE FUGA ATÉ A EL. 134,00, PRESERVANDO A FERROVIA

Fls. 1395
 Proj. 0807/01
 Des. JB

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

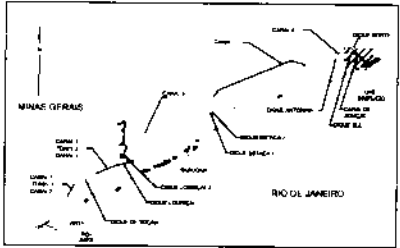
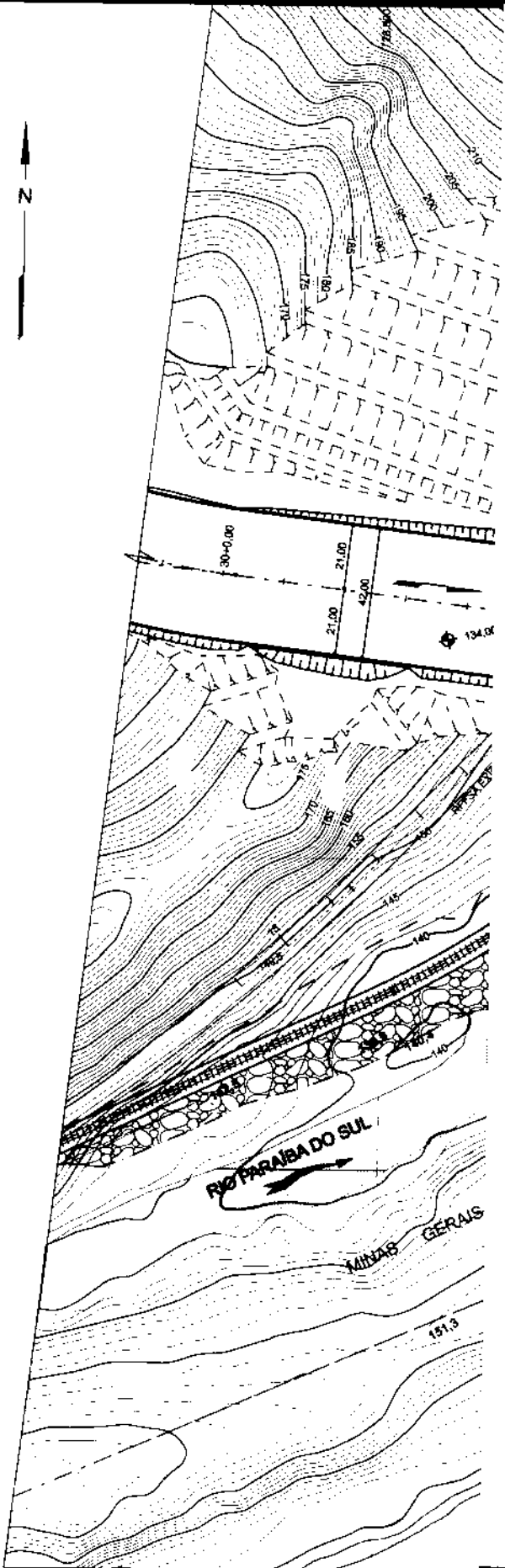
1 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO

ESCALA 1:1000
 FURNAS AHE SIMPLICIO - QJEDA UNICA PROJETO EXECUTIVO
 CANAL DE FUGA RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO PLANTA
 DZM AUTOPROJENHC
 JBS AUTOPROJLETO
 JAS: 5224.0
 VST: ORESPICREA
ENGEVIX
 8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL 1/4

APROV. / VISTO

EM BRAND

1. V. Nº VERIFICADOR: / / DATA VISTO: / / DE INÍCIO: / / DE FIM: / / PARA: / / DATA VISTO: / /



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

- IMPLANTAÇÃO DA ENSECADEIRA LONGITUDINAL PARA RELOCAÇÃO DA FERROVIA.
- ESCAVAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANAL DE FUGA NA EL. 134,00

Fls 1396
Proc. 0907/01
Rubr. 90

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

* - DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO

ESCALA 1:1000

FURNAS AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA PROJETO EXECUTIVO
CANAL DE FUGA RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO PLANTA

Q2M
AUTOR DE SF: NHC
JBB
AUTOR PROJ: FTO
JAS 15224-D
VISTOR: BSK/REA

ENGEVIX

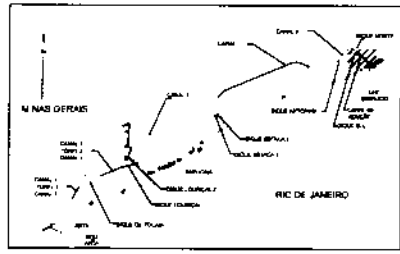
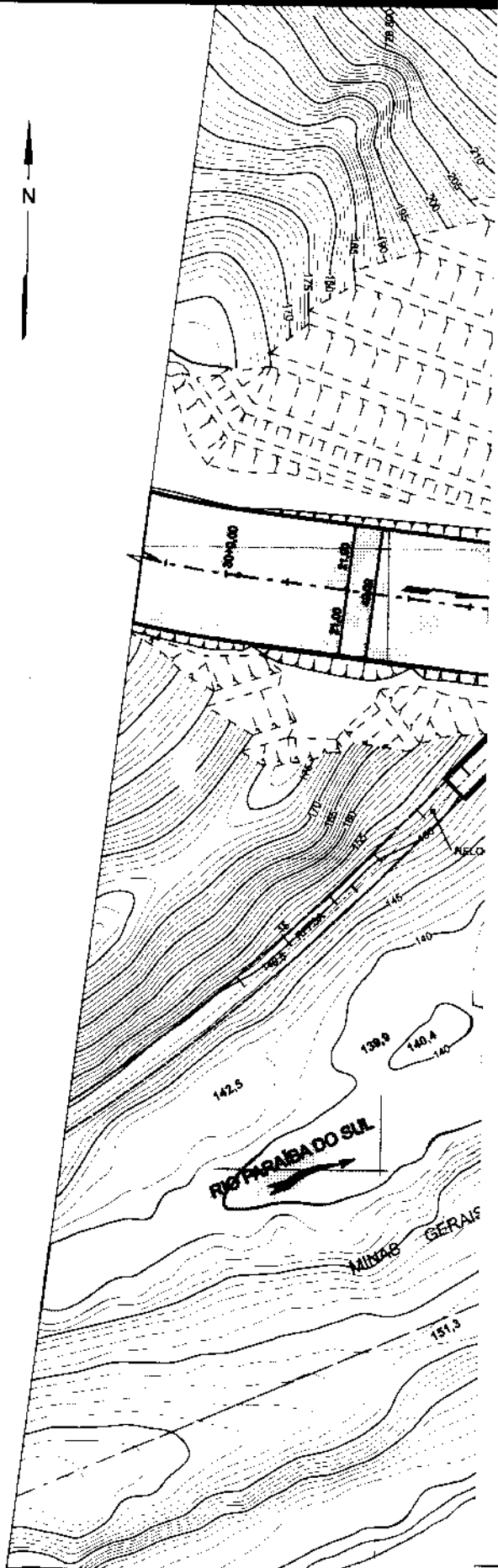
8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL.2/4

APROV. / VISTA

EMBRAND

EMBRAN

PARA: DATA: VISTO: DE: INÍCIO: RETORNO: L.V. Nº VERIFICADOR:



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

REMOÇÃO DA ENSECADEIRA LONGITUDINAL APÓS A RELOCAÇÃO DA FERROVIA

Fls. 1398
 Proc. 0807/01
 Rubr.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO

ESCALA 1:1000

FURNAS AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA PROJETO EXECUTIVO
 CANAL DE FUGA RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO PLANTA

ENGEVIX

8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL.4/4

APPROV. VISTA

UOV: [signature]
 AUTODESSENHADO: [signature]
 PROJ: [signature]
 AUTOPROJETO: [signature]
 JAS: 6224-D [signature]
 VIS: [signature]

EM BRANCH



Rua Reel Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fts	1399
Poss	0907/01
Receber	98

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.521.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 15.852

DATA: 18/12/08

RECEBIDO: FWM

Assunto AHE Simplício - Queda Única
Relocação da Ferrovia e Escavação do
Canal de Fuga
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência, a qual estabelece que quaisquer alterações no projeto desse empreendimento deverão ser precedidas da anuência desse Instituto, encaminhamos, em anexo, o projeto apresentando a seqüência construtiva do Canal de Fuga da UHE Simplício e do trecho da Estrada de Ferro Rota Sudeste MG/RJ a ser relocado na região do Canal de Fuga, com as diversas fases de desvio necessários para as intervenções conforme explicitado a seguir:

1.1. O projeto é constituído pelos seguintes documentos: 8922/CG-3X-DE-2001 - FI. 1/4 a 4/4 - Canal de Fuga - Relocação da Ferrovia - Fase de Desvio - Planta em escala 1:1000, elaborado pela empresa Engevix.

1.2. O projeto prevê o ensecamento do braço esquerdo do rio Paraíba do Sul, na região do Canal de Fuga da UHE Simplício, através da implantação de uma ensecadeira auxiliar transversal ao fluxo do rio, a montante do desemboque do Canal de Fuga, com crista na elevação 142,00m, durante os meses de maio a outubro de 2009.

1.3. Após a execução dessa ensecadeira, será iniciada a escavação em solo e rocha do Canal de Fuga até a elevação 134,00m, preservando as condições físicas e operacionais da ferrovia. Após a escavação, será implantada uma ensecadeira longitudinal para as obras de implantação da nova via da EFRS MG/RJ e executada a escavação complementar do Canal de Fuga na elevação 134,00m.

1.4. Em uma terceira fase, será construída a ponte ferroviária sobre o Canal de Fuga, que, quando concluída, permitirá a remoção da ensecadeira longitudinal e o desvio do tráfego para a nova via implantada.

A COENVE
em 18/12/08

À COHID
Seu perti-
mência.

Benjamin
19/12/08

À TSP Mônica,
verificar junto ao analista
André o cumprimento
das demandas sobrestadas
por este Inst. lit. anteriormente.

Adriano 31/12/2008
Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/C.GENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.521.2008
Fl. 2/2

Fis.	1400
Proc.	0807/01
Rubr.	gd

2. Pelo exposto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a anuência desse Instituto para as intervenções previstas pelo projeto.

3. Ao aguardo do pronunciamento desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,

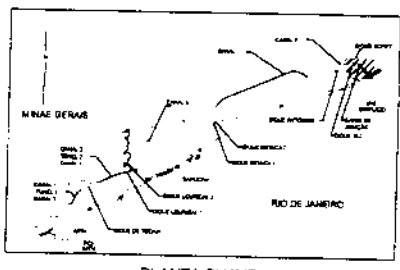
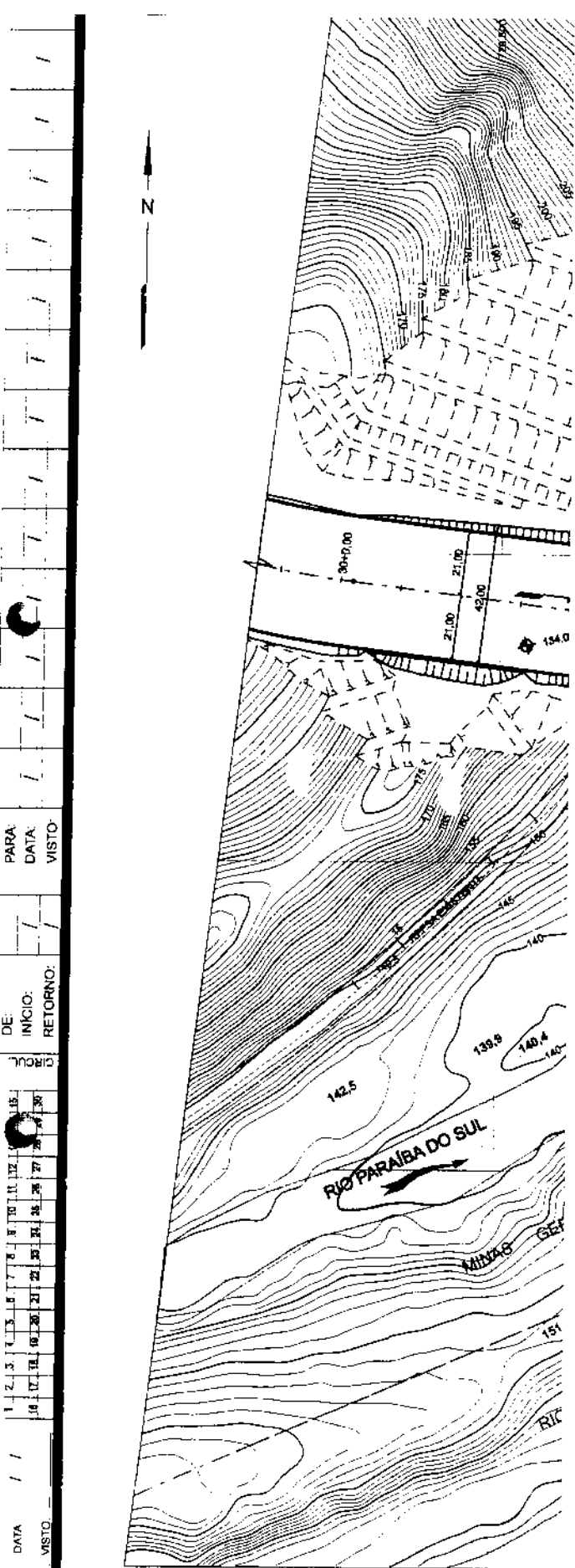
Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

1000
1000
1000

EM BRAND



PLANTA CHAVE
SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

- IMPLANTAÇÃO DA ENSECADURA AUXILIAR, NO RIO PARAIBA DO SUL, A MONTANTE DO DESEMBOQUE DO CANAL DE FUGA NA EL. 142,00 (NO PERÍODO ENTRE MAIO E OUTUBRO DE 2009)
- ESCAVAÇÃO EM SOLO/ROCHA DO CANAL DE FUGA ATÉ A EL. 134,00, PRESERVANDO A FERROVIA.

Fls. 1401
Proc. 0804/01
Publ. *gr*

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

PARA DATA VISTO:

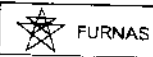
DE INÍCIO: RETORNO:

GRUPO:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

DATA VISTO:

LV Nº VERIFICADOR:



FURNAS AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA
PROJETO EXECUTIVO

ESCALA
1:1000

CANAL DE FUGA
RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO
PLANTA

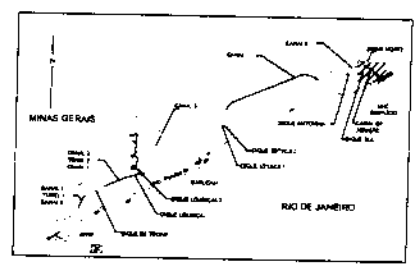
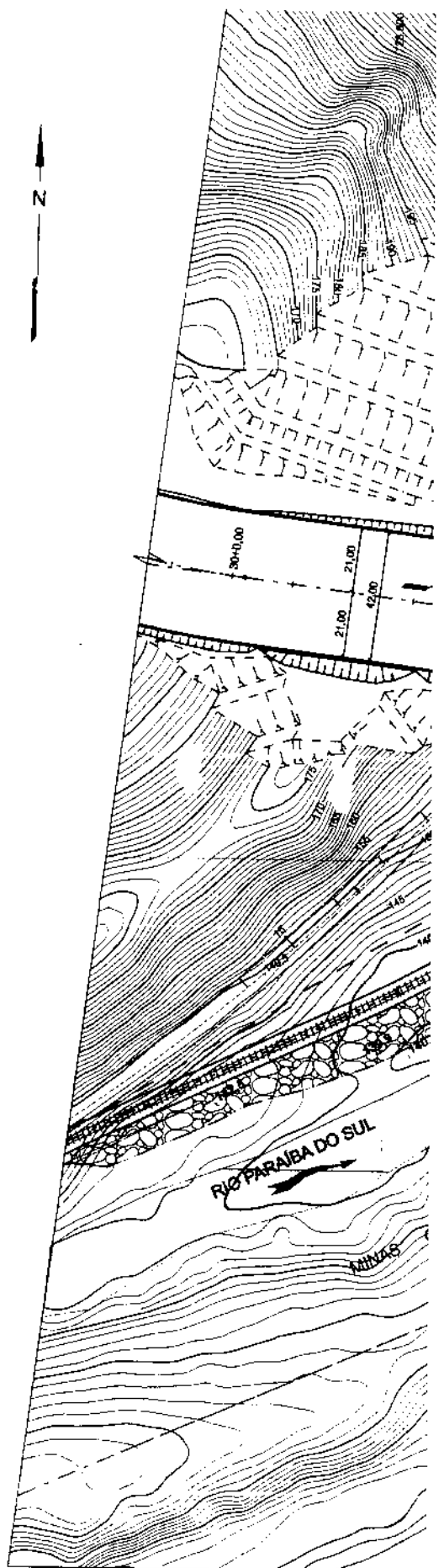
DIV. AUTORES DESENHO: JBB
AUTOR PROJETO: JAS / S224-D
DIV. VISTOR RESPONSÁVEL:

ENGEVIX

8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL 1/4

EMBRANCE

VERIFICADOR:	DATA:	VISTO:
1	1	/
2	2	/
3	3	/
4	4	/
5	5	/
6	6	/
7	7	/
8	8	/
9	9	/
10	10	/
11	11	/
12	12	/
13	13	/
14	14	/
15	15	/
16	16	/
17	17	/
18	18	/
19	19	/
20	20	/
21	21	/
22	22	/
23	23	/
24	24	/
25	25	/
26	26	/
27	27	/
28	28	/
29	29	/
30	30	/
31	31	/
32	32	/
33	33	/
34	34	/
35	35	/
36	36	/
37	37	/
38	38	/
39	39	/
40	40	/
41	41	/
42	42	/
43	43	/
44	44	/
45	45	/
46	46	/
47	47	/
48	48	/
49	49	/
50	50	/
51	51	/
52	52	/
53	53	/
54	54	/
55	55	/
56	56	/
57	57	/
58	58	/
59	59	/
60	60	/
61	61	/
62	62	/
63	63	/
64	64	/
65	65	/
66	66	/
67	67	/
68	68	/
69	69	/
70	70	/
71	71	/
72	72	/
73	73	/
74	74	/
75	75	/
76	76	/
77	77	/
78	78	/
79	79	/
80	80	/
81	81	/
82	82	/
83	83	/
84	84	/
85	85	/
86	86	/
87	87	/
88	88	/
89	89	/
90	90	/
91	91	/
92	92	/
93	93	/
94	94	/
95	95	/
96	96	/
97	97	/
98	98	/
99	99	/
100	100	/
101	101	/
102	102	/
103	103	/
104	104	/
105	105	/
106	106	/
107	107	/
108	108	/
109	109	/
110	110	/
111	111	/
112	112	/
113	113	/
114	114	/
115	115	/
116	116	/
117	117	/
118	118	/
119	119	/
120	120	/
121	121	/
122	122	/
123	123	/
124	124	/
125	125	/
126	126	/
127	127	/
128	128	/
129	129	/
130	130	/
131	131	/
132	132	/
133	133	/
134	134	/
135	135	/
136	136	/
137	137	/
138	138	/
139	139	/
140	140	/
141	141	/
142	142	/
143	143	/
144	144	/
145	145	/
146	146	/
147	147	/
148	148	/
149	149	/
150	150	/
151	151	/
152	152	/
153	153	/
154	154	/
155	155	/
156	156	/
157	157	/
158	158	/
159	159	/
160	160	/
161	161	/
162	162	/
163	163	/
164	164	/
165	165	/
166	166	/
167	167	/
168	168	/
169	169	/
170	170	/
171	171	/
172	172	/
173	173	/
174	174	/
175	175	/
176	176	/
177	177	/
178	178	/
179	179	/
180	180	/
181	181	/
182	182	/
183	183	/
184	184	/
185	185	/
186	186	/
187	187	/
188	188	/
189	189	/
190	190	/
191	191	/
192	192	/
193	193	/
194	194	/
195	195	/
196	196	/
197	197	/
198	198	/
199	199	/
200	200	/
201	201	/
202	202	/
203	203	/
204	204	/
205	205	/
206	206	/
207	207	/
208	208	/
209	209	/
210	210	/
211	211	/
212	212	/
213	213	/
214	214	/
215	215	/
216	216	/
217	217	/
218	218	/
219	219	/
220	220	/
221	221	/
222	222	/
223	223	/
224	224	/
225	225	/
226	226	/
227	227	/
228	228	/
229	229	/
230	230	/
231	231	/
232	232	/
233	233	/
234	234	/
235	235	/
236	236	/
237	237	/
238	238	/
239	239	/
240	240	/
241	241	/
242	242	/
243	243	/
244	244	/
245	245	/
246	246	/
247	247	/
248	248	/
249	249	/
250	250	/
251	251	/
252	252	/
253	253	/
254	254	/
255	255	/
256	256	/
257	257	/
258	258	/
259	259	/
260	260	/
261	261	/
262	262	/
263	263	/
264	264	/
265	265	/
266	266	/
267	267	/
268	268	/
269	269	/
270	270	/
271	271	/
272	272	/
273	273	/
274	274	/
275	275	/
276	276	/
277	277	/
278	278	/
279	279	/
280	280	/
281	281	/
282	282	/
283	283	/
284	284	/
285	285	/
286	286	/
287	287	/
288	288	/
289	289	/
290	290	/
291	291	/
292	292	/
293	293	/
294	294	/
295	295	/
296	296	/
297	297	/
298	298	/
299	299	/
300	300	/



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

- IMPLANTAÇÃO DA ENSECADEIRA LONGITUDINAL PARA RELOCAÇÃO DA FERROVIA.
- ESCAVAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANAL DE FUGA NA EL. 134,00.

Fls. 1402
Proc. 0807/01
Rubr. 90

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO

FURNAS AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:1000

CANAL DE FUGA RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO PLANTA

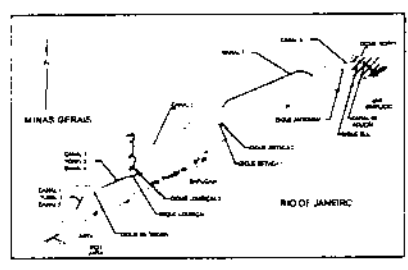
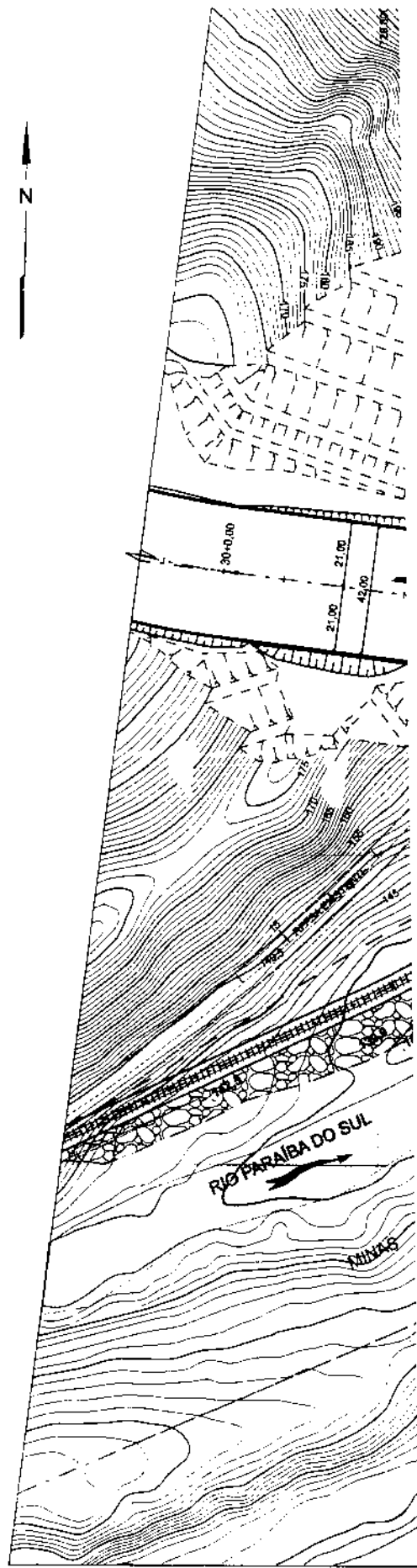
DZM 09/09/2001
AUTOR/DESENH-C 109
AUTOR/PROJETO JAS 15/24/E 28/09/2001
VISTOR/RESPONDEA

ENGEVIX

8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL.2/4

EMERGENCY

L.V. N.º _____
 VERIFICADOR _____
 DATA _____ VISTO: _____
 DE INÍCIO: _____ DE RETORNO: _____
 PARA DATA VISTO: _____
 CIRCUL. _____
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15
 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30



PLANTA CHAVE
SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

CONSTRUÇÃO DA PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CANAL DE FUGA.

Fls. 1403
 Proc. 0802/01
 Rubr.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.



FURNAS AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
PRCJETO EXECUTIVO

ESCALA
1:1000

CANAL DE FUGA
RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO
PLANTA

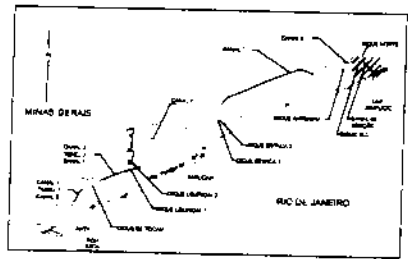
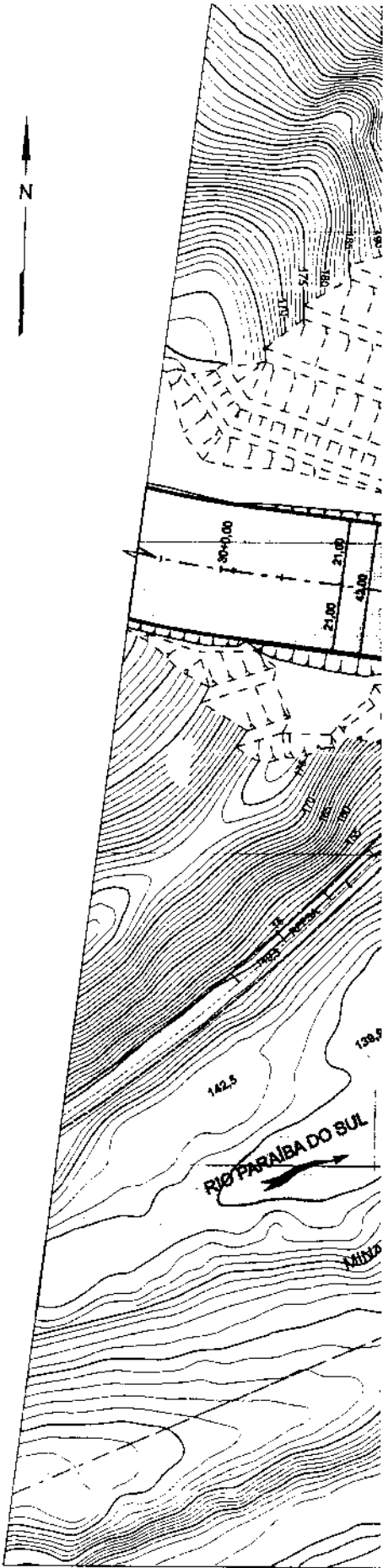
DZM 06/02/20
 AUTOR/DESENH. JBE 06/02/20
 AUTOR/PROJETO JAS / E224-C 06/02/20
 PROJ. VISTORES/PCREA

ENGEVIX

8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL. 3/4

EMERGENCY

L.V. Nº _____
 VERIFICADOR _____
 DATA _____ VISTO _____
 DE INÍCIO _____ DE RETORNO _____
 PARA DATA _____ PARA DATA _____
 VISTO _____ VISTO _____
 CIRCUL. _____
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30



PLANTA CHAVE SEM ESCALA

SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA

REMOÇÃO DA ENSECADEIRA LONGITUDINAL APÓS A RELOCAÇÃO DA FERROVIA

Fls. 1404
 Proc. 0807/01
 Rubr. 90

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

1 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO

FURNAS AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
 PROJETO EXECUTIVO
 ESCALA 1:1000
 CANAL DE FUGA
 RELOCAÇÃO DA FERROVIA-FASES DE DESVIO
 PLANTA

DDA: AUTOKOEF/FAHC
 JBB
 AUTOPROJETO: JAS / S224-D
 VISTO: RE SPICREA

ENGEVIX

8922/CG-3G-DE-XXXX-0-FL 4/4

MEMORANDUM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF - CEP. 70.818-900
Tel: (61) 3316 1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	1405
Pág.	0807/01
Subr.	98

Ofício nº 106/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco "A" - 11º. andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplício - Queda Única - relocação Ferrovia Centro Atlântica.

Senhor Superintendente,

1. Em resposta a correspondência ALA.E.E.505.2008, informo que os documentos e informações solicitados pelo Ofício nº 88/2008 CGENE/DILIC/IBAMA não foram encaminhados. Conforme expresso no Ofício citado, os itens solicitados devem ser apresentados antes do início das obras, que compreendem as atividades de supressão de vegetação.

2. Cabe também ressaltar que a Declaração de Utilidade Pública, encaminhada através do Ofício ALA.E.E.453.2008, inclui as áreas dos reservatórios e túneis do AHE Simplício, porém nada menciona sobre áreas de relocação de rodovias e ferrovias.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX Nº:	
RESPONSÁVEL:	9
AS C.:	8 M
2012/12/18	
RECEBIDO EM:	

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1906
Proc.	0807/01
Rubr.	de

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.532.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.745
DATA: 19/12/08
RECEBIDO: FOM

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Elevação de Bota-Fora 5
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à correspondência ALA.E.E.309.2008, de 18/07/2008, que atendendo ao requerido na Condicionante Geral nº 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência, solicitou a anuência desse IBAMA para alteração da elevação do Bota-Fora 5 da cota altimétrica 265,00m para cota altimétrica 275,00m, evitando assim, a procura de nova área para excedente deste Bota-Fora.

2. Nesse sentido, solicitamos nova alteração de elevação do Bota-Fora 5 da cota altimétrica 275,00m para a cota altimétrica 295,00m. Tal solicitação visa garantir a continuidade das escavações na região do Canal 1 e do Emboque do Túnel 1, até a conclusão do processo aquisitivo do restante da área do Bota-Fora 6.

3. Informamos ainda que, o local em questão não possui fragmentos florestais e nem drenagens naturais, sendo o solo recoberto de pastagem. A área em questão terá um acréscimo superficial de 25.000 m², aproximadamente, e será capaz de comportar, aproximadamente, mais 610.000m³ de material oriundo das escavações obrigatórias, permitindo assim a equalização do balanço de materiais.

3.1. Assim, a área total do Bota-Fora 5 será de 71.000m² e seu volume será de 1.040.000m³.

4. Pelo exposto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a anuência desse Instituto para a nova alteração do Bota-Fora 5.

A COGEVE
em 19/12/08
1


JÁ COHID

Em 22/12/08

B.

A TRP Mônica Fonseca,
solicitem o atendimento ao
pleito ao candidato André de
Lima M/A/MG ainda
agendar visita à região
para acompanhar as
atividades de instalação

21/12/2008


Adriano Rafael Arepina de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.532.2008
Fl. 2/2

Fls.	1407
Proc.	0802/01
Publ.	de

3. Ao aguardo do pronunciamento desse Instituto quanto anuência ora requerida, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: **Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte**
(SUPES-IBAMA/MG)

REDDAN



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1408
Pis.	0807/01
Rubr.	9

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.524.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 16.006
DATA: 23/12/08
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Relocação de Trecho da Ferrovia Centro
Atlântico (FCA) - Envio de Anuências de Uso
e Ocupação do Solo das Prefeituras de
Chiador e Sapucaia
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Em complementação à Correspondência ALA.E.E.505.2008, emitida por esta Assessoria em 02/12/2008, encaminhamos, em anexo, cópias das Certidões de Uso e Ocupação do Solo, expedidas pelas Prefeituras Municipais de Chiador/MG e Sapucaia/RJ, declarando que a localização e a atividade a ser propiciada pela relocação de trecho da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), estão de acordo com a legislação municipal, aplicável ao uso e ocupação do solo.

3. No intuito de termos atendido ao requerido, reiteramos nossa solicitação de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) específica para FCA e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

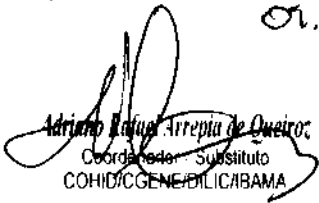
A Receber
em 23/12/08

De ordem CGENE1
à Cohid.

~~Aplicar~~ 29/12/08

À TRP Monica Fonseca,
verificar se ainda existem
pendências para a emissão
do ASU.

01.01.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILICABAMA

Fis.	1409
Proc.	0807/01
Pubr.	98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
Praça Antonio Joaquim da Costa, 45, Centro, CEP 36630-000
Telefax (32) 3285-1161 – CHIADOR – MG

CERTIDÃO

Em atendimento ao que nos foi requerido por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, empresa concessionária de serviço público, integrante do sistema das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza nº 219, operadora das Usinas de Simplício e Anta – empreendimento denominado AHE – Simplício – Queda Única, localizadas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, Solicitação de Certidão de Uso e Compatibilidade do Solo para Recolocação da FCA – Ferrovia Centro Atlântica, através do ofício DLAL.E.E.031.2008, de 21 de novembro de dois mil e oito, **CERTIFICAMOS que, a localização e a atividade a ser propiciada pela recolocação da FCA- Ferrovia Centro Atlântica, estão de acordo com a legislação municipal de Chiador, aplicável ao uso e ocupação do solo.** Firmamos a presente Certidão. Chiador – Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e oito. _____ Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal de Chiador.

~~Itiberê Rodrigues dos Santos~~

Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

EMBRAND



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

1

Fls.	1410
Pág.	0102/01
Rubr.	ga

CERTIDÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Sapucaia, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ferreira Coelho no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado pela empresa FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A, sob o nº 1734/2008, datado de 25/11/2008, declara que a localização indicada pela mesma, para a Relocação da FCA – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desta municipalidade.

E por nada mais haver é expedida a presente certidão que segue assinada na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Sapucaia/RJ, 27 de novembro de 2008.



Paulo Ferreira Coelho
Prefeito Municipal

PLANNING



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1411
Proc.	0802/01
Rubr.	

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.541.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 16.240

DATA 29/12/08

RECEBIDO: FLOM

Assunto LT 138 kV Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Anuência para
Serviços Topográficos no Entorno do
Parque Municipal da Fazenda Atalaia

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, a anuência emitida pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Macaé, por meio da Autorização nº - Ref. PNMF Atalaia, emitida em 01/12/2008, o qual informa que a Coordenadoria de Unidade de Conservação daquela Secretaria autoriza FURNAS a dar prosseguimento ao estudo de alternativas de traçado do sistema de transmissão associado do AHE Simplicio-Queda Única, composto pelas LTs 138 kV Anta-Simplicio, em circuito simples, e Simplicio-Rocha Leão, em circuito duplo, o qual interligará as Subestações de Simplicio e Rocha Leão, na área adjacente à Unidade de Conservação APA do Sana.

2. Informamos que a citada Autorização, se refere à área de entorno da Unidade de Conservação de Proteção Integral PNMFA e ressalta que FURNAS deverá seguir as recomendações expressas no Ofício nº 63/2008 CGENE/DILIC/IBAMA, de 30/05/2008, que autoriza a efetuar, somente roçada de herbáceas e poda seletiva de arbóreas empregando a técnica de triangulação de modo a evitar o corte dos indivíduo de porte arbóreo.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

à CGENE
Em 29/12
2008

De ordem EGENE,
à Cond.

~~Agenda~~ 30/12/08

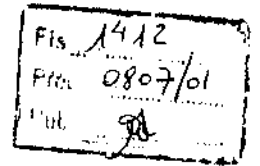
À TRF Mônica,

Para conhecimento e
anexar ao processo.

16.01.09



Mara Menta Glausoli
Engenheira Hidrelétrica
CMA



REF. ANUÊNCIA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO ENTORNO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA FAZENDA ATALAIA

**Autorização nº - Ref. PNMF Atalaia
N.Ref. ALA.E.E.405.2008**

À Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Cep - 22281-900

Considerando os termos da Resolução CONAMA 013/90 e da Lei Federal 9985/2000, em referência ao processo acima mencionado, a Secretaria Executiva de Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Unidade de Conservação, **autoriza** a Empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. a dar prosseguimento ao procedimento de estudos de alternativas de traçado do sistema de transmissão associado ao AHE Simplício - Queda Única composto pela LT 138 kV Anta-Simplício, em circuito simples, com extensão de 27 km, que interligará as subestações das usinas de Anta e Simplício, situadas nos municípios de Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG e da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, que interligará as Subestações de Simplício e Rocha Leão na área de entorno da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal da Fazenda Atalaia, uma vez que foi verificado que a atividade não deverá exercer influência significativa na flora, fauna e recursos hídricos daquela unidade.

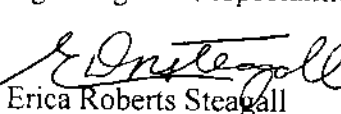
Considerando tratar-se de empreendimento de interesse social e utilidade pública.

Cabe ressaltar que esta anuência se refere à área **de entorno** da Unidade de Conservação de Proteção Integral PNMFA e deverá seguir a autorização do IBAMA de somente realizar roçada de herbáceas e poda seletiva de arbóreas empregando a técnica de triangulação de modo a evitar o corte dos indivíduos de porte arbóreo.

MEDIDAS COMPESATORIAS:

- A empresa deverá fornecer ao Parque Atalaia levantamento de fauna avistada na região, e caso haja resgate de alguma espécie deverá indicar qual destino foi dado ao mesmo;
- No fragmento vegetal cortado pela RJ-162 deverá colocar duas ou três passagens físicas (cordas ou amarras de náilon) para a circulação de fauna entre os dois fragmentos próximos ao Parque Atalaia.

Este documento não representa a necessária licença ambiental e não exige o interessado de obter outras licenças ou autorizações das esferas federal, estadual e municipal. Não caracteriza em hipótese alguma, autorização para início da obra ou atividade em conformidade com os diplomas legais vigentes, especialmente a Lei Federal 6938/81 e Resolução CONAMA 237/97.


Erica Roberts Steagall
Bióloga
Matr. 10070 - PMM - SEMMA

Macaé, 01 de dezembro de 2008.

Bióloga - Técnica em Meio Ambiente - TMA - Matr. 10070 - PMM - CRBio 01988
Coordenadora de Unidades de Conservação

Rua da Igualdade, 537, Imbetiba

Tel: 22 2762 4802 Fax: 22 2759 2114

semma@macae.rj.gov.br

BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1413
Proc.	0802/01
Rubr.	98

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.544.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 16.266

DATA: 30/12/08

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento à Condicionante nº 2.15 da
Autorização de Supressão de Vegetação nº
178/2007
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Correspondência ALA.E.E.478.2008, de 11/11/2008, na qual encaminhamos a esse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação - Subprograma de Salvamento de Germoplasma-AHE Simplício-Queda Única", em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 148/2007 e na 2.2 da ASV nº 178/2007, de 09/03/2007 e 16/08/2007 respectivamente.

2. Informamos, ainda, no item 3 da referida correspondência, que até o final do mês de dezembro, estaríamos encaminhando a esse Instituto, as informações relativas às atividades desenvolvidas no resgate de Germoplasma Vegetal (ASV nº 178/2007) constantes do Subprograma de Salvamento de Germoplasma.

3. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do relatório intitulado "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação - Subprograma de Salvamento de Germoplasma - AHE Simplício-Queda Única".

4. Ressaltamos que o referido relatório complementa o atendimento à Condicionante Específica nº 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 148/2007 e Condicionante Específica nº 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 178/2007, de 09/03/2007 e 16/08/2007 respectivamente, e encerra as atividades previstas no subprograma em tela.

D. CGEUS
em 30/12/08

De ordem EGENE,

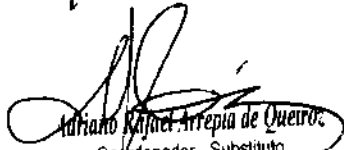
COHID.

Adriano

02/01/09

À TRP Mônica Fonseca

p/ análise.


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.544.2008
Fl. 2/2

Fls.	1914
Pic.	0102/01
Outr.	98

5. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EMERGENCY



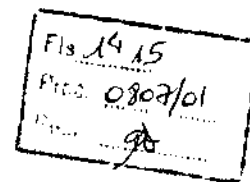
FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 097
DATA: 07/01/09

RECEBIDO: F/DH



ACM.S.0006

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.004.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. José Dias Neto
Coordenação Geral de Autorização de Uso
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Prorrogação da Autorização de Coleta e
Transporte de Peixes
06/2008-CGFAP/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.25 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida por esse Instituto em 02/08/2007 para o empreendimento em tela, que estabelece que os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias, e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 146/2007, solicitamos, por meio da Correspondência ALA.E.E.004.2007, de 12/11/2007, em anexo, a emissão de autorização para captura/coleta/transporte da fauna silvestre objetivando o salvamento e soltura de exemplares da fauna aquática durante a implantação das ensecadeiras necessárias à construção de estruturas do AHE Simplício-Queda Única, no leito do rio Paraíba do Sul e/ou de seus afluentes.

1.1. Em anexo à referida correspondência, submetemos à apreciação desse Instituto o documento DEA.E.RTT.048.2007, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Resgate da Ictiofauna e Macrofauna Aquática Associada - Plano de Trabalho", em duas vias impressas, e em atendimento ao Ofício nº 50 COOPE/CGFAP/IBAMA, de 23/11/2007, encaminhamos, em anexo à Correspondência ALA.E.E.006.2008, de 08/01/2008, também em anexo, o documento intitulado "AHE Simplício Queda Única - Projeto Básico Ambiental - Programa de Conservação e

A COLETA
em 07/01/09

De ordem EGEVE (

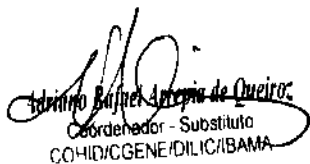
à Colúci .

~~Aplicar~~

09/01/09

Para a TRP Mônica Fonseca
tomar conhecimento, informar
o analista Sérgio e anexar
ao processo.

09.01.2009


Adriano Baffet Antunes de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.004.2009
FI. 02/02

Monitoramento da Ictiofauna - Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna", elaborado pela Engevix; a declaração original de compromisso de não acesso aos componentes do patrimônio genético das espécies capturadas e a declaração original de comprometimento de envio de relatórios à CGFAP dos trabalhos efetuados.

2. Em atendimento à solicitação citada nos itens acima, essa Coordenação emitiu, em 17/01/2008, a Autorização nº 06/2008-CGFAP/IBAMA, com validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura, autorizando as atividades de coleta e transporte de exemplares da ictiofauna no âmbito do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna na área de influência do AHE Simplício e Anta, localizados no rio Paraíba do Sul.

3. Em vista do exposto, e considerando que as obras de engenharia para implantação do AHE Simplício-Queda Única, autorizadas pela referida Licença de Instalação nº 456/2007, com validade de quatro anos, ainda se estenderão até, pelo menos, meados de 2011, solicitamos, mui respeitosamente, que essa Coordenação prorogue a validade da Autorização nº 06/2008-CGFAP/IBAMA por igual período, uma vez que essa autorização é necessária para que a primeira fase do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna desse empreendimento não sofra solução de continuidade.

4. Na certeza da costumeira atenção dessa Coordenação, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura
(IBAMA/DF)
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EM PRANCI



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1417
Proc.	0802/01
Emi.	90

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2007

N.Ref. ALA.E.E.004.2007

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.555
DATA: 14/11/07
RECEBIDO

Ilmo. Sr.
Dr. José Dias Neto
Coordenação Geral de Autorização de Uso
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Salvamento
da Fauna Aquática

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.25 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida por esse Instituto em 02/08/2007, que estabelece "que os trabalhos envolvendo estudos a campo e coletas referentes à fauna não podem ser executados sem as licenças específicas necessárias", e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 146/2007, solicitamos emissão de autorização para captura/coleta/ transporte da fauna silvestre objetivando o salvamento e soltura de exemplares da fauna aquática durante a implantação das ensecadeiras necessárias à construção de estruturas do empreendimento em tela, no leito do rio Paraíba do Sul e/ou de seus afluentes.

2. Objetivando a obtenção de referida autorização, estamos submetendo à apreciação desse Instituto o documento DEA.E.RTT.048.2007, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Programa de Resgate da Ictiofauna e Macrofauna Aquática Associada - Plano de Trabalho", em duas vias impressas, o qual apresenta os procedimentos relativos ao salvamento e soltura da fauna aquática eventualmente aprisionada no interior das ensecadeiras, elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 e ao proposto no âmbito do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna estabelecido no PBA do AHE Simplício, apresentado à Diretoria de Licenciamento Ambiental desse Instituto.

2.1. Por oportuno, informamos que o citado documento apresenta, também, os currículos dos técnicos responsáveis pela execução das atividades e a manifestação da Coleção Ictiológica do Museu Nacional do Rio de Janeiro, por meio de carta de aceite, de seu interesse no recebimento do material biológico proveniente dessas atividades.

BRANDY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls. 1418
Proc. 0802/01
Publ. <i>[assinatura]</i>

N.Ref. ALA.E.E.004.2007
Fl. 2/2

2.2. Outrossim, vale destacar, ainda, que os trabalhos de soldura previstos consideram o disposto no artigo 21, inciso VII da Instrução Normativa nº 146/2007 e na Condicionante Específica 2.27 da Licença de Instalação nº 456/2007, no que se refere à devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia.

3. Ao aguardo da autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c. Valter Muchagata - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica / IBAMA

MEMORANDUM



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls.	A19
Proc.	0802/01
Rubr.	De

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2008

N.Ref. ALA.E.E.006.2008

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Clemerson Pinheiro
Coordenação de Ordenamento do Uso dos
Recursos Pesqueiros - COOPE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Solicitação de Autorização de
Resgate de Ictiofauna - Informações
Complementares

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício nº 50 COOPE/CGFAP/IBAMA, emitido por esse Instituto em 23/11/2007, que solicita a apresentação de documentação e informações complementares, visando à emissão de autorização de resgate de ictiofauna na área de influência do AHE Simplicio, tendo como norte a Instrução Normativa 146/2007, encaminhamos, em anexo, documento intitulado "AHE Simplicio Queda Única - Projeto Básico Ambiental - Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna - Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna", elaborado pela Engevix, declaração original de compromisso de não acesso aos componentes do patrimônio genético das espécies capturadas e declaração original de comprometimento de envio de relatórios à CGFAP dos trabalhos efetuados.

2. Com relação à apresentação do detalhamento dos petrechos de pesca a serem utilizados durante o resgate, informamos:

- Tarrafas com malhas de 50, 30 e 10 mm, sempre utilizadas da maior para a menor malha, quando necessário;
- Redes de arrasto de polifilamento com malhas de 5 e 3 mm e comprimentos variando entre 1 e 15 m;
- Peneiras ou picares com malha de mosquiteiro (cerca de 1 mm), medindo 80 x 40 cm;
- Puçás com malhas de 10 e 5 mm;
- Redinhas de aquário com malha de filó;
- Baldes plásticos de 20 litros e caixas plásticas e de isopor de 20 a 100 litros para manutenção e transporte dos indivíduos resgatados.

Recebi o original

Em 10/01/08
COOPE/CGFAP/DBFLO/IBAMA

Docimo 3316-118P

FRANCIS



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1490
Proc.	0802/01
Data	08

N.Ref. ALA.E.E.006.2008
Fl. 2/2

3. Ao aguardo da emissão da referida autorização, permanecemos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

BRANCH



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

F.º	1421
Proc.	0802/01
Rubr.	de

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.007.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 224
DATA: 12/01/09
RECEBIDO: FDM

Assunto LT 138 kV Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Licenciamento
Ambiental - Solicitação de Reunião para
Apresentação dos Estudos Ambientais

1. Dando continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental da LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, informamos que estamos finalizando os estudos ambientais das alternativas de traçado desse empreendimento, conforme Termo de Referência emitido por esse Instituto.

2. A linha de transmissão em referência está associada ao AHE Simplicio-Queda Única e é composta pela LT 138 kV Anta-Simplicio, em circuito simples, com extensão da ordem de 27 km, que interligará as subestações das usinas de Anta e Simplicio, situadas nos Municípios de Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG e da LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, que interligará as Subestações de Simplicio e Rocha Leão. A geração comercial da primeira máquina da Usina de Anta está prevista para junho 2010 e a operação da LT Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão está prevista para março de 2010.

3. Nesse sentido e conforme acordado com essa Coordenação, vimos, mui respeitosamente, solicitar a realização de reunião com o Ibama, na última semana do mês corrente, para que possamos apresentar o desenvolvimento dos estudos ambientais.

4. Desde já agradecemos e aguardamos a manifestação desse Instituto quanto à data da realização da reunião em questão.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

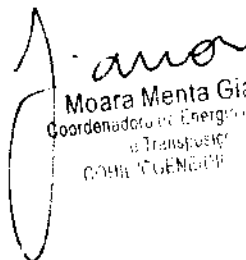
A COEVE
Em 12/01/09
J

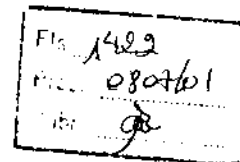
De ordem EGENE
a cópia.

~~Após~~ 13/01/09

A TRP Mônica,

PARA AGENDAR COM
A EQUIPE VMS APRE,
SOLUÇÃO E VISORIS.
16.01.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia e Eletricidade
e Transmissão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO TÉCNICA nº. 01/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2009.

Dos Técnicos: André de Lima Andrade - Eng^o. Civil/Analista Ambiental
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a. Agrônoma/Analista Ambiental

A: Moara Menta Giasson - Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Assunto: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para ampliação do canal de desvio do Ribeirão do Peixe.

Processo: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise do documento intitulado “Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única – Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe - Solicitação de Supressão de Vegetação”, encaminhado pelo Ofício ALA.E.E.491.2008 enviado por Furnas Centrais Elétricas S. A.

2 – ANÁLISE

Para construção da casa de força da AHE Simplício, o ribeirão do Peixe deverá ser desviado de seu curso natural. Segundo o Ofício ALA.E.E.491.2008, foi solicitado pelo IGAM a manutenção de parte do fluxo do ribeirão no trecho de 600 metros a jusante do canal de fuga. Para tanto, terá de ser criada uma estrutura para transpor 40 metros de largura do canal de fuga, de uma margem à outra.

Com o detalhamento do projeto executivo de engenharia e da melhor definição das restrições e condições de contorno, foi criada uma fase construtiva para o canal de fuga onde o ribeirão do Peixe estará integralmente desviado por um canal definitivo a ser escavado à esquerda de sua calha natural, não previsto anteriormente.

A construção do canal implica em aumento da área de supressão de vegetação, porém garante uma vazão, superior àquela exigida pelo IGAM, transposta para o trecho de jusante do ribeirão do Peixe. Apenas excedentes significativos de vazão seriam extravasados para o canal de fuga, mesmo durante a fase de operação da usina.

A região do canal de fuga se localiza na margem esquerda do ribeirão do Peixe, entre a casa de força da Usina de Simplício e o rio Paraíba do Sul, na vertente sudoeste da encosta que delimita a calha de drenagem do ribeirão. O canal de desvio do ribeirão do Peixe é projetado com extensão de 650 metros e 20 ° de declividade média. A área soma 5,25 hectares, incluindo, além do canal, os taludes de estabilização na margem esquerda. Parte desta área faz parte do projeto de canal de fuga de Simplício e teve desmate autorizado pela ASV nº 178/2007, expirada em 16/08/2008.

De acordo com o documento, a cobertura vegetal predominante na área é constituída por mosaico de moitas de bambu, pastagem entremeada de espécies arbustivas (pasto sujo) e vegetação em início de regeneração, sem volume mensurável de material lenhoso. Próximo à casa de força, há uma

EMERGENCY

Fla. 1423
Proc. 0802/01
Rubr. de maior

mancha de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, com alguns indivíduos de maior porte. Este fragmento encontra-se isolado, cercado por pastagens, sem conectividade com outros fragmentos.

A área de vegetação arbórea solicitada para desmate abrange 0,57 hectare de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração e foi georreferenciada pela coordenada N 7.574.350 / E 728.381 (Datum Horizontal SAD 69). O volume de material lenhoso decorrente do desmate foi estimado em 18,696 m³.

A construção do canal de desvio do ribeirão do Peixe também implicará na intervenção em 2,11 hectares de APP fora de fragmentos florestais.

Não há outros corpos hídricos, além do próprio ribeirão do Peixe, na área afetada pela construção do canal de desvio (5,25 hectares).

O Anexo 1 mostra a planta de locação do canal de desvio do ribeirão do Peixe e delimitação das áreas de preservação permanente e da área de desmate. O Anexo 2 apresenta o polígono da área a ser desmatada para construção do canal de desvio.

De acordo com a Resolução CONAMA n° 369, a autorização de intervenção em APP é condicionada, entre outras questões, a empreendimento de utilidade pública. Porém, a Declaração de Utilidade Pública apresentada pelo empreendedor menciona somente as áreas dos reservatórios e dos túneis do AHE Simplício. Entretanto, o Parecer n° 95/08/GAB – PFE/IBAMA/ICMBio/Sede aponta que não há exigência de Declaração de Utilidade Pública para intervenção em APP, no caso de serviços públicos de energia, uma vez que o Código Florestal declara que obras essenciais de infra-estrutura destinadas à instalação de serviços públicos de energia são, *per si*, considerados de utilidade pública para fins de autorizar intervenção em APP.

A Lei n°. 11.428, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, confere aos órgãos estaduais de meio ambiente a atribuição de autorizar a supressão de vegetação secundária em estágios médio e avançado de regeneração. Aguarda-se resposta de consulta realizada pela DILIC à Procuradoria Geral do IBAMA acerca da matéria, uma vez que o licenciamento do empreendimento se dá na esfera federal.

No intuito de mitigar os possíveis impactos relacionados ao desvio do Ribeirão do Peixe e suas margens, sugere-se que seja solicitada à empresa a adoção de medidas de controle do carreamento de sedimentos durante o período das obras. Estas medidas visam prevenir o assoreamento do Ribeirão do Peixe, à jusante do Canal de Fuga e devem contemplar controle quanto a não disposição de solo não compactado nas margens do ribeirão, a recomposição e plantio dos taludes e margens do ribeirão e a utilização de barreiras temporárias artificiais (“silt fence”).

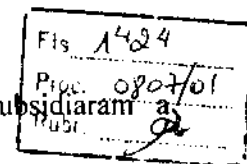
3 – CONCLUSÃO

Considerando o disposto, não há óbices à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para construção do AHE Simplício - Queda Única, desde que observadas as condicionantes listadas abaixo.

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei n°. 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória n°. 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei n°. 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

THE BRANCH



- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação.
- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Condicionantes Específicas:

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos actes formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente à área de 0,57 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A. e identificada a partir da coordenada N 7.574.350 / E 728.381 (*Datum* Horizontal SAD 69).
- É autorizada a intervenção em 2,11 hectares de APP sem cobertura florestal.
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, por ventura, identificadas em levantamentos florísticos complementares.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

FBI BRANCO

Fis. 1425
Proc. 0807/01
fórum do
de áreas

- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.
- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº. 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº. 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- Adotar medidas de controle ambiental visando prevenir o carreamento de sedimentos ao Ribeirão do Peixe durante o período das obras, contemplando, no mínimo, o controle quanto a não disposição de solo não compactado nas margens do ribeirão, a recomposição e plantio dos taludes e margens do ribeirão e a utilização de barreiras temporárias artificiais ("silt fence").

É a informação.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
Matrícula 1.422.900

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

De acordo,

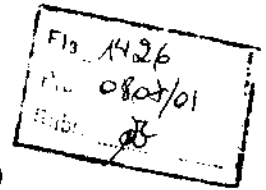
14.01.09

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

IN FRANCE



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.013.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 282

DATA: 13/01/09

RECEBIDO: E10M

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
nº 120/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 120/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 1308/2008, o qual aprova a localização dos pontos de monitoramento no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas e solicita a inclusão de dois novos pontos nas margens do rio Paraíba do Sul, na área urbana do Distrito de Anta e dois pontos na área urbana do Distrito de Sapucaia, uma vez que a variação do lençol freático nessas áreas pode afetar as estruturas das edificações.
2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do desenho em escala gráfica 1:15.000, intitulado "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas - Pontos de Monitoramento" referência 8922/01-60-DE-0019-0, folhas 1 e 2, incluindo todos os pontos solicitados por esse Ibama.
3. No intuito de termos atendido ao requerido, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)


A COEVE
em 13/01/09

Amparo, Moiana,

PARA CONHECIMENTO
E ANEXAR AO PROCESSO

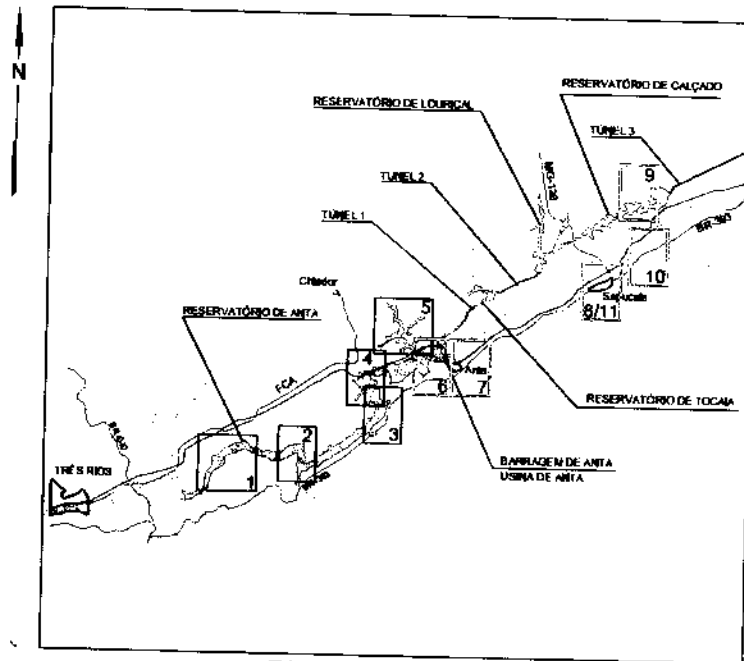
SO.

15.01.09



Moiana

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia e Eletrônica
e Transposições
MOANA@ELETROBRAS



PLANTA CHAVE



FURNAS

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA

ESCALA
1:15.000

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO
E QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
PONTOS DE MONITORAMENTO

ACM / ANV / AJCN

FEV/2007

AUTOR/DESENHO

CGM/SLFC

FEV/2007

AUTOR/PROJETO

JAS

FEV/2007

VISTO/RESP/CREA

CREA N° 5.224/D-PR

ENGEVIX

8922/01-60-DE-0019-0 - Folha 2/2

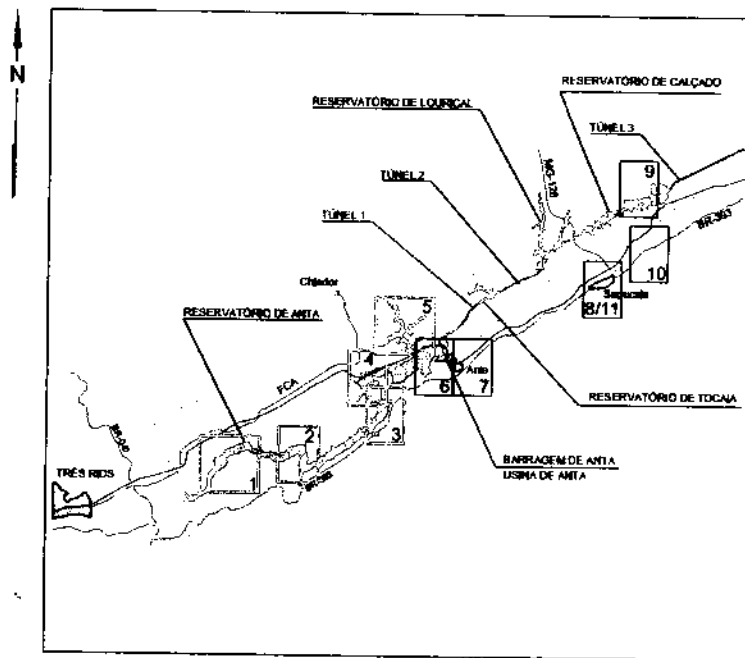
VISTO APROV

PROJETISTA

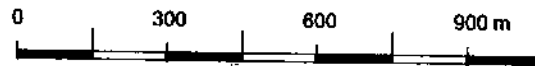
Localidade	do Ponto	X	Y
Fazenda Três Barras	PML-01	693.796	7.555.421
	PML-02	693.643	7.555.311
Fazenda Estrela do Norte	PML-03	695.870	7.556.741
	PML-04	695.281	7.557.057
	PML-05	694.710	7.556.823
Comunidade do Grama	PML-06	698.988	7.555.536
	PML-07	698.382	7.554.873
	PML-08	698.648	7.554.893
Sítio Santa Maria	PML-09	702.942	7.557.791
	PML-10	703.082	7.557.784
	PML-11	702.538	7.557.670
	PML-12 *	702.774	7.557.485
	PML-13	702.779	7.557.462
Fazenda da Grama	PML-14 *	701.978	7.556.670
	PML-15 *	702.001	7.556.653
Estação Chlador	PML-16	701.598	7.561.124
Fazenda Macuco	PML-17	704.215	7.563.206
	PML-18	704.406	7.563.050
Sítio Campo Alegre	PML-19	705.770	7.561.261
	PML-20	705.498	7.561.103
Fazenda dos Pilões	PML-21	703.199	7.564.889
	PML-22	703.391	7.564.702
Fazenda Santa Tereza	PML-23 #	716.776	7.570.966
	PML-24 #	717.928	7.571.114
Benjamin Constant	PML-25 * #	718.225	7.570.043
Sapucaia	PML-26 * #	717.809	7.568.294
Anta	PML-27	707.320	7.561.772
Sapucaia	PML-28	707.835	7.562.262
Sapucaia	PML-29	712.535	7.565.092
Sapucaia	PML-30	716.136	7.566.806

* Poços residenciais (Cacimbas existentes)

Pontos localizados no trecho de vazão reduzida



PLANTA CHAVE



ESCALA ORIGINAL 1:15.000



FURNAS

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA

ESCALA
1:15.000

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO
E QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
PONTOS DE MONITORAMENTO

ACM / ANV / AJCN
AUTOR/DESENHO

FEV/2007

CGM/SLFC

FEV/2007

AUTOR/PROJETO

JAS

FEV/2007

VISTO/RESP/CREA
CREA Nº 5.224/D-PR

ENGEVIX

8922/01-60-DE-0019-0 - Folha 1/2

VISTO APROV

ETISTA

Quadro de Pontos para Monitoramento - revisados

Áreas Críticas	Identificação do Ponto	Coordenadas	
		X	Y
Fazenda Três Barras	PML-01	693.796	7.555.421
	PML-02	693.643	7.555.311
Fazenda Estrela do Norte	PML-03	695.870	7.556.741
	PML-04	695.281	7.557.057
	PML-05	694.710	7.556.823
Comunidade do Grama	PML-06	698.988	7.555.536
	PML-07	698.382	7.554.873
	PML-08	698.648	7.554.893
Sítio Santa Maria	PML-09	702.942	7.557.791
	PML-10	703.082	7.557.784
	PML-11	702.538	7.557.670
	PML-12 *	702.774	7.557.485
	PML-13	702.779	7.557.462
Fazenda da Grama	PML-14 *	701.978	7.556.670
	PML-15 *	702.001	7.556.653
Estação Chiador	PML-16	701.598	7.561.124
Fazenda Macuco	PML-17	704.215	7.563.206
	PML-18	704.406	7.563.050
Sítio Campo Alegre	PML-19	705.770	7.561.261
	PML-20	705.498	7.561.103
Fazenda dos Pilões	PML-21	703.199	7.564.889
	PML-22	703.391	7.564.702
Fazenda Santa Tereza	PML-23 #	716.776	7.570.966
	PML-24 #	717.928	7.571.114
Benjamim Constant	PML-25 * #	718.225	7.570.043
Sapucaia	PML-26 * #	717.809	7.568.294
Anta	PML-27	707.320	7.561.772
Sapucaia	PML-28	707.835	7.562.262
Sapucaia	PML-29	712.535	7.565.092
Sapucaia	PML-30	716.136	7.566.806

* Poços residenciais (Cacimbas existentes)

Pontos localizados no trecho de vazão reduzida

Fls.	1497
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Despacho

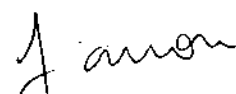
Sr. Diretor,

A Informação Técnica nº 01/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA com a qual estou de acordo, analisou a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para área de ampliação do canal de desvio do ribeirão do Peixe, estrutura constante do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, da concessionária Furnas.

O aproveitamento hidrelétrico Simplício está sendo implantado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, com potência instalada de 328,4MW, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos. Possui as Licenças de Instalação nº 419 e 456/2007.

Com esta ASV o Ibama autoriza a intervenção em 2,11 ha de área de APP, e a supressão de 0,57 ha de floresta estacional semidecidual secundária. Foram determinadas condicionantes visando garantir a minimização dos impactos, especialmente relativo ao procedimento de supressão e ao assoreamento do ribeirão do Peixe.

Em 14 de janeiro de 2009.


Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Intra-Estrutura
de Energia Elétrica
Substituta
CGENE / DILIC / IBAMA

FAX DE COBRANÇA

Fls. 1428
Proc. 080-10
Embr. 98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo: 02001.000807/01-57 **Empreendimento:** AHE Simplicio - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S. A.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279 **DATA:**

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10

Valor da Análise	4.034,07
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	4.167,07

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

FURRAN



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 15/01/2009	Nº do documento	Nosso Número 00000000014718865	Banco 001	Data do Processamento 15/01/2009	Vencimento 13/02/2009
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental AHE Simplicio - queda Única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14718.865216 5 41470000403407

Autenticação mecânica

Fls. 1429
 Proc. 0807/01
 Rubr. 01

		10011		00199.58412 00000.000000 14718.865216 5 41470000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 13/02/2009	
Codente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 15/01/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Conta	Data de processamento 15/01/2009	Nosso Número 00000000014718865
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação mecânica



LIBRARY



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 15/01/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000014718890	Banco 001	Data do Processamento 15/01/2009	Vencimento 13/02/2009
(-) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao licenciamento ambiental AHE Simplicio - Queda Única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14718.890214 6 41470000013300

Autenticação mecânica

Fls 1430
 Proc. 0807/01
 Pub: *[Signature]*

		10011		00199.58412 00000.000000 14718.890214 6 41470000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 13/02/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 15/01/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Acerte	Data de processamento 15/01/2009	Nosso Número 0000000014718890
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista		Código de caixa		Autenticação mecânica	

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERGENCY



ADM.0000
Fls. 1431
Proc. 0807/01
Publ. *de*

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.017.2009

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 402

DATA: 15/01/09

RECEBIDO:

Mariângela Danemberg

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Cumprimento de Condicionante
Específica nº 2.1 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação semestral dos relatórios de andamento dos Programas Ambientais, à exceção dos programas que o cronograma apresentem outra especificidade, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e meio digital do documento intitulado "Relatório das Atividades Fundiárias do AHE Simplício-Queda Única"- dezembro de 2008, contendo os seguintes programas:

- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População;
- Programa de Apoio ao Produtor Rural;
- Programa de Readequação da Atividade Produtiva;
- Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias;
- Programa de Apoio aos Municípios - Subprograma de Apoio ao Planejamento (Plano Diretor).

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

*CGene em
15/01/09 F104*

de sistema EGEMÉ

o sinal.

Assinatura 16/01/09

A TUP Mônica,

PI AVALIAÇÃO DE

EQUIPE.

16.01.09

M. Giasson

Moara Menta Giasson
Coordenadora - Serviço Hidroeletrico
de Manutenção
COHID/CGENER/DIIC/BAMA



Fls. 1432
Proc. 0107/01
Rubr. 98

Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA

Empreendimento: AHE Simplício.

Referência: Resposta aos ofícios ALA.E.E.303/2008, ALA.E.E.307/2008, ALA.E.E.308/2008 e ALA.E.E.309/2008 e ALA.E.E.532/2008 .

1- INTRODUÇÃO:

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto aos ofícios ALA.E.E.303/2008, ALA.E.E.307/2008, ALA.E.E.308/2008 e ALA.E.E.309/2008 de Furnas Centrais Elétricas, em relação ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício.

2- CONSIDERAÇÕES OFÍCIO 303:

Neste ofício, a empresa solicita anuência deste Instituto para alteração do projeto de engenharia, no que se refere à estrutura de extravasamento do dique de tocaia. O projeto original previa um vertedouro de soleira livre. Entretanto, por questões de segurança, a empresa alterou o projeto prevendo a implantação de estrutura de vertimento em ombreira esquerda do dique. Como consequência da mudança, será necessário aumentar o volume de escavação em solo e rocha. Por outro lado, esta alteração não resultará em aumento de supressão de vegetação além da previsto. Por se tratar de alteração necessária por questões de segurança, decorrentes do melhor detalhamento e estudo do projeto de engenharia, não há óbices à emissão de anuência deste Instituto, conforme solicitado pela empresa.

3- CONSIDERAÇÕES OFÍCIO 307:

Neste ofício, a empresa solicita anuência deste Instituto para alteração do projeto de recuperação de áreas degradadas do botafora 34, integrante do PBA, no que se refere à substituição da etapa relativa ao recobrimento com camada vegetal e plantio de espécies exóticas pela utilização de uma camada de enrocamento. Esta mudança daria mais estabilidade ao botafora, tendo em vista a sua localização ao lado direito da casa de força. Por se tratar de alteração necessária por questões de segurança decorrentes do melhor detalhamento e estudo do projeto de engenharia, não há óbices à emissão de anuência deste Instituto, conforme solicitado pela empresa.

3- CONSIDERAÇÕES OFÍCIO 308:

Neste ofício, a empresa, em resposta ao Ofício 100/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, informa que o projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes e contaminação da área a ser relocada solicitado pelo IBAMA será elaborado com base no Anexo B.13 - IS - A12 do programa de transporte de produtos perigosos e das diretrizes básicas do DNIT, a partir da identificação dos pontos de maior probabilidade e risco à acidentes e em gestão conjunta com a concessionária Acciona responsável pelo trecho.

Conforme exposto na Informação técnica acerca do projeto de relocação da rodovia BR

André

EMERGENCY

393, este projeto se justifica pela relocação da estrada em traçado sinuoso nas margens do futuro reservatório. Conforme defendido pela equipe técnica, o projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas, considerando: estabelecimento de faixas de segurança, sinalização do trecho, adoção de sistemas de drenagem controlados e dotados de caixas-pulmão e construção de muros de segurança (barreiras "New Jersey") nas curvas e locais considerados mais perigosos e suscetíveis a acidentes.

Cabe ao IBAMA, neste momento, reiterar as condições mínimas do projeto solicitado e estabelecer prazo para a apresentação do projeto solicitado, tendo em vista as inúmeras postergações da empresa para entrega do projeto.

3- CONSIDERAÇÕES OFÍCIO 309 e 532:

Nestes ofícios, a empresa solicita anuência deste Instituto para alteração do projeto no que se refere ao tamanho do botafora 5. O projeto original previa um botafora com 37000 m², com capacidade para receber 200.000 m³, na cota 265.

No ofício 309, de 18 de julho de 2008, a empresa solicita o aumento do botafora até a cota 275, em decorrência do maior volume de materiais escavado e a revisão de critérios geotécnicos.

Já no ofício 532, de 18 de dezembro de 2008, a empresa solicita o aumento do botafora até a cota 295, o que resultaria em um acréscimo de 25.000 m². Se aprovada a mudança, este botafora poderia acomodar aproximadamente 610.000 m³. Esta nova alteração visa garantir a continuidade das escavações do canal 1 e do emboque do túnel 1, até a conclusão do processo aquisitivo do restante do botafora 6.

Considerando que a área do botafora 5 não possuía fragmentos florestais e nem drenagem natural, o aumento do botafora 5 até a cota 275 não resultaria no acréscimo significativo nos impactos ambientais anteriormente previstos. Nesse sentido, não há óbices à emissão de anuência deste Instituto, conforme solicitado pela empresa no ofício 309 até a cota 275.

Já o acréscimo em mais 20 m de altura, até a cota 295 poderia gerar impactos visuais e comprometer o uso futuro da área. Nesse sentido, entende-se que a anuência do IBAMA em relação a esta mudança deveria ser precedida de uma avaliação mais criteriosa e vistoria na área.

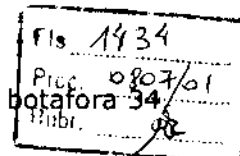
3- CONCLUSÃO:

Conforme exposto nesta informação técnica, sugere-se que seja encaminhado ofício a empresa informando:

1. Fica aprovada a mudança no projeto de engenharia relativo à estrutura de vertimento do dique Tocaia, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.303/2008;

André

FRANCISCO



2. Fica aprovada a mudança no projeto de recuperação de áreas degradadas do botafora 34, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.307/2008;
3. Em resposta ao ofício ALA.E.E.308/2008, o IBAMA reitera a necessidade da empresa apresentar o projeto de redução do risco de acidentes e contaminação da área a ser relocada, contemplando, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas, considerando: estabelecimento de faixas de segurança, sinalização do trecho, adoção de sistemas de drenagem controlados e dotados de caixas-pulmão e construção de muros de segurança (barreiras "New Jersey") nas curvas e locais considerados mais perigosos e suscetíveis a acidentes. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do referido projeto.
4. Fica aprovada a mudança no projeto referente ao aumento da área do botafora 5, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.309/2008, até a cota 275. A decisão deste Instituto quanto ao aumento do bota fora até a cota 295 será precedida de vistoria na área;

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2009.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

De acordo,

A TRP MÔNICA

*Para preparar ofício
A FURNAS.*

20.01.09

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IBAMA

1950



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

FAX

Fis. 1435
Proc. 0807/01
Rubr. 98 AOM.G.COM

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Referência ALA.E.007.2009	Data de Emissão 19.01.2009	Nº Pág. 1/3
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	FAX (61) 3307-1801
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe - Envio de Comprovante de Pagamento de Custos Operacionais da Autorização de Supressão de Vegetação

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 14718885 e 14718890, emitidas por esse Instituto em 16/01/2009, devidamente quitadas, relativas à Autorização para Supressão de Vegetação no Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe do AHE Simplício-Queda Única, no valor R\$ 4.034,07 (quatro mil trinta e quatro reais e sete centavos) correspondente à avaliação/análise da documentação referente ao requerimento de ASV e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) referente à emissão da citada autorização, totalizando o valor de R\$ 4.167,07 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e sete centavos).
2. Ao aguardo da Autorização de Supressão de Vegetação em tela, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EMBRANCO



F13/1436
 Proc. 0807/01
 Rubr. *[Handwritten]*

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 15/01/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000014718885	Serie 001	Data de Processamento 15/01/2009	Vencimento 15/02/2009
(-) Valor do documento LIG4,87	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras aplicações	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22263-900			Informações: Receita: 8027 - 0 - 806410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Acreditação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referência de reconhecimento ambiental ANE Simplificado		

BRABESCO
CAIXA
 16 JAN. 2009
PAGO
 AG. 2880-1 REAL GRANDEZA
 FURNAS LTDA RJ

LD: 00100.88412 00000.000000 14718.888214 5 414700001409407

802580 105 150 1601090 4.634,87R 0805



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do Documento 15/01/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000014718885	Serie 001	Data de Processamento 15/01/2009	Vencimento 15/02/2009
(-) Valor do documento 133,40	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras aplicações	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22263-900			Informações: Receita: 8027 - 0 - 806410 - Autorização pré-operante de vegetação em APP Unid. Acreditação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referência de reconhecimento ambiental ANE Simplificado - Capela União		

BRABESCO
CAIXA
 16 JAN. 2009
PAGO
 AG. 2880-1 REAL GRANDEZA
 FURNAS LTDA RJ

LD: 00100.88412 00000.000000 14718.888214 5 414700001409407

802580 105 150 1601090 4.634,87R 0805

MEMORANDUM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	1437
Proc.	0802/01
Rubr.	92

Ofício nº 22/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco "A" - 11º andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: **AHE Simplicio - Queda Única.**

Senhor Superintendente,

I. Em resposta às correspondências ALA.E.E.303/2008, ALA.E.E.307/2008, ALA.E.E.308/2008, ALA.E.E.309/2008 e ALA.E.E.532/2008, informo que:

1.1 Fica aprovada a mudança no projeto de engenharia relativo à estrutura de vertimento do dique Tocaia, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.303/2008;

1.2 Fica aprovada a mudança no projeto de recuperação de áreas degradadas do botafora 34, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.307/2008;

1.3 Em resposta ao ofício ALA.E.E.308/2008, o IBAMA reitera a necessidade da empresa apresentar o projeto de redução do risco de acidentes e contaminação da área a ser relocada, contemplando, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e medidas de segurança a serem implementadas, considerando: estabelecimento de faixas de segurança, sinalização do trecho, adoção de sistemas de drenagem controlados e dotados de caixas-pulmão e construção de muros de segurança (barreiras "New Jersey") nas curvas e locais considerados mais perigosos e suscetíveis a acidentes. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do referido projeto;

1.4 Fica aprovada a mudança no projeto referente ao aumento do botafora 5, conforme solicitado no ofício ALA.E.E.309/2008, até a cota 275. A decisão deste Instituto quanto ao aumento do referido botafora até a cota 295 (ALA.E.E.532/2008) será precedida de vistoria a ser agendada na área.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
20/01/09
AS 15:00H
RESPONSÁVEL:
S
FAX Nº:


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EMBRANCA



Fls.	1438
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>g</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 25/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco "A" - 11º. andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279


ASSUNTO: AHE Simplício - Queda Única.

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 321/2009, referente ao canal de desvio do Ribeirão do Peixe.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
23/01/09
ÀS 14:55_H
RESPONSÁVEL:
<i>Mis</i>
FAX Nº:


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

RECEIVED



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.	189
Proc.	0802/01
Rubr.	gls

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 321/2009

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 1.279, de 05 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95º item VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº. 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº. 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à construção do canal de desvio do Ribeirão do Peixe no Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Chiador e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 20 de maio de 2009

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Presidente do IBAMA
Substituto

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 321/2009

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a lei nº. 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº. 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº. 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.

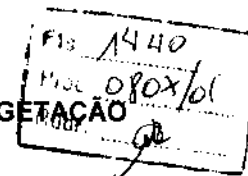
2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.

2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente à área de 0,57 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A. e identificada a partir da coordenada N 7.574.350 / E 728.381 (Datum Horizontal SAD 69).

2.4 É autorizada a intervenção em 2,11 hectares de APP sem cobertura florestal.



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 321/2009



2.5 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, por ventura, identificadas em levantamentos florísticos complementares.

2.6 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

2.7 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.8 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

2.9 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.10 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.

2.11 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.

2.12 As atividades de desmate deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.

2.13 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.

2.14 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.

2.15 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pela intervenção, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.

2.16 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).

2.17 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº. 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº. 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 321/2009**

2.18 Adotar medidas de controle ambiental visando prevenir o carreamento de sedimentos ao Ribeirão do Peixe durante o período das obras, contemplando, no mínimo, o controle quanto a não disposição de solo não compactado nas margens do ribeirão, a recomposição e plantio dos taludes e margens do ribeirão e a utilização de barreiras temporárias artificiais ("silt fence").

Ⓟ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Parecer nº 02/ 2009 – COHID / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

De: Aline Fonseca Carvalho
Telma Bento de Moura

A: Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Assunto: Análise do 1º Relatório Semestral de acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício- Queda Única e do Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única/dezembro 2008

Processo nº: 02001.000807/01-57

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Relatório de Acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício- Queda Única e do Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única/dezembro 2008.

O referido empreendimento está em implantação no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, com capacidade instalada prevista de 333,7 MW.

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

Programa de Comunicação Social

Programa em atendimento. O Programa de Comunicação Social tem como objetivo geral à criação de um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, de forma a motivar e possibilitar a participação social nas diferentes fases do empreendimento.

Segundo o relatório de acompanhamento das atividades, após a emissão da Licença de Instalação nº 456/2007 foi desenvolvida uma campanha em rádio e jornal com abrangência nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro além da realização reuniões informativas nos municípios de Chiador, Além Paraíba/MG, Sapucaia, Distrito de Anta/RJ. São apresentados como anexos: folder de divulgação do AHE Simplício, jornal informativo Furnas em Simplício nº 1 e nº 2, cd contendo gravação da divulgação da LI em rádio, Listas de presenças das reuniões e cd contendo áudio das reuniões informativas.

THE GRAND

Programa de Educação Ambiental

Programa não atendido. O Programa de Educação Ambiental tem como objetivos apoiar as ações de conscientização da mão-de-obra empregada e da população direta e indiretamente atingida pelo empreendimento, implementar ações educativas na área do empreendimento e dos municípios localizados na área de influência direta e incentivar por meio da informação e conscientização ambiental a proteção e o aproveitamento racional do reservatório.

De acordo com o relatório apresentado as principais atividades desenvolvidas foram direcionadas às escolas. Tais atividades foram executadas pela Assessoria de Estudos e Programas de Conservação de Energia de FURNAS, uma vez que a empresa ainda se encontrava em processo licitatório para contratação da empresa que fará a operação do Programa de Educação Ambiental na região de influência do empreendimento.

Foram desenvolvidas nos municípios de Chiador, Sapucaia e Três Rios em um grupo de atividades voltadas para o tema "Natureza da paisagem – energia: recurso da vida". O relatório apresenta em anexo as listas de presença dos eventos, as avaliações feitas pelos participantes e relatório fotográfico.

De acordo com o cronograma apresentado no Projeto Básico Ambiental as seguintes atividades deveriam ser realizadas durante o primeiro ano de validade da Licença de Instalação:

- ⊙ Reuniões nas Secretarias Municipais de Educação e escolas;
- ⊙ Capacitação, formação e educação continuada dos professores da rede Pública Municipal – cursos e oficinas;
- ⊙ Comemoração de datas ecológicas;
- + Reuniões com lideranças;
- ⊙ Curso de Capacitação em Gestão e Educação Ambiental;
- ⊙ Cursos de capacitação em gestão e conservação da qualidade da água;
- ⊙ Capacitação em gestão e Educação Ambiental dos trabalhadores dos canteiros de obras e escritório regional.

Considerando-se que a Licença de Instalação nº 456/2007 foi emitida em 02 de agosto de 2007, as atividades propostas no cronograma do programa não foram executadas. Nesse sentido, recomenda-se que a empresa seja notificada a iniciar imediatamente as atividades de Educação Ambiental, conforme estabelecido no PBA, apresentando a este Instituto relatório de desenvolvimento das atividades, com relatório fotográfico e novo cronograma de execução.

Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo empreendimento e Remanejamento da População

Programa em atendimento. O objetivo geral do referido programa é atender a determinação constitucional da justa e prévia indenização, garantindo a recomposição das condições de vida da população atingida, prevendo tratamento especial para pessoas idosas, os portadores de deficiências, os que comprovadamente têm a saúde fragilizada, as não alfabetizadas ou com educação incipiente e os incapazes.

O Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplicio – Queda Única apresenta o conjunto de dados referente ao andamento do processo indenizatório da área de influência do empreendimento. Observou-se um aumento no número de propriedades atingidas justificada pelo relatório como consequência do acréscimo do número

EMERGENCY

de imóveis atingidos pela relocação da ferrovia Centro Atlântico, rodovia BR 393, empregados residentes na área atingida da Cerâmica Porto Velho e os imóveis localizados na área onde será implantado o novo aterro sanitário de Sapucaia- RJ. O quadro abaixo apresenta a situação atual do Programa em apreço:

Em todo empreendimento	Quantidade	Indenizados	Percentual indenizado
Propriedades atingidas	320	102	32%
Cadastrados realizados	565	127	22%
Proprietários	284	96	34%
Não proprietários	281	31	11%

O relatório trás ainda os dados do processo de indenização detalhado por município.

Segundo o relatório atualmente constam 565 cadastrados realizados, destes 203 famílias foram consideradas desamparadas ou hipossuficientes. Destas, 143 deverão ser beneficiadas com reassentamento ou auto-relocação, distribuídas da seguinte forma por município:

Município	Número de famílias
Além Paraíba	14
Chiador	33
Sapucaia	10
Três Rios	86
Total	143

De acordo com o relatório, até o mês de dezembro de 2008, 32 famílias foram remanejadas. 31 imóveis estão em fase conclusiva de aquisição para reassentamento de mais 31 famílias.

Programa de Apoio ao Produtor Rural

Programa em atendimento. O objetivo geral do programa é fomentar entre os pequenos agricultores a produção solidária capaz de gerar emprego e renda. De acordo com a proposta apresentada, deverão ser desenvolvidas as seguintes etapas: planejamento, execução e monitoramento.

No item 2 do Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplicio – Queda Única constam as atividades em desenvolvimento no Programa de Apoio ao Produtor Rural. Sendo elas:

- Realização de reunião, em São José do Vale do Rio Preto, na qual foi discutida a parceria entre a Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto e foi acordada a realização do curso de Apoio ao Produtor Rural previsto para atender 100 famílias que farão parte do programa de reassentamento sustentável;

- Contratação da Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto (Horto Orgânica) para realizar pesquisas de aptidão da população atingida pelo empreendimento, visando desenvolver projetos para atender os futuros reassentados, assim como, promover a readequação das atividades produtivas e o apoio ao produtor rural.

- Realizado no município de Três Rios- RJ curso de Integração animal/vegetal nos dias 01.05.08 e 25.05.08, pelos técnicos da Horto Orgânica aos beneficiados do Programa de Remanejamento da População Afetada e pequenos produtores rurais da região.

FILIPINO

- ⊕ Realizado curso de Agroecologia e Associativismo Sustentável, no mês de julho de 2008 para as famílias da área rural da Usina Hidrelétrica de Simplício;
- ⊕ Realizada pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento;
 A proposta da empresa é estender este programa a todas famílias que deverão ser reassentadas em áreas rurais. Segundo dados do relatório, totalizam 95 famílias distribuídas nos municípios da seguinte forma:

Município	Nº de famílias	%
Além Paraíba	12	13
Chiador	41	43
Sapucaia	6	6
Três Rios	36	38
Total	95	100

As atividades apresentadas no 1º Relatório de Acompanhamento estão ~~vão do~~ encontro às diretrizes estabelecidas no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, no qual prevê como primeira etapa de trabalho:

- ⊕ Mobilização e sensibilização das comunidades locais para promover o planejamento de todas as atividades a serem desenvolvidas;
- ⊕ Identificação das potencialidades do produtor rural afetado no que se refere a sua capacidade, seus interesses e aptidões;
- ⊕ Articulações institucionais para melhorar a capacitação da população atingida;

Programa de Readequação da Atividade Produtiva

Programa em atendimento. O Programa de Readequação da Atividade Produtiva tem como objetivo minimizar os impactos sobre as atividades econômicas das propriedades atingidas pelo empreendimento e nas áreas ao entorno dos reservatórios.

Para tanto, segundo o Projeto Básico Ambiental, serão desenvolvidas três etapas no programa em apreço: levantamento de dados, readequação das atividades produtivas, controle e acompanhamento dos projetos. De acordo com o cronograma apresentado o programa se encontra na primeira etapa de desenvolvimento, que consiste em:

- ⊕ Identificar a situação das propriedades e atividades desenvolvidas na área atingida;
- ⊕ Identificar, junto às entidades públicas e à sociedade civil, as aptidões produtivas e as potencialidades de cada município;
- ⊕ Produzir reuniões participativas pontuais com os atingidos e seus representantes objetivando encontrar alternativas consensuais possíveis para readequar as atividades impactadas;
- ⊕ Elaborar estudos de viabilidade econômica para as proposições oriundas dos processos participativos.

O relatório de acompanhamento dos programas ambientais ora avaliado apresenta como atividades desenvolvidas:

- ⊕ Conclusão da pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento;
- ⊕ Desenvolvimento pela Horta Orgânica do Relatório Complementar de Socioeconomia, considerando a pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento;

EMERGENCY

O empreendedor afirma estar em processo de contratação de empresa de prestação de serviços para estudo de viabilidade econômica das áreas renascentes das propriedades atingidas.

As atividades apresentadas no 1º Relatório de Acompanhamento estão em concordância com as diretrizes, previstas para a primeira etapa de trabalho, estabelecidas no Projeto Básico Ambiental.

Programa de Apoio aos Municípios + Subprograma Apoio ao Planejamento (Plano Diretor)

Programa em atendimento. Segundo o relatório apresentado, FURNAS contatou as prefeituras dos municípios de Sapucaia e Chiador, para a formalização do apoio à realização de seus respectivos Planos Diretores, as prefeituras de Sapucaia/RJ e de Chiador/MG se manifestaram, por meio de ofícios, expressando interesse em firmar acordo de cooperação técnica visando a elaboração dos respectivos Planos Diretores Participativos. Foram feitas reuniões com os prefeitos e secretários dos dois municípios, FURNAS manifestou interesse em formalizar os acordos até fevereiro de 2009.

Subprograma e Implantação de Instalação Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural

Programa em atendimento. O Subprograma de Implantação de Instalação Esportivas e de Lazer Recreativa e Cultural tem como objetivo identificar locais para a implantação de instalações e de lazer recreativo e cultural e estabelecer as diretrizes para estes projetos e sua posterior implantação. FURNAS está finalizando o processo interno para contratação de projetistas que desenvolverão o projeto de cada uma das instalações propostas no PBA.

O programa se encontra dentro do cronograma apresentado no PBA.

Programa de Salvamento do Patrimônio arqueológico Pré-Histórico

Programa em atendimento. O Programa de Salvamento do Patrimônio arqueológico Pré-Histórico visa obter informações sobre os sistemas regionais de povoamento indígena do Vale do rio Paraíba do Sul médio.

O relatório de acompanhamento das atividades apresenta como anexo quatro relatórios produzidos pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – MAE/USP. Estes descrevem as atividades desenvolvidas na região de implantação do empreendimento bem como relatório fotográfico.

Programa de salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural

Programa em atendimento. O Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural tem como objetivo principal o resgate histórico e cultural na área de ocupação do empreendimento.

O relatório de acompanhamento das atividades apresenta como anexo três relatórios produzidos pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Estes descrevem as atividades desenvolvidas na região de implantação do empreendimento bem como relatório fotográfico.

CONCLUSÕES

Não foram localizados nos relatórios analisados os seguintes programas:

- Programa de Saúde.

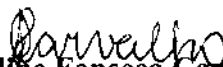
FILIPINO


- ⊕ Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças.
- ⊕ Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à obra.
- ⊕ Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação.

Após avaliação do 1º Relatório Semestral de acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício- Queda Única e do Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única/dezembro 2008 recomenda-se o seguinte:

1. Notificar o empreendedor a apresentar os relatórios de acompanhamento comprobatórios da execução dos programas ambientais que não foram localizados e seus respectivos cronogramas de execução atualizados.
2. Notificar o empreendedor a iniciar imediatamente as atividades de Educação Ambiental, conforme estabelecido no PBA, apresentando a este Instituto relatório de desenvolvimento das atividades, com relatório fotográfico e novo cronograma de execução atualizado.

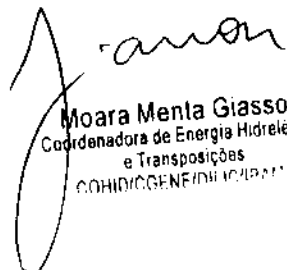
À consideração superior,


Alne Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572936


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1571852

DE Acordo,

26.01.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EMERGENCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 – ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	1447
Proc.	0802/01
Subr.	98

Ofício nº 87 /2009 –DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219 Bloco “A” – 11º. andar – Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.2279

ASSUNTO: AHE Simplício - Queda Única.

Senhor Superintendente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento e após análise do andamento dos programas referentes à socioeconomia contidos no Relatório de Acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício- Queda Única e do Relatório das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única/dezembro 2008, venho:

- Notificá-lo a apresentar os relatórios de acompanhamento comprobatórios da execução dos seguintes programas ambientais e seus respectivos cronogramas de execução atualizados:
 - i. Programa de Saúde;
 - ii. Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças;
 - iii. Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à obra;
 - iv. Subprograma de Adequação das infra-estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação.
- Notificá-lo a iniciar imediatamente as atividades de Educação Ambiental, conforme estabelecido no PBA, apresentando a este Instituto relatório de desenvolvimento das atividades, com relatório fotográfico e novo cronograma de execução atualizado.
- Requerer que seja enviado a este Ibama relatório consolidado de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação N° 456/2007.
- Informar que estão em concordância com os prazos e diretrizes deste órgão os seguintes programas:
 - i. Comunicação social;
 - ii. Indenização de terras e benfeitorias afetadas pelo empreendimento e remanejamento da população;
 - iii. Apoio ao produtor rural;

EMERGENCY

Fis.	1448
Proc.	0802/01
Subr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

- iv. Readequação da atividade produtiva;
- v. Apoio aos municípios;
- vi. Implantação de Instalação Esportivas e de Lazer Recreativa e Cultural;
- vii. Salvamento do Patrimônio arqueológico Pré-Histórico; e
- viii. Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural;

2. Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Diretora de Licenciamento Ambiental
Substituta

FAX TRANSMITIDO EM:
21/05/09
AS 15:17 H
RESPONSÁVEL:
g
FAX Nº:

EMBRANCA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.	1449
Proc.	0807/01
Rubr.	gs

MEMO nº 46 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 09 de fevereiro de 2009.

À: Superintendência do Ibama – MG
Núcleo de Licenciamento Ambiental – NULIA/IBAMA/MG

ASSUNTO: Solicitação de técnico.

1. Solicito a participação do analista ambiental André de Lima Andrade na apresentação do estudo referente a Linha de Transmissão que interligará o AHE Símplicio ao Sistema Nacional, a realizar-se no Ibama Sede em Brasília no próximo 12/02/2009 às 14 horas.

Atenciosamente,


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

TRANSMITIDO EM:
09 / 02 / 2009
AS 17 : 00 H
RESPONSÁVEL:
gs
FAX Nº: (31) 3555 6123

EMERGENCY

Fls.	150
Proc.	0907/01
Publ.	de
Página	



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

AGM.G.0006

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.012.2009	11.02.2009	1

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
Emitente Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
Assunto AHE Simplício-Queda Única - Atendimento às Condições Específicas 2.1 e 2.15 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 321/2008 Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe	

Mensagem

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que as atividades de supressão referentes à essa ASV terão início no próximo dia 21/02/2009, ao tempo em que encaminhamos em anexo, conforme determinado na referida Condição Específica, cópia da Certidão de Registro Imobiliário, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba - RJ, referente ao imóvel onde se encontra a coordenada informada nas Condições Específicas 2.3 e 2.4 da ASV em comento.
2. Outrossim, informamos, ainda, em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.15, que inexistente área de Reserva Legal instituída nessa propriedade, conforme pode ser verificado na Certidão em anexo.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

X. Cottio

Mônica.

FERRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	1451
Proc.	0807/01
Hubr.	<i>[Signature]</i>

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.035.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

[Signature]
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1585
DATA: 11/02/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício nº
88/2008-CGENE/DILIC/IBAMA
Relocação da Ferrovia
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as Correspondências ALA.E.E.505.2008 e ALA.E.E.524.2008, de 02/12/2008 e 15/12/2008, respectivamente, e em resposta ao Ofício nº 106/2008-CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/12/2008, por meio do qual esse Instituto informa que os documentos solicitados pelo Ofício nº 88/2008-CGENE/DILIC/IBAMA não foram encaminhados e que a Declaração de Utilidade Pública (DUP) anexa à Correspondência ALA.E.E.453.2008, de 23/10/2008, nada menciona sobre as áreas de relocação de rodovias e ferrovias, temos a informar:

1.1. Anuência formal ao projeto de relocação da ferrovia por parte da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT): encaminhamos em anexo cópia do Ofício nº 091/SUCAR, emitido pela Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas da ANTT em 06/02/2009, por meio do qual a ANTT, após análise da documentação encaminhada àquela Agência pela atual concessionária de transporte ferroviário, Ferrovia Centro Atlântica S.A., conclui que o projeto de relocação apresentado por FURNAS encontra-se adequado tecnicamente.

1.2. Anuências formais ao projeto de relocação das Prefeituras de Chiador e Sapucaia, comprovando que as relocações estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo: as certidões emitidas pelas prefeituras desses municípios foram encaminhadas à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.524.2008, de 15/12/2008.

1.3. Detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para enchimento do reservatório: encaminhamos, em anexo, cópia da correspondência CONVAP-FURNAS 045/08, de 14 de novembro de 2008, por meio da qual a Convap Engenharia e Construções S.A., contratada por FURNAS para execução da relocação desse trecho da ferrovia, incluindo a retirada da superestrutura da área do reservatório, encaminha o detalhamento das atividades de desmontagem da linha férrea existente e a descrição dos dispositivos que serão utilizados para reduzir o risco de contaminação do rio Paraíba do Sul durante a execução dos serviços.

- A CGEAR em
11/02/09 F1012

De ordem CGENE,

à coord.

~~Agência~~

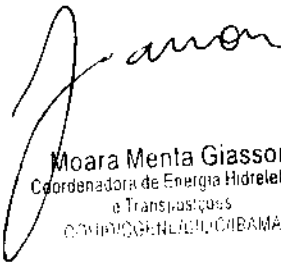
12/02/09

- A TRP MÔNIUS,

P/ ANÁLISE E MANIFES

TACAS DA EQUIPE.

12.02.09



Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissão
COMISSÃO NACIONAL CIBAMA



Fls.	1452
Proc.	0802/01
Rubr.	de

1.4. Projeto detalhado de prevenção e redução do risco de acidentes. Esse projeto deverá contemplar, no mínimo, o detalhamento de obras físicas e de medidas de segurança a serem implementadas visando reduzir o risco de contaminação do rio Paraíba do Sul no caso de acidente envolvendo o transporte de produtos perigosos.

1.4.1. O trecho de ferrovia a ser relocado para a formação do reservatório da UHE Anta faz parte da malha ferroviária de quase 8.000 km de linhas de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o qual, a partir do processo de desestatização da Rede Ferroviária Federal, concedeu à Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) a concessão de exploração do transporte ferroviário de cargas a partir de setembro de 1996.

1.4.2. Em 17 de junho de 2008 a ANTT publicou no Diário Oficial da União, a Resolução nº 2748, de 12/06/2007, em anexo para pronta referência, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos, em vista da necessidade de se estabelecer parâmetros técnicos complementares à legislação e procedimentos específicos que objetivassem prevenir a ocorrência e minimizar o impacto de acidentes ferroviários no transporte de produtos perigosos, os quais são adotados pela FCA segundo informações fornecidas por essa concessionária.

1.4.2.1. No que se refere à gestão de riscos, a página dessa concessionária na rede mundial de computadores informa que a FCA é a única ferrovia do Brasil que possui bases instaladas ao longo de toda a extensão da linha com trens de socorro para atendimento a emergências ambientais. Existem 22 bases e 11 unidades de trem-socorro, com equipamentos e materiais de suporte para a contenção e remoção de produtos após uma ocorrência ferroviária, e 15 brigadas de atendimento a emergências, capacitadas em programas específicos para brigadistas. Além dos brigadistas, os maquinistas e todos os empregados da FCA envolvidos com transporte de cargas perigosas passam periodicamente por treinamento e capacitação para atuar em caso de ocorrência ferroviária.

1.4.3. Sendo a FCA a responsável pelo transporte de cargas no trecho da ferrovia a ser relocado, e sendo o DNIT o proprietário dessa ferrovia, FURNAS, para a elaboração do projeto de relocação do trecho em comento, solicitou o acompanhamento, *pari passu*, tanto da FCA como da ANTT, no sentido de garantir que o projeto final de relocação desse trecho incorporasse todas as exigências técnicas necessárias ao atendimento da legislação vigente e à continuidade do funcionamento da ferrovia como um todo, evitando, assim, prejuízos futuros à FCA.

1.4.3.1. Assim, o Projeto de Relocação da EFRS MG/RJ, nos itens pertinentes, baseou-se também na Resolução ANTT Nº 2748, de 12/06/2008, a qual estabelece que a superestrutura da via permanente deverá respeitar determinadas características técnicas e medidas mínimas para evitar acidentes, as quais foram seguidas na elaboração do projeto de relocação do trecho em comento, dentre as quais destacamos:

1.4.3.1.1. O lastro será em pedra bitolada respeitando os padrões e limites definidos pelas normas da ABNT (especificação NBR5564 - Via férrea - Lastro-padrão), bem como deverá atender aos limites de aceitação previstos nas especificações complementares, indicadas na mesma.

1.4.3.1.2. Todos os dormentes do trecho relocado serão novos e o raio mínimo projetado foi de 300m, não exigindo, portanto, que os mesmos sejam dotados de placas de apoio (a exigência é somente para curvas com raio inferior a 250 m).

1.4.3.1.3. Os dormentes das obras de arte especiais metálicas terão fixação elástica, tipo PANDROL ou DEENIK com tirefões de 7/8", com 4 unidades por placa de apoio, PA-45, a fim de reter movimentos prejudiciais à grade ferroviária.

1.4.3.1.4. Em todas as pontes projetadas existe laje e lastro, não sendo projetado, em nenhum caso, o apoio da grade diretamente sobre a estrutura das pontes, prescindindo, portanto, de utilização de contra-trilhos e espaçadores de dormente.

FERRAND



**N.Ref. ALA.E.E.035.2009
Fl. 3/3**

Fls	453
Proc	0804/01
Rubr	pe

1.4.3.1.5. A fim de garantir a necessária ancoragem da grade, tanto no sentido longitudinal como transversal de maneira a evitar caminhamento de linha e reduzir a possibilidade de ocorrência de flambagem lateral, foi considerado ombro de lastro de 40 cm ao longo de todo o trecho relocado.

1.4.3.1.6. Por se tratar de um trecho novo, resultado de relocação, deverão ser garantidos, simultaneamente, a bitola e o nivelamento da via, ou seja, não serão permitidos dormente inservíveis.

1.4.4. No que se refere à responsabilidade exclusiva de FURNAS quanto a medidas a serem implementadas visando reduzir o risco de contaminação do rio Paraíba do Sul, esclarecemos que durante o período de execução dos serviços de relocação do trecho da ferrovia em comento serão adotadas, pela Convap, as medidas descritas no anexo citado no item 1.3 desta Correspondência.

1.5. Decreto de Utilidade Pública (DUP) relativo à relocação da ferrovia, no trecho de preservação permanente a ser afetado: encaminhamos, em anexo, cópia do Memorial Descritivo e o Caderno de Plantas, contendo seis folhas de mapas planialtimétricos, na escala 1:10.000, os quais foram encaminhados por FURNAS à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) como subsídio à emissão da DUP para implantação do AHE Simplicio-Queda Única e estruturas associadas.

1.5.1. Ressaltamos que, conforme pode ser verificado nessas plantas e na parte iluminada em amarelo do Memorial Descritivo, a área referente à relocação dos trechos das rodovias e ferrovia estão incluídas na área do polígono de desapropriação apresentado na DUP desse empreendimento.

2. Na expectativa estarmos dando pleno atendimento ao solicitado no Ofício nº 88/2008-CGENE/DILIC/IBAMA, reiteramos a solicitação de emissão da necessária autorização de supressão de vegetação para início das obras, na maior brevidade possível, e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

FERRARI

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

SBN - Quadra 2 - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70040-020
Tel.: (61) 3410 1781 - Fax: (61) 3410 1790 - E-mail: sucar@antt.gov.br

Fis.	1454
Proc.	0802/01
Subr.	ga

Ofício nº 091 /SUCAR

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI
Diretor-Presidente
Ferrovia Centro-Atlântica
Belo Horizonte - MG

CLÓVIS H. D. RIBEIRO
Superintendência de Empreendimentos de Geração - SG.C
FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Projeto Executivo de relocação de um trecho da ferrovia sob concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A., de forma a permitir a implantação da barragem da Usina de Anta, a qual está inserida no Complexo de Simplicio Queda Única,

Referência: Processo nº 50500.0045974/2008-15.

Senhor Diretor,

1. Reporto-me ao processo em referência que trata do pleito de FURNAS Centrais Elétricas S.A. referente ao Projeto Executivo de relocação de um trecho da ferrovia sob concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, de forma a permitir a implantação da barragem da Usina de Anta, inserida no Complexo de Simplicio Queda Única, na divisa dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.
2. Tendo o manifesto favorável da Concessionária FCA, por meio da Carta 541/GEACA/2008, de 08/09/2008, a implantação do referido projeto implicará em alteração na malha arrendada à Concessionária e de propriedade do DNIT.
3. Após a análise da documentação encaminhada pela Concessionária, na qual constam o Projeto Executivo das obras, ART's de projeto e Licença Ambiental, a área técnica da SUCAR concluiu que, sob aspecto técnico, o projeto encontra-se adequado, requerendo apresentação, no momento oportuno, das ART's de fiscalização e de obra.

M

EMERGENCY

4. Em face do exposto, informamos que o assunto encontra-se sob análise da Procuradoria-Geral da ANTT com vistas à expedição da Resolução pela Diretoria Colegiada.

Fis.	1455
Proc.	0802/01
Rubr.	98

Atenciosamente,

Ma.
MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

REDDAN'S
1000
1000

02391/08



CONVAP-FURNAS 045/08

Chiador, 14 de novembro de 2008.

FURNAS Centrais Elétricas S/A
Depto de Construção e Geração Térmica - DGE.C
Rodovia BR-393, km 129, no. 600
Sítio Boa Vista
25880-000 Sapucaia/RJ

Fis 1456
Proc. 0807/01
Publ. *g*

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
DGE.C
RECEBEMOS
17 NOV. 2008
José Luiz Almeida Marçal
Mat. FC 68844-7

Att.: **Francisco Cordero Donha Filho**

Ref.: **Contrato 18180 – Relocação Ferrovia Centro Atlântica**
S.Fax DGE.C.677.2008 de 12/11/2008.

Prezado Senhor.

Em atendimento às solicitações feitas no fax referenciado, encaminhamos o detalhamento das atividades de desmontagem da linha férrea existente e a descrição dos dispositivos para reduzir o risco de contaminação do Rio Paraíba do Sul.

Quanto às "anuências formais ao projeto", entendemos não ser de nossa responsabilidade tais providências.

Esperando ter atendido ao solicitado, firmamo-nos.

Atenciosamente.

José Luiz Almeida Marçal
José Luiz Almeida Marçal
Gerente Operacional

Anexos:

- Medidas de prevenção e redução do risco de contaminação do Rio Paraíba do Sul
- Detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório

PHOTOGRAPH

Fig.	145X
Pic.	0802/01
Prbr.	de

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE RETIRADA DA SUPERESTRUTURA PARA O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.

1-Introdução.

O plano de trabalho para a Relocação Ferroviária EFRS MG/RJ, inclui a demolição das linhas no trecho de enchimento do reservatório de Anta, cujo escopo de atividades e sistemática de trabalho apresentamos em duas situações distintas:

- *Demolição de linhas em terraplenagem.
- *Demolição de linhas na ponte sobre o rio Paraíba.

2- Demolição de linhas em terraplenagem.

As linhas serão desmontadas em grande parte com o uso de ferramentas manuais: pés-de-cabra, alavancas de unha, chaves de tirefound, macacos tipo simplex.

Os trilhos serão cortados com maçaricos, embandeirados ao longo do trecho, para posterior carregamento em caminhões munck que os transportarão ao local determinado por Furnas.

Os dormentes de madeira e de aço serão separados e empilhados. Utilizaremos caminhões munck para a carga e transporte para depósito de Furnas.

As talas de junção, parafusos, porcas, arruelas de pressão, pregos de linhas, placas, tirefound e retensores serão paletizados do seguinte modo:

- Talas de junção – embandeirar, acondicionar em palets reaproveitados das talas novas aplicadas na relocação e transportar para depósito.
- Parafusos – ensacar nas embalagens reaproveitadas do material fornecido para a relocação e transportar para depósito.
- Porcas e arruelas- ensacar separadamente em embalagens de reemprego e posterior transporte para o depósito.
- Pregos de linha – ensacar por modelo, asa de barata e cabeça de cachorro transportando ao depósito

ENCLOSURE

Fila	1458
Proc.	0803/01
Publ.	9



convap engenharia e construções sa

Correspondência CONVAP-FURNAS 045/08 – Anexo 2

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO RIO PARAÍBA DO SUL

1. Estrutura e dispositivos de controle de poluição do canteiro de obras:
 - 1.1. Armazenamento de óleo diesel combustível: será armazenado em estrutura móvel dotada de bacia de contenção dimensionada de maneira que comporte todo o volume do tanque em caso de vazamento. A área de abastecimento será delimitada e todo o perímetro impermeabilizado e dotado de canaletas para escoamento de efluentes para caixa coletora. A estrutura será disposta no canteiro de obras conforme croqui anexo;
 - 1.2. Armazenamento de óleos lubrificante e hidráulico: será armazenado em área coberta com piso impermeabilizado e mureta de contenção nas dependências da oficina mecânica. Todo o perímetro da oficina e local de armazenamento será dotado de canaletas para escoamento do efluente gerado para o sistema SAO (separador água/óleo);
 - 1.3. Rampa de lavagem e lubrificação: será elevada e construída em concreto. O entorno será provido de piso impermeável e todo o perímetro dotado de canaletas. O efluente gerado será encaminhado para decantadores primários com o fim de se remover os sólidos e posteriormente para sistema SAO (separador água/óleo);
 - 1.4. Transporte de combustível, óleos hidráulico e lubrificante para as frentes de serviço: esse transporte será realizado por caminhão comboio e nos casos em que o acesso seja restrito, por bombonas ou tambores armazenados no equipamento tipo Spill Drum, do fornecedor Suatrans, ou similar. Esse equipamento tem por finalidade acondicionar adequadamente os produtos protegendo-o do contato

EMERSON

Fls	1459
Proc.	0902/01
Subr.	de



convap engenharia e construções sa

direto com o solo e corpo d'água em caso de vazamentos, já que possui tampa rosqueável estanque.

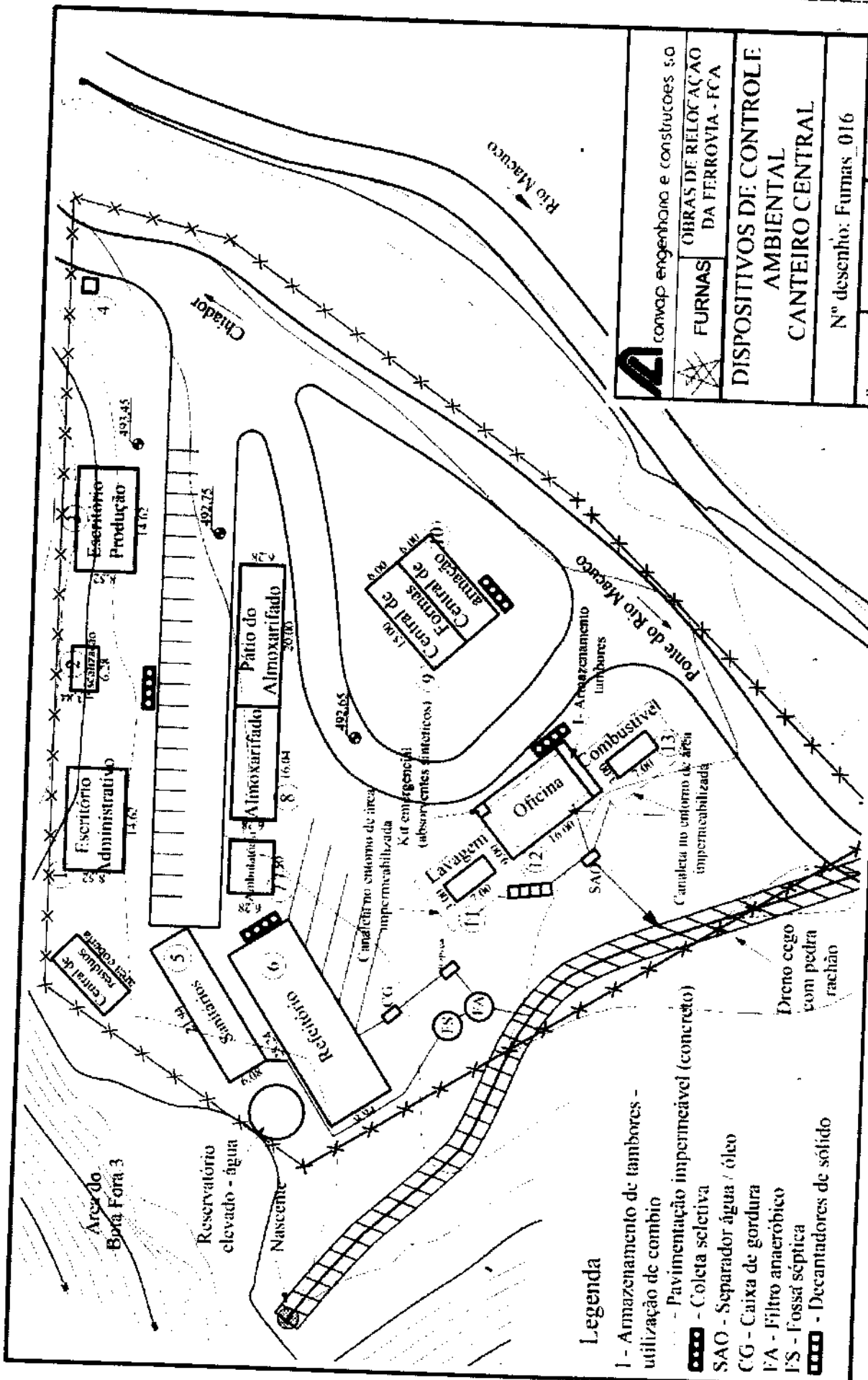
2. Tratamento do efluente industrial: os efluentes gerados nas áreas de lavagem, oficina, armazenamento e tancagem de combustível serão encaminhados para decantadores primários e posteriormente para o sistema separador água e óleo (SAO). O lodo decantado com composição aproximada de sólidos, óleos e graxas será removido manualmente e enviado para aterro; o óleo flotado será removido e enviado para empresa que realizará o processo de re-refino (a ser definido); o efluente final será encaminhado para o dreno cego com pedra rachão, conforme layout anexo.

3. Atendimento emergencial: serão dispostos em pontos estratégicos no canteiro de obra, bem como no caminhão comboio e nas bombonas móveis, kits emergenciais para pronto atendimento em caso de acidentes ou derrame de líquidos nocivos, tanto no solo como em corpos d'água. Os kits serão compostos de absorventes sintéticos e absorvente natural Turfa ambclean, ambos do fornecedor Suatrans ou similar. Se ocorrer derrames acidentais o material será removido e enviado para local credenciado a recebê-los.

4. Documento anexo:

4.1. Layout do canteiro de obras ilustrando a disposição das estruturas acima descritas.

EMERGENCY



convap engenheiro e construtores s.o	
FURNAS	OBRAS DE RELOCAÇÃO DA FERROVIA - FCA
DISPOSITIVOS DE CONTROLE AMBIENTAL	
CANTEIRO CENTRAL	
Nº desenho: Furnas 016	
Sem escala	12/1/2008
Folha: 01/01	

- Legenda**
- 1 - Armazenamento de tambores - utilização de combio
 - 2 - Pavimentação impermeável (concreto)
 - 3 - Coleta seletiva
 - SAO - Separador água / óleo
 - CG - Caixa de gordura
 - FA - Filtro anaeróbico
 - FS - Fossa séptica
 - 4 - Decantadores de sólido

FILIPINO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 2748, DE 12 DE JUNHO DE 2008 DOU de 17 DE JUNHO DE 2008

Fts	1461
Proc.	0802/01
Rubr.	98

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 128/08, de 11 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.124557/2003-09;

CONSIDERANDO a competência desta Agência Reguladora, prevista no art. 20, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para promover a regulação da prestação de serviços de transporte de cargas concedidos;

CONSIDERANDO o disposto na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos (Decreto nº 1.832, de 04 de março de 1996, que aprovou o Regulamento dos Transportes Ferroviários – RTF, Decreto nº 98.973, de 21 de fevereiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos – RTFPP, Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as instruções complementares ao RTFPP e Resolução nº 1573, de 14 de agosto de 2006);

CONSIDERANDO as normas técnicas brasileiras, aplicáveis ao Transporte Ferroviário de Cargas, e a necessidade de se estabelecer parâmetros técnicos complementares e procedimentos específicos que objetivem prevenir a ocorrência e minimizar o impacto de acidentes ferroviários no transporte de produtos perigosos; e

CONSIDERANDO as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 076/2008, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e parâmetros técnicos complementares a serem adotados pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário de cargas, nos trechos da malha ferroviária onde for realizado transporte de produtos perigosos.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - produtos perigosos: aqueles classificados como tal nos termos estabelecidos na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos;

II - local sensível: segmento de um trecho ferroviário em que a ocorrência de um acidente, envolvendo carga de produtos perigosos, pode causar danos ao meio ambiente e/ou à comunidade; e

III - local de risco: segmento de um trecho ferroviário em que a via permanente encontra-se em estado precário.

Art. 3º Sem prejuízo da continuidade de ações preventivas e corretivas nos trechos ferroviários, a Concessionária deverá encaminhar à ANTT, no prazo de noventa dias, a partir da data de publicação desta Resolução, um levantamento de todos os locais sensíveis e de risco em trechos ferroviários por onde circulam trens transportando produtos perigosos.

§1º O levantamento de que trata o caput deste artigo deverá:

I - conter um cronograma das intervenções corretivas necessárias, por prioridade de riscos de acidentes, conforme art. 2º, incisos II e III, desta Resolução, visando o enquadramento aos parâmetros de via permanente definidos no art. 4º desta Resolução; e

II - ser encaminhado a ANTT até o dia 30 de abril, a partir do primeiro ano posterior ao do levantamento descrito no caput ou, ainda, sempre que sofrer alterações.

§2º A ANTT avaliará o cronograma previsto no inciso I e, por meio de fiscalização, poderá alterar a ordem das prioridades.

§3º As inspeções técnicas da ANTT poderão identificar outros locais sensíveis e de risco não apontados no levantamento de que trata o caput, os quais serão incluídos, pela Concessionária, no contexto dos demais.

Art. 4º Nos trechos utilizados para o transporte de produtos perigosos, a superestrutura da via permanente respeitará às seguintes características técnicas e medidas mínimas:

I - os trilhos não podem apresentar desgastes superiores a 25% da área do boleto, exceto quando o módulo de resistência permitir. No caso de trilhos esmerilhados por método científico, serão permitidos desgastes de até, no máximo, 55% da área do boleto;

II - as juntas devem estar devidamente conservadas, com desnivelamento pontual máximo de 20 mm, com, no

1942

Fis. 1462
Proc. 0807/01

mínimo, dois parafusos em cada barra, devidamente apertados na tala, com arruelas de pressão e porcas, corretamente fixadas em dormentes em boas condições. Não deve ser executado nas juntas, furos ou cortes de trilhos à maçarico. Não é admitido intercalar, em qualquer junta, perfis de trilhos objetivando diminuir o espaçamento entre os trilhos no seu interior, salvo em situação emergencial;

III - o lastro deve ser em pedra bitolada respeitando os padrões e limites definidos pelas normas da ABNT. Admite-se lastro de escoria de alto forno;

IV - serão obrigatoriamente dotados de placas de apoio todos os dormentes novos a serem assentados em curvas com raio inferior a 250m;

V - os trechos de fixação rígida suscetíveis de caminhamento de trilhos que possam comprometer a estabilidade da via, deverão estar devidamente retensionados.

VI - os dormentes em obras-de-arte especiais metálicas devem ser fixados objetivando reter movimentos prejudiciais à grade ferroviária;

VII - é obrigatória a utilização de contra-trilhos e de espaçadores de dormentes nas vias sem lastro sobre pontes, pontilhões e viadutos metálicos com vão superior a 6m, cujas grades estejam apoiadas nas longarinas;

VIII - a via deve ter ombro de lastro que lhe garanta a necessária ancoragem da grade, tanto no sentido longitudinal como transversal de maneira a evitar caminhamento de linha - desquadramento de dormentes - e reduzir a possibilidade da ocorrência de flambagem lateral;

IX - nos trechos em tangente, entre dois dormentes inservíveis deve haver, no mínimo, dois dormentes bons em seqüência, limitados a taxa de 20% de dormentes inservíveis;

X - nos trechos em curva, entre dois dormentes inservíveis deve haver, no mínimo, três dormentes bons em seqüência, limitados as seguintes taxas de dormentes inservíveis:

- a) 20% para curvas com raio maior ou igual a 350 (trezentos e cinquenta) metros;
- b) 15% para curvas com raio maior que 250 (duzentos e cinquenta) metros e menor que 350 (trezentos e cinquenta) metros; e
- c) 10% para curvas com raio menor ou igual a 250 (duzentos e cinquenta) metros.

XI - em pontes, pontilhões e viadutos metálicos, entre dois dormentes inservíveis deve haver, no mínimo, cinco dormentes bons, limitados a taxa de 10% de dormentes inservíveis.

§1º Na hipótese de análise da via permanente por equipamento especializado que a submete ao carregamento transversal, serão adotados os parâmetros de segurança do referido equipamento.

§2º Consideram-se dormentes inservíveis os que não garantem, simultaneamente, a bitola e o nivelamento da via.

Art. 5º A Concessionária realizará, no mínimo uma vez por ano, teste de ultra-som nas vias por onde trafegam trens transportando produtos perigosos, mantendo, a qualquer tempo, os resultados disponíveis para a ANTT.

Parágrafo único. Quando julgar necessário, a fiscalização da ANTT pode solicitar o referido teste em trechos específicos da via.

Art. 6º Em trechos ferroviários com tráfego de produtos perigosos em que a ANTT considere indispensável um exame mais detalhado do conjunto da via, esta poderá solicitar à Concessionária o teste de verificação do módulo "u".

Parágrafo único. Módulo "u" é o indicador de elasticidade da via permanente e seu valor, medido em kg/cm², pode ser verificado somente por meio de testes de carga em campo.

Art. 7º A Concessionária terá o prazo de noventa dias, após a publicação desta Resolução, para prover todo o material rodante utilizado no transporte de produtos perigosos com os itens de segurança exigidos na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos.

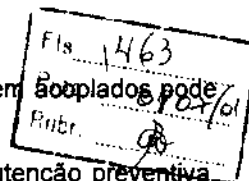
Art. 8º A Concessionária equipará sua frota, ou o sistema de via permanente ou outros sistemas de seu trecho operacional, de acordo com a conveniência tecnológica e privilegiando a segurança operacional, com dispositivos ou sistemas de detecção de descarrilamento com ação de parada manual ou automática.

Art. 9º É proibido o uso de engates rotativos em vagões transportando produtos perigosos. Os vagões tanques empregados no transporte de produtos perigosos devem ser dotados de engates fixos e que evitem o desacoplamento vertical em decorrência de acidentes.

Art. 10. Nas inspeções de pátio realizadas antes da viagem, com os vagões carregados, deve ser verificada a altura dos

1950

engates dos vagões-tanque. Em hipótese alguma a diferença entre as alturas de dois engates a serem acoplados pode ser maior que 90 mm.



Art. 11. A Concessionária manterá atualizado e disponível para a ANTT todos os registros de manutenção preventiva e de reparo de seu material rodante utilizado no transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. Nas revisões e inspeções, os testes das válvulas de descarga dos vagões-tanques deverão seguir as normas pertinentes estabelecidas pelo fabricante ou em regulamentação brasileira.

Art. 12. Nos trechos desprovidos de circuito de via, as composições trafegarão providas do equipamento EOT – "end of train" - em plenas condições e as locomotivas devem ter seus registradores de velocidade devidamente aferidos e em pleno funcionamento. Art. 13. O pessoal envolvido no transporte de produtos perigosos deve ser previamente treinado e reciclado, conforme estabelecido na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos.

Art. 14. A Concessionária terá o prazo de trinta dias, após a aprovação desta Resolução, para promover, caso necessário, ajustes em seu Regulamento de Operação Ferroviária, adaptando-o aos dispositivos legais estabelecidos na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos.

Art. 15. A Concessionária terá o prazo de noventa dias, após a aprovação desta Resolução, para o encaminhamento à ANTT do Plano de Gerenciamento de Riscos para o transporte ferroviário de produtos perigosos.

Parágrafo único. Cada atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos deverá ser encaminhada à ANTT no prazo de trinta dias da sua realização.

Art. 16. Deve fazer parte do Plano de Gerenciamento de Riscos, dentre outros:

I - a discriminação dos produtos perigosos transportados, a frequência e as rotas ferroviárias usadas na movimentação deste tipo de carga, destacando os trechos sensíveis e de risco, conforme art. 2º, incisos II e III, desta Resolução;

II - o procedimento indicado para condução segura dos trens que transportam produtos perigosos;

III - o detalhamento dos itens de segurança adequados aos riscos associados aos produtos, incluindo os de proteção individual e os de emergência;

IV - o Plano para Atendimento de situações de emergência, o qual deve ser divulgado aos órgãos públicos e entidades particulares de interesse no atendimento de emergências com produtos perigosos, nas rotas pelas quais se efetua o transporte regular de produtos perigosos, contendo os procedimentos a serem adotados em caso de acidente, de acordo como o disposto no art. 33 do Decreto nº 98.973, de 1990; e

V - os procedimentos a serem cumpridos pelo pessoal envolvido em todas as etapas da operação de transporte ferroviário de produtos perigosos e no atendimento emergencial a acidentes com este tipo de carga, conforme o disposto na regulamentação do transporte ferroviário de produtos perigosos.

Art. 17. Nas inspeções técnicas e operacionais, a ANTT verificará o cumprimento das exigências contidas nesta Resolução.

Art. 18. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, o não cumprimento das condições mínimas de segurança para o tráfego ferroviário de produtos perigosos poderá, a critério da ANTT, implicar a suspensão temporária do tráfego de trens com produtos perigosos no trecho, até que a Concessionária tome as medidas corretivas necessárias para o restabelecimento das condições seguras de tráfego.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral, em exercício

1950



MEMORIAL DESCRITIVO

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA – ÁREA DO EMPREENDIMENTO

1. **Finalidade:** DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA.
2. **Empreendimento:** AHE Simplício – queda única.
3. **Municípios atingidos:** Três Rios e Sapucaia (RJ), Chiador e Além Paraíba (MG)

4. **Área total do empreendimento:** 3.623,2447 ha

5. **Área atingida:**
- | | | |
|-------------------|---|---------------|
| Três Rios (RJ) | - | 821,4785 ha |
| Sapucaia (RJ) | - | 65,0657 ha |
| Chiador (RJ) | - | 1.758,9385 ha |
| Além Paraíba (RJ) | - | 977,7620 ha |

6. **Coordenadas UTM do "Ponto 1":**

E = 691.968,71

N = 7.554.256,29

Projeção: UTM – SAD 69

Meridiano Central: 45°00'00"

Fuso: 23°00'00"

7. **Descrição da Área Atingida:**

Começa no **ponto 1**, de coordenadas E=691.968,71m e N=7.554.256,29m, localizado na interseção da margem esquerda do Rio Paraibuna com o **limite da faixa da Área de Preservação Permanente (APP)** do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, faixa esta, **que dista 100,00 m no plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m**. O referido ponto localiza-se na Fazenda Santa Fé pertencente a 3D Administradora Ltda. (CPE-001), município de Chiador – MG. Do ponto 1, segue em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 4.348,57m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a 3D Administradora Ltda até o **ponto 2**, de coordenadas E=694.493,39m e N=7.556.829,80m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Hilda da Costa Mello (CPE-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 2.416,50m, confrontando com terras remanescentes pertencentes Hilda da Costa Mello (CPE-004), até o **ponto 3**, de coordenadas E=696.597,42m e N=7.556.714,41m, localizado na interseção com a cerca divisa junto às terras de Avany Coutinho. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.781,69m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Avany Coutinho, até o **ponto 4**, de coordenadas E=698.055,30m e N=7.556.995,07m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Aracy Coutinho e Juracy Silva Coutinho(CPE-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 2.007,34 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes à Aracy Coutinho e Juracy Silva Coutinho (CPE-005), até o **ponto 5**, de coordenadas E=699.018,22m e N=7.556.352,31m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Adayr Coutinho. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 3.839,36m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Adayr Coutinho, até o **ponto 6**, de coordenadas E=701.493,97m e N=7.557.657,37m, localizado na interseção com a cerca de

EMERGENCY



divisa junto às terras de Oswaldo José Pires Gomes – Gleba B (CPE-010). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 590,46 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Oswaldo José Pires Gomes - Gleba B (CPE-010), até o **ponto 7**, de coordenadas E=701.803,16m e N=7.558.060,77m, localizado na interseção com cerca de divisa junto às terras de Sebastião Ferreira da Costa (CPE-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 236,64m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Sebastião Ferreira da Costa (CPE-011), até o **ponto 8**, de coordenadas E=701.989,21m e N=7.558.099,64m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Ana Maria de Oliveira Theophilo (CPE-012). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 172,60m, confrontando com terras remanescentes pertencentes à Ana Maria de Oliveira Theophilo (CPE-012), até o **ponto 9**, de coordenadas E=702.100,69m e N=7.558.220,27m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dilermando Meurer Filho e Outros. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 3.784,08 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Dilermando Meurer Filho e Outros (CPE-013), até o **ponto 10**, de coordenadas E=701.696,59m e N=7.559.178,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Bruno Raimundo de Souza. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 700,30m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Bruno Raimundo de Souza, até o **ponto 11**, de coordenadas E=701.312,24m e N=7.559.179,09m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dilermando Meurer Filho e Outros (CPE-013). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 5.650,71m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Dilermando Meurer Filho e Outros (CPE-013), até o **ponto 12**, de coordenadas E=703.704,71m e N=7.561.702,35m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de William Oscar dos Santos. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 4.754,25m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Serafim Rodrigues da Costa Filho – Gleba B (CPE-020), até o **ponto 13**, de coordenadas E=703.425,02m e N=7.561.751,71m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dilermando Meurer Filho e Outros (CPE-013). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 823,54m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Dilermando Meurer Filho e Outros (CPE-013), até o **ponto 14**, de coordenadas E=702.722,75m e N=7.562.444,21m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto à margem de uma estrada vicinal. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 6,07 m, até o **ponto 15**, de coordenadas E=702.678,98m e N=7.562.447,90m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto à margem oposta da estrada vicinal, junto às terras de Maria Lúcia Coke Cabral (CPE-022). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 6,31m, até o **ponto 15A**, de coordenadas E=702.674,22m e N=7.562.452,03m, localizado na interseção com a curva de nível na cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Do ponto 15A, segue pela referida curva de nível, por uma distância de 280,38m, até o **ponto 15B**, de coordenadas E=702.655,38m e N=7.562.475,22m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 337,85m, até o **ponto 16**, de coordenadas E=703.888,88m e N=7.561.848,70m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C (CPE-021). Do ponto 15 ao ponto 16, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Maria Lúcia Coke Cabral (CPE-022), Do ponto 16, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 932,18 m, confrontando com terras

EMERGENCY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Fls.	1166
Proc.	0001/d
Rubr.	98

3/35

remanescentes pertencentes a Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C (CPE-021), até o ponto 17, de coordenadas E=703.897,91m e N=7.563.196,08m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B (CPE-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.042,48 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B (CPE-020), até o ponto 18, de coordenadas E=703.929,82m e N=7.563.513,64m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Ciro Pereira Silva - Gleba C (CPE-028). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 253,85m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Ciro Pereira Silva - Gleba C (CPE-028), até o ponto 19, de coordenadas E=704.054,09m e N=7.563.691,26m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Ciro Pereira Silva - Gleba B (CPE-027). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 69,33m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Ciro Pereira Silva - Gleba B (CPE-027), até o ponto 20, de coordenadas E=704.087,68m e N=7.563.703,88m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Sebastião Pereira (CPE-033). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 38,80 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Sebastião Pereira (CPE-033), até o ponto 21 de coordenadas E=704.072,63m e N=7.563.735,82m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Ciro Pereira Silva - Gleba D (CPE-029). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 152,08m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Ciro Pereira Silva - Gleba D (CPE-029), até o ponto 22, de coordenadas E=703.954,98m e N=7.563.829,55m, localizado na interseção com a cerca de divisa com as terras de Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B (CPE-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 624,34m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B (CPE-020), até o ponto 23, de coordenadas E=703.597,70m e N=7.563.962,14m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A (CPE-019). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 465,28 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A (CPE-019), até o ponto 24, de coordenadas E=703.650,47m e N=7.564.269,13m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Williane de Oliveira Pereira - Gleba D (CPE-041). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 293,18m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Williane de Oliveira Pereira - Gleba D (CPE-041), até o ponto 25, de coordenadas E=703.564,06m e N=7.564.468,94m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Williane de Oliveira Pereira - Gleba C (CPE-040). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 11,54m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Williane de Oliveira Pereira - Gleba C (CPE-040), até o ponto 26, de coordenadas E=703.556,30m e N=7.564.461,73m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Williane de Oliveira Pereira - Gleba D (CPE-041). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 142,09m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Williane de Oliveira Pereira - Gleba D (CPE-041), até o ponto 27, de coordenadas E=703.454,26m e N=7.564.367,08m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Williane de Oliveira Pereira - Gleba C (CPE-040). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 313,18m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Williane de Oliveira Pereira - Gleba C (CPE-040), até o ponto 28, de coordenadas E=703.349,88m e N=7.564.555,19m, localizado na interseção com

MEMORANDUM



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1467	4/35
Plac.	0807/01	
Rubr.	02	

a cerca de divisa junto às terras de Williane de Oliveira Pereira - Gleba B (CPE-039). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 204,07m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Williane de Oliveira Pereira - Gleba B (CPE-039), até o **ponto 29**, de coordenadas E=703.296,14m e N=7.564.681,14m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José Carlos Alves - Espólio (CPE-046). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 256,87m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a José Carlos Alves - Espólio (CPE-046), até o **ponto 30**, de coordenadas E=703.176,51m e N=7.564.859,89m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Joselina de Oliveira Pitta (CPE-047). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 400,50m, confrontando com terras remanescentes pertencentes à Joselina de Oliveira Pitta (CPE-047), até o **ponto 31**, de coordenadas E=702.913,43m e N=7.565.100,82m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José de Oliveira Pitta. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 255,64m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a José de Oliveira Pitta, até o **ponto 32**, de coordenadas E=702.810,30m e N=7.565.262,18m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Joselina de Oliveira Pitta (CPE-047). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 233,33m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Joselina de Oliveira Pitta (CPE-047), até o **ponto 33**, de coordenadas E=702.780,10m e N=7.565.413,21m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Bruno Raimundo de Souza. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 707,75m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Bruno Raimundo de Souza, até o **ponto 34**, de coordenadas E=702.616,24m e N=7.565.961,67m, localizado na interseção com cerca de divisa junto à margem de uma estrada vicinal. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 20,74m até o **ponto 34A**, de coordenadas E=702.636,68m e N=7.565.964,94m, localizado na interseção com a cerca de divisa, na margem oposta da estrada vicinal, junto às terras de Jairo Inácio da Costa - Espólio. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 894,74m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Jairo Inácio da Costa - Espólio, até o **ponto 35**, de coordenadas E=703.186,19m e N=7.565.362,28m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rita Fiochi Pereira e Outros (CPE-045). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 131,43m, confrontando com terras remanescentes pertencentes à Rita Fiochi Pereira e Outros (CPE-045), até o **ponto 36**, de coordenadas E=703.271,12m e N=7.565.263,76m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Carlos Pereira (CPE-044). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.055,86m, até o **ponto 37**, de coordenadas E=704.046,74m e N=7.565.081,73m, localizado na interseção com um córrego. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 688,06 m, cruzando uma estrada vicinal, até o **ponto 38**, de coordenadas E=704.169,37m e N=7.564.772,02m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luciano da Silva Resende e Outros (CPE-034). Do ponto 36 ao ponto 38, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Antônio Carlos Pereira (CPE-044). Do ponto 38, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 656,26m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luciano da Silva Resende e Outros (CPE-034), até o **ponto 39**, de coordenadas E=704.029,65m e N=7.564.258,53m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dionéia Ramos de Almeida (CPE-031). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 346,90m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Dionéia Ramos

FILED



de Almeida (CPE-031), até o ponto 40, de coordenadas E=704.262,87m e N=7.564.085,10m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denizete Silva Ramos Molino (CPE-032). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 366,90m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Denizete Silva Ramos Molino (CPE-032), até o ponto 41, de coordenadas E=704.375,36m e N=7.563.754,09m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Diomério da Silva Ramos (CPE-030). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 340,58m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Diomério da Silva Ramos (CPE-030), até o ponto 42, de coordenadas E=704.460,58m e N=7.563.795,00m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denizete Silva Ramos Molino (CPE-032). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 341,28m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Denizete Silva Ramos Molino (CPE-032), até o ponto 43, de coordenadas E=704.690,35m e N=7.563.905,29m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Diomério da Silva Ramos (CPE-030). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 124,68m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Diomério da Silva Ramos (CPE-030), até o ponto 44, de coordenadas E=704.785,12m e N=7.563.944,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Amadeu Cássaro Furtado (CPE-048). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 399,92m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Amadeu Cássaro Furtado (CPE-048), até o ponto 45, de coordenadas E=705.065,11m e N=7.564.206,43m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Ademir Vander Guadalupe Marine (CPE-049). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.168,13m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Ademir Vander Guadalupe Marine (CPE-049), cruzando ainda uma estrada vicinal, até o ponto 46, de coordenadas E=704.937,85m e N=7.563.736,14m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba C (CPE-017). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.302,30m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba C (CPE-017), até o ponto 47, de coordenadas E=704.513,83m e N=7.563.142,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba A (CPE-015). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 70,72 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba A (CPE-015), até o ponto 48, de coordenadas E=704.468,69m e N=7.563.196,24m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba B (CPE-016). Desie ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 98,53 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba B (CPE-016), até o ponto 49, de coordenadas E=704.427,89m e N=7.563.283,75m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Délcio Marini - Espólio e Outros - quinhão IV (CPE-025). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 52,19m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luiz Délcio Marini - Espólio e Outros - quinhão IV (CPE-025), até o ponto 50, de coordenadas E=704.379,72m e N=7.563.280,45m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Délcio Marini - Espólio e Outros - quinhão III. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 54,90m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luiz Délcio Marini - Espólio e Outros - quinhão III, até o ponto 51, de coordenadas E=704.338,12m e N=7.563.245,94m, localizado na interseção com a cerca de divisa

EMERGENCY



junto às terras de Luiz Délcio Marini – Espólio e Outros – quinhão II. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 19,28 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luiz Délcio Marini – Espólio e Outros – quinhão II, até o **ponto 52**, de coordenadas E=704.323,08m e N=7.563.234,21m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba B (CPE-016). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 253,27m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba B (CPE-016), até o **ponto 53**, de coordenadas E= 704.416,36m e N=7.563.116,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Mattos Júnior - Gleba A (CPE-015). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 499,41m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Mattos Júnior – Gleba A (CPE-015), até o **ponto 54**, de coordenadas E=704.682,23m e N=7.562.762,49m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 169,54 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014), até o **ponto 55**, de coordenadas E=704.814,48m e N=7.562.844,76m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Adilson dos Santos (CPE-023). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 407,03m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Adilson dos Santos (CPE-023), até o **ponto 56**, de coordenadas E=705.043,52m e N=7.563.120,51m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fausto da Costa Motta Júnior - Gleba C (CPE-017). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 143,63m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Fausto da Costa Motta Júnior - Gleba C (CPE-017), até o **ponto 57**, de coordenadas E=705.154,87m e N=7.563.193,86m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Adilson dos Santos (CPE-023). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 199,30 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Adilson dos Santos (CPE-023), até o **ponto 58**, de coordenadas E=705.327,29m e N=7.563.103,94m, localizado na interseção com um córrego, que serve de divisa com terras de Vantuil Sobreira (CPE-024). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 25,80m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Vantuil Sobreira (CPE-024), até o **ponto 59**, de coordenadas E=705.341,63m e N=7.563.082,53m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 226,28m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050), até o **ponto 60**, de coordenadas E=705.332,82m e N=7.562.873,78m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 110,12m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014), até o **ponto 61**, de coordenadas E=705.231,22m e N=7.562.858,07m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Adilson dos Santos (CPE-023). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 329,73m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Adilson dos Santos (CPE-023), até o **ponto 62**, de coordenadas E=705.009,32m e N=7.562.658,52m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 430,98 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014), até o **ponto 63**, de coordenadas E=705.234,99m e N=7.562.433,94m,

EM DRAN



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fis.	1470
Proc.	0807/01
Pubr.	9

localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da ferrovia, relocada em função da implantação do AHE Simplício – queda única. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da ferrovia, por uma distância de 35,23m, confrontando com terras de Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014), até o **ponto 64**, de coordenadas E=705.267,72m e N=7.562.446,96m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 413,35m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Júlio César Ferreira Coelho (CPE-014), até o **ponto 65**, de coordenadas E=705.467,75m e N=7.562.665,80m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 787,52m até o **ponto 66**, de coordenadas E=706.207,01m e N=7.562.690,59m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 153,04 m até o **ponto 67**, de coordenadas E=706.163,15m e N=7.562.837,17m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Vantuil Sobreira (CPE-024). Do ponto 65 ao ponto 67 a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Do ponto 67, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 195,37m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Vantuil Sobreira (CPE-024), até o **ponto 68**, de coordenadas E=706.190,22m e N=7.563.027,90m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Benedicto Alvine – Gleba B (CPE-055). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 119,00m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luiz Benedicto Alvine – Gleba B (CPE-055), até o **ponto 69**, de coordenadas E=706.264,74m e N=7.563.114,75m, localizado na interseção com a cerca de divisa, na margem oposta de uma estrada vicinal, junto às terras de Maria Cassaro Nogueira e Outros (CPE-057). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 35,88m, confrontando com terras remanescentes pertencentes à Maria Cassaro Nogueira e Outros (CPE-057), até o **ponto 70**, de coordenadas E=706.299,83m e N=7.563.121,15m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 361,40m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051), até o **ponto 71**, de coordenadas E=706.602,32m e N=7.563.300,71m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B (CPE-052). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 539,53m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba B (CPE-052), até o **ponto 72**, de coordenadas E=707.052,46m e N=7.563.575,70m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 238,64m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003), até o **ponto 73**, de coordenadas E=707.242,16m e N=7.563.719,32m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CPE-053). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 36,14m, confrontando ainda com terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003), até o **ponto 74**, de coordenadas E=707.271,61m e N=7.563.704,28m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CPE-053). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 302,23m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CPE-053), até o **ponto 75**, de coordenadas E=707.506,99m e N=7.563.895,92m, localizado

FIL DRANK



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1471
Picc.	0803/01
Rubr.	ca

na interseção com o limite esquerdo da faixa de servidão (por restrição de uso da terra) do túnel 1. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo limite esquerdo da referida faixa de servidão com azimute de 29°21'03", por uma distância 471,89m, até o **ponto 76**, de coordenadas E=707.738,29m e N=7.564.307,23m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba A (CDT-008). Do ponto 74 ao ponto 76, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CPE-053). Do ponto 76, segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 1, com azimute de 29°21'03", por uma distância de 359,32m, até o **ponto 76A**, de coordenadas E=707.914,41m e N=7.564.620,43m. Do ponto 76A, deflete à direita e segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 89,49m, até o **ponto 76B**, de coordenadas E=707.975,01m e N=7.564.685,59m. Do ponto 76B, deflete à direita e segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 1, com azimute de 55°35'05", por uma distância de 162,09m, até o **ponto 77**, de coordenadas E=708.108,72m e N=7.564.777,20m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba C (CDT-003). Do ponto 76 até o ponto 77 o limite da faixa de servidão do túnel 1 confronta com terras de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba A (CDT-008). Do ponto 77, segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 1, com azimute de 55°35'05", por uma distância de 137,55m, até o **ponto 77A**, de coordenadas E=708.222,20m e N=7.564.854,94m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Do ponto 77A, segue, em curva, pelo o limite da faixa da APP, por uma distância de 53,90m, até o **ponto 78**, de coordenadas E=708.216,61m e N=7.564.908,29m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba C (CDT-003). Do ponto 77 ao ponto 78 a área objeto deste memorial descritivo confronta com Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba A (CDT-001). Do ponto 78, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 122,07m, confrontando com terras de Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba C (CDT-003), até o **ponto 79**, de coordenadas E=708.292,76m e N=7.564.996,51m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba A (CDT-001). Do ponto 79, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 209,05m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Israel Monteiro de Resende – Espólio - Gleba A (CDT-001), até o **ponto 80**, de coordenadas E=708.466,46m e N=7.565.111,87m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristovão de Souza Resende - Gleba A (CDT-015). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.599,48m, até o **ponto 81**, de coordenadas E=708.223,05m e N=7.565.586,83m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristovão de Souza Resende - Gleba B (CDT-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 378,49m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Cristovão de Souza Resende - Gleba B (CDT-005), até o **ponto 82**, de coordenadas E=707.919,98m e N=7.565.384,87m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Lourenço de Resende (CDT-018). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 228,84m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Antônio Lourenço de Resende, até o **ponto 83**, de coordenadas E=707.856,83m e N=7.565.573,77m, localizado na interseção com cerca de divisa junto à margem de uma estrada vicinal. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 16,96m até o **ponto 83A**, localizado na margem oposta da estrada vicinal, na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Marta Maria de Resende (CDT-017). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 461,12m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Marta Maria de Resende, até o **ponto 84**, de

EMERGENCY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1172
Pág.	0807/01
Rubr.	ca

9/35

coordenadas E=708.080,21m e N=7.565.865,74m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristovão de Souza Resende - Gleba A (CDT-015). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 407,05m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Cristovão de Souza Resende - Gleba A, até o **ponto 85**, de coordenadas E=708.223,05m e N=7.566.108,61m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristovão de Souza Resende - Gleba D (CDT-016). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 445,85m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Cristovão de Souza Resende - Gleba D, até o **ponto 86**, de coordenadas E= 708.509,05m e N = 7.566.143,05m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristovão de Souza Resende - Gleba A (CDT-015). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 631,05m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Cristovão de Souza Resende - Gleba A, até o **ponto 87**, de coordenadas E=708.866,96m e N=7.565.891,91m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Oliveiros Narcizo Carvalho - Gleba A (CDT-009). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 355,06m, confrontando com terás de Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba A, até o **ponto 88**, de coordenadas E=709.159,11m e N=7.565.758,93m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Heleno Narcizo Gonçalves (CDT-010). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 624,53m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Heleno Narcizo Gonçalves, até o **ponto 89**, de coordenadas E=709.708,72m e N=7.565.862,09m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A (CDT-011). Deste ponto, o limite da faixa da APP segue pela cerca de divisa, defletindo à direita com um azimute de 160°37'25", por uma distância de 111,28m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A, até o **ponto 90**, de coordenadas E=709.745,64m e N=7.565.757,11m, localizado na cerca de divisa. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP por uma distância de 111,96m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A, até o **ponto 91**, de coordenadas E=709.844,41m e N=7.565.718,06m, localizado na interseção com interseção com a faixa de servidão (por restrição de uso da terra) do túnel 2A. Deste ponto, deflete à esquerda, com azimute de 64°24'16" e segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, por uma distância de 13,87m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A, até o **ponto 92**, de coordenadas E=709.856,92m e N=7.565.724,06m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Alcides Cezar Gonçalves - Gleba C (CDT-013). Deste ponto, segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, com o azimute de 64°24'16", por uma distância de 111,75m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Alcides Cezar Gonçalves - Gleba C, até o **ponto 93**, de coordenadas E=709.957,71m e N=7.565.772,33m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Carlos Moreira (CT2-001). Deste ponto, segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, com azimute de 64°24'16", por uma distância de 182,47m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Antônio Carlos Moreira, até o **ponto 94**, de coordenadas E=710.122,27m e N=7.565.851,16m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Cláudio Capellato de Carvalho (CT2-002). Deste ponto, segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, com azimute de 64°24'16", por uma distância de 83,59m até o **ponto 94A**, de coordenadas E=710.197,66m e N=7.565.887,28m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, com azimute de 58°38'39", por uma distância de 669,29m, até o **ponto 95**, de coordenadas E=710.760,34m e N=7.566.233,51m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval

FM BRANCO



Fernandes de Souza Filho - Gleba D (CDL-006). Do ponto 94 ao ponto 95, o limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 2A, confronta com terras de João Cláudio Capellato de Carvalho. Do ponto 95, segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, com azimute de $58^{\circ}38'39''$, por uma distância de 403,52m até o **ponto 95A**, de coordenadas E=711.114,93m e N=7.566.443,48m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, por uma distância de 36,26m até o **ponto 95B**, de coordenadas E=711.147,92m e N=7.566.458,29m. Deste ponto, deflete à direita com azimute de $73^{\circ}01'48''$ e segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, por uma distância de 41,81m até o **ponto 96**, de coordenadas E=711.187,91m e N=7.566.470,49m, localizado na interseção com a faixa de APP do canal 4. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 312,70m, até o **ponto 97**, de coordenadas E=711.379,35m e N=7.566.641,68m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C (CDL-007). Do ponto 95 ao ponto 97, a área objeto do presente memorial descritivo confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba D (CDL-006). Do ponto 97, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 120,59m, até o **ponto 98**, de coordenadas E=711.466,10m e N=7.566.549,86m, localizado na interseção com o limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 2A. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de servidão do túnel 2A, por uma distância de 379,63m, até o **ponto 99**, de coordenadas E=711.931,80m e N=7.566.862,60m, localizado na interseção com a faixa de APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 427,38m, até o **ponto 100**, de coordenadas E=711.649,73m e N=7.567.038,25m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de S. Filho - Gleba E (CDL-003). Do ponto 98 ao ponto 100, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C (CDL-007). Do ponto 100, segue, em curva, por uma distância de 595,95m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E (CDL-003), até o **ponto 101**, de coordenadas E=711.911,92m e N=7.567.473,85m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 542,27m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011), até o **ponto 102**, de coordenadas E=711.686,26m e N=7.567.687,83m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de S. Filho - Gleba E (CDL-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 639,36m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Durval Fernandes de S. Filho - Gleba E (CDL-003), até o **ponto 103**, de coordenadas E=711.521,63m e N=7.567.862,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.138,38m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011), até o **ponto 104**, de coordenadas E=711.794,94m e N=7.568.686,71m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 43,62m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016), até o **ponto 105**, de coordenadas E=711.755,99m e N=7.568.692,47m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 60,72m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011), até o **ponto 106**, de coordenadas E=711.710,92m e N=7.568.719,46m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016). Deste ponto, segue, em

FILBRAN 1

Fis.	1474
Proc.	0807/0
Mubr.	02

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 264,53 m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016), até o **ponto 107**, de coordenadas E=711.782,90m e N=7.568.917,68m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 729,42m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011), até o **ponto 108**, de coordenadas E=711.579,03m e N=7.569.145,20m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 343,72m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba B (CDL-016), até o **ponto 109** de coordenadas E=711.344,22m e N=7.569.154,62m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G (CDL-024). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 344,09m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G (CDL-024), até o **ponto 110**, de coordenadas E=711.539,06m e N=7.569.386,49m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 550,51m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Elias João Elmor - Gleba A (CDL-011), até o **ponto 111**, de coordenadas E=711.959,42m e N=7.569.661,32m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Benigno Correa dos Santos (CDL-018). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 462,87m, confrontando com terras remanescentes pertencentes a Benigno Correa dos Santos (CDL-018), até o **ponto 112**, de coordenadas E=711.858,94m e N = 7.570.081,99m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba H (CDL-023). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 240,46m, até o **ponto 113**, de coordenadas E=711.718,82m e N=7.570.236,89m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José Maria Teixeira de Resende (CDL-021). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 112,71m, confrontando com terras remanescentes de José Maria Teixeira de Resende (CDL-021), até o **ponto 114**, de coordenadas E=711.784,34m e N=7.570.322,79m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B (CDL-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 141,57m, confrontando com terras remanescentes de Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B (CDL-020), até o **ponto 115**, de coordenadas E=711.763,93m e N=7.570.449,29m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José Maria Teixeira de Resende (CDL-021). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 480,93m, confrontando com terras remanescentes de José Maria Teixeira de Resende (CDL-021), até o **ponto 116**, de coordenadas E=711.690,07m e N=7.570.879,78m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dário Teixeira de Resende - Espólio (CDL-022). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 612,22m, confrontando com terras remanescentes de Dário Teixeira de Resende - Espólio (CDL-022), até o **ponto 117**, de coordenadas E=711.625,95m e N=7.571.433,25m, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação dos reservatórios do empreendimento AHE Simplício - queda única. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 73,01m, até o **ponto 117A**, de coordenadas E=711.559,01m e N=7.571.422,07m, localizado na interseção com a margem direita de um córrego, que serve de divisa com as terras de Pedro Paulo Furtado (CDL-

MEMORANDUM



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

Fls.	1475	12/35
Proc.	0307/01	
Pubr.		

028). Do ponto 116 ao ponto 117A a área objeto deste memorial descritivo, confronta com terras de Dário Teixeira de Resende – Espólio (CDL-022). Do ponto 117A, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 4,16m, até o **ponto 117B**, de coordenadas E=711.562,39m e N=7.571.425,67m, localizado na interseção com a margem esquerda de um córrego que serve de divisa com as terras de Pedro Paulo Furtado (CDL-028). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 63,88m, até o **ponto 118**, de coordenadas E=711.620,35m e N=7.571.450,84m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 175,38m, até o **ponto 119**, de coordenadas E=711.711,96m e N=7.571.577,59m, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela referida curva de nível por uma distância de 223,63m, até o **ponto 119A**, de coordenadas E=711.694,07m e N=7.571.779,06m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Furtado Neto (CDL-030). Do ponto 117B ao ponto 119A, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Pedro Paulo Furtado (CDL-028). Do ponto 119A, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 145,01m, confrontando com terras remanescentes de Antônio Furtado Neto (CDL-030), até o **ponto 119B**, de coordenadas E=711.607,25m e N=7.571.864,76m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Geraldo Teixeira Furtado – Gleba B (CDL-027). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 178,28m, confrontando com terras remanescentes de Geraldo Teixeira Furtado – Gleba B (CDL-027), até o **ponto 119C**, de coordenadas E=711.597,75m e N=7.572.025,25m, localizado na interseção da referida curva de nível com a divisa junto às terras de Rita Aparecida de Resende e Outros (Fazenda Campos Elíseos). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 485,30m, confrontando com terras remanescentes de Rita Aparecida de Resende e Outros (Fazenda Campos Elíseos), até o **ponto 119D**, de coordenadas E=711.575,56m e N=7.572.338,87m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rita Aparecida de Resende (Fazenda Santa Rita). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 585,49m, confrontando com terras remanescentes de Rita Aparecida de Resende (Fazenda Santa Rita), até o **ponto 119E**, de coordenadas E=711.583,26m e N=7.572.338,43m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto as terras de Rita Aparecida de Resende e Outros (Fazenda Campos Elíseos). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 556,84m, confrontando com terras remanescentes de Rita Aparecida de Resende e Outros (Fazenda Campos Elíseos), até o **ponto 119F**, de coordenadas E=711.659,20m e N=7.572.018,25m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Geraldo Teixeira Furtado – Gleba B (CDL-027). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 164,34m, confrontando com terras remanescentes de Geraldo Teixeira Furtado – Gleba B (CDL-027) até o **ponto 119G**, de coordenadas E=711.630,95m e N=7.571.871,02m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Furtado Neto (CDL-030). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 164,81m, confrontando com terras de Antônio Furtado Neto (CDL-030), até o **ponto 119H**, de coordenadas E=711.723,43m e N=7.571.790,54m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Pedro Paulo Furtado (CDL-028). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 162,76m, confrontando com terras remanescentes de Pedro Paulo Furtado (CDL-028), até o **ponto 119I**, de coordenadas E=711.784,10m e N=7.571.636,88m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras Antônio Braz de Resende – Espólio (CDL-031). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 65,52m, até o

EMERGENCY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Els.	1476
Proc.	080701
Rubr.	00

ponto 120, de coordenadas E=711.777,41 m e N=7.571.575,99 m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP, que dista 100,00m no plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m, referente ao nível máximo normal dos reservatórios do empreendimento AHE Simplício – queda única. Do ponto 120, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 437,45m, até o ponto 121, de coordenadas E=711.924,24m e N=7.571.237,75m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dário Teixeira de Resende – Espólio (CDL-022). Do ponto 119l ao ponto 121, a área objeto do presente memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Antônio Braz de Resende – Espólio (CDL-031). Do ponto 121, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 293,11m, confrontando com terras de Dário Teixeira de Resende – Espólio (CDL-022), até o ponto 122, de coordenadas E=711.971,10m e N=7.570.967,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Flávio Rodrigues dos Santos – Gleba B (CDL-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 673,17m, confrontando com terras remanescentes de Luiz Flávio Rodrigues dos Santos – Gleba B (CDL-020), até o ponto 123, de coordenadas E=712.094,86m e N=7.570.316,89m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Benigno Correa dos Santos (CDL-018). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 225,90m, confrontando com terras remanescentes de Benigno Correa dos Santos (CDL-018), até o ponto 124, de coordenadas E=712.231,24m e N=7.570.176,17m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto a uma estrada vicinal. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 4,48m, até o ponto 124A, de coordenadas E=712.233,21m e N=7.570.172,64m, localizado na margem oposta da estrada vicinal, na interseção com a cerca de divisa junto as terras de Geraldo Teixeira Furtado - Gleba A (CDL-017). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 339,02m, até o ponto 125, de coordenadas E=712.212,50m e N=7.569.843,76m, localizado na interseção com a margem de uma estrada vicinal. Deste ponto, atravessa a referida estrada vicinal e segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 320,94m, até o ponto 126, de coordenadas E=712.199,51m e N=7.569.573,71m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011). Do ponto 124A ao ponto 126, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Geraldo Teixeira Furtado - Gleba A (CDL-017). Do ponto 126, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 3.057,39m, até o ponto 131, de coordenadas E=712.900,07m e N=7.568.714,46m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cecília Alves de Souza – Espólio (CDL-009). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 5.661,43m, confrontando com terras remanescentes de Cecília Alves de Souza – Espólio (CDL-009), até o ponto 132, de coordenadas E=713.278,00m e N=7.568.688,45m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba B (CDE-001), na margem da rodovia MG-126. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 5,70m até o ponto 132A, de coordenadas E=713,279,84m e N=7.568.682,70m, localizado na margem oposta da rodovia MG-126, junto às terras de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 226,93m, confrontando com terras remanescentes de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011), até o ponto 132B, de coordenadas E=713,471,60m e N=7.568.650,83m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto à margem da rodovia MG 126. Deste ponto, segue, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 7,50m, até o ponto 133, de coordenadas E=713.483,18m e N=7.568.657,81m, localizado na margem oposta da rodovia MG 126, na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval

FIL BRANCO

Fis. 1477
Proc. 0807/01 14/35
Publ. 9



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fernandes de Souza Filho – Gleba B (CDE-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 2.006,59m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba B (CDE-001), até o ponto 134, de coordenadas E=714.603,88m e N=7.569.553,59m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor – Gleba A (ADE-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.526,46m, confrontando com terras de Fued Elmor – Gleba A (ADE-003), até o ponto 135, de coordenadas E=715.587,49m e N=7.569.941,79m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 171,11m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004), até o ponto 136, de coordenadas E=715.671,93m e N=7.570.013,04m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor – Gleba A (ADE-003). Deste ponto segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 720,17m, confrontando com terras remanescentes de Fued Elmor – Gleba A (ADE-003), até o ponto 137, de coordenadas E=715.993,60m e N=7.570.284,44m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 143,59m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004), até o ponto 138, de coordenadas E=716.091,66m e N=7.570.191,91m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 616,97m, confrontando com terras de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003), até o ponto 139, de coordenadas E=716.433,13m e N=7.570.398,13m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 377,25m, confrontando com terras remanescentes de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005), até o ponto 140, de coordenadas E=716.675,79m e N=7.570.532,17m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor - Gleba B (ADE-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 24,86m, confrontando com terras remanescentes de Fued Elmor - Gleba B (ADE-002), até o ponto 141, de coordenadas E=716.588,73m e N=7.570.542,83m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 4.113,29m, confrontando com terras remanescentes de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005), até o ponto 142, de coordenadas E=718.162,34m e N=7.571.983,21m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Eduardo Amil Tepedino Alves (AAS-030). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 201,97m, confrontando com terras remanescentes de Eduardo Amil Tepedino Alves (AAS-030), até o ponto 143, de coordenadas E=718.341,75m e N=7.571.921,50m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 450,58m, confrontando com terras remanescentes de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005), até o ponto 144, de coordenadas E=718.620,41m e N=7.571.919,58m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Nello Aparecido de Mello – Espólio (AT3-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 94,29m, até o ponto 145, de coordenadas E=718.710,21m e N=7.571.908,61m, localizado na interseção com o limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de

EMERGENCY

Fls.	1478	15/35
Proc.	0807/01	
Rubr.	9	



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

247,70m, até o ponto 145A, de coordenadas E=718.873,84m e N=7.572.146,48m. Deste ponto, segue com azimute de 68°31'40", por uma distância de 856,19m, até o ponto 146, de coordenadas E=719.666,67m e N=7.572.458,34m, localizado na interseção com a cerca divisa com Fazenda Santa Alda Ltda-ME (AT3-004). Do ponto 145 até o ponto 146, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Nello Aparecido de Mello – Espólio (AT3-001). Do ponto 146, segue, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, com azimute de 68°31'40", por uma distância de 1.148,75m, confrontando com terras remanescentes da Fazenda Santa Alda Ltda-ME (AT3-004), até o ponto 147, de coordenadas E=720.735,70m e N=7.572.878,84m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002). Deste ponto, segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, com o azimute de 68°31'40", por uma distância de 1.766,30m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002), até o ponto 148, de coordenadas E=722.379,41m e N=7.573.525,39m, localizado na interseção com a cerca de divisa com a Fazenda Santa Alda Ltda-ME (AT3-004). Deste ponto, segue, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, com o azimute de 68°31'40", por uma distância de 334,82m, até o ponto 149, de coordenadas E=722.690,99m e N=7.573.647,96m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002). Deste ponto, segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, com o azimute de 68°31'40", por uma distância de 411,57m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002), até o ponto 150, de coordenadas E=723.074,00m e N=7.573.798,61m, localizado na interseção com a cerca de divisa com a Fazenda Santa Alda Ltda-ME (AT3-004). Deste ponto, segue pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, com azimute de 68°31'40", por uma distância de 70,70m, até o ponto 150A, de coordenadas E=723.138,53m e N=7.573.823,99m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 244,71m, até o ponto 151, de coordenadas E=723.369,01m e N=7.573.880,50m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002). Do ponto 150 até o ponto 151, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras da Fazenda Santa Alda Ltda-ME (AT3-004). Do ponto 151, segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 346,89m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (AT3-002), até o ponto 152, de coordenadas E=723.713,19m e N=7.573.857,27m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto com a Companhia Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 79,02m, confrontando com terras remanescentes da Companhia Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003), até o ponto 153, de coordenadas E=723.788,85m e N=7.573.834,56m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 83,65m até o ponto 153A, de coordenadas E=723.867,44m e N=7.573.803,38m. Deste ponto, segue, com azimute de 116°56'30", pelo limite esquerdo da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 304,06m, até o ponto 154, de coordenadas E=724.139,30m e N=7.573.665,20m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.536,34m, até o ponto 155, de coordenadas E=726.626,35m e N=7.574.676,98m, localizado na interseção com a cerca de divisa com a Cia. Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003). Do ponto 153 até o ponto 155, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001). Do

EMERGENCY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1479	16/35
Proc.	0803/01	
Rubr.		

ponto 155, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 233,17m, confrontando com terras da Cia. Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003), até o **ponto 156**, de coordenadas E=726.625,32m e N=7.574.783,86m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Iório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 144,57m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Iório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001), até o **ponto 156A**, de coordenadas E=725.533,70m e N=7.574.224,38m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto as terras de Edison Furtado Gomes (ADA-002). Do ponto 156A, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 2.192,75m, confrontando com terras remanescentes de Edison Furtado Gomes (ADA-002), até o **ponto 157**, de coordenadas E=726.624,70m e N=7.574.848,33m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Aderly Vicente Vieira e Outro (ADA-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 185,47m, confrontando com terras remanescentes de Aderly Vicente Vieira e Outro (ADA-005), até o **ponto 158**, de coordenadas E=726.625,42m e N=7.574.786,37m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Edison Furtado Gomes (ADA-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 59,77m, confrontando com terras de Edison Furtado Gomes (ADA-002), até o **ponto 159**, de coordenadas E=726.623,01m e N=7.574.845,36m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Aderly Vicente Vieira e Outro (ADA-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 491,48m, confrontando com terras de de Aderly Vicente Vieira e Outro (ADA-005), até o **ponto 160**, de coordenadas E=727.010,71m e N=7.575.002,98m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Cia. Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 620,52m, confrontando com terras remanescentes da Cia. Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003), até o **ponto 161**, de coordenadas E=727.516,70m e N=7.574.762,95m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto a uma estrada vicinal. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP por uma distância de 9,90m, até o **ponto 162**, de coordenadas E=727.519,28m e N=7.574.754,08m, localizado na interseção com cerca de divisa, na margem oposta da estrada vicinal, junto às terras de Sirley Cabral Costa (ADA-004). Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 22°57'33" e segue pela cerca de divisa, por uma distância de 28,70m, até o **ponto 163**, de coordenadas E=727.551,67m e N=7.574.830,51m. Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 358°29'42" e segue pela cerca de divisa, por uma distância de 80,17m, até o **ponto 163A**, de coordenadas E=727.549,56m e N=7.571.910,65m. Deste ponto, deflete à esquerda, com um azimute de 325°17'55" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 43,70m, até o **ponto 163B**, de coordenadas E=727.524,68m e N=7.574.946,58m. Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 307°45'30" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 26,53m, até o **ponto 163C**, de coordenadas E=727.503,71m e N=7.574.962,83m. Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 292°16'50" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 18,47m, até o **ponto 163D**, de coordenadas E=727.486,62m e N=7.574.969,83m. Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 274°20'31" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 47,95m, até o **ponto 163E**, de coordenadas E=727.438,81m e N=7.574.973,46m. Deste ponto, deflete à direita com azimute 289°55'34" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 22,44m, até o **ponto 163F**, de coordenadas E=727.417,71m e N=7.574.981,11m. Deste ponto, deflete à direita com azimute de 308°04'42" e segue pela cerca de divisa por uma distância de 64,22m, até o **ponto 163G**, de coordenadas E=727.367,16m e N=7.575.020,72m. Deste ponto, deflete à esquerda

FEDERATION



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1480
Proc.	0802/01
Publ.	<i>[Handwritten Signature]</i>

com o azimute de $277^{\circ}52'46''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 55,56m, até o ponto 163H, de coordenadas $E=727.312,12m$ e $N=7.575.028,33m$. Deste ponto, deflete à direita com azimute de $305^{\circ}48'52''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 63,96m, até o ponto 163I, de coordenadas $E=727.260,25m$ e $N=7.575.065,76m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $332^{\circ}32'19''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 88,78m até o ponto 163J, de coordenadas $E=727.219,31m$ e $N=7.575.144,54m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $337^{\circ}39'40''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 65,59m, até o ponto 163L, de coordenadas $E=727.194,38m$ e $N=7.575.205,21m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $355^{\circ}33'35''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 25,33m, até o ponto 163M, de coordenadas $E=727.192,42m$ e $N=7.575.230,46m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $24^{\circ}05'06''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 55,32m, até o ponto 163N, de coordenadas $E=727.214,99m$ e $N=7.575.280,96m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $55^{\circ}25'24''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 5,40m, até o ponto 163O, de coordenadas $E=727.219,44m$ e $N=7.575.284,03m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $104^{\circ}12'19''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 37,84m até o ponto 163P, de coordenadas $E=727.256,05m$ e $N=7.575.274,62m$, localizado na interseção com a margem direita do Ribeirão do Peixe. Do ponto 161 ao ponto 163P, a área objeto do presente memorial descritivo confronta com uma estrada vicinal, que por sua vez confronta com terras pertencentes a Cia. Agropecuária Barra do Peixe (ADA-003). Do ponto 163P, desce pela margem direita do Ribeirão do Peixe, por uma distância de 2.699,96m, até o ponto 163Q, de coordenadas $E=728.189,92m$ e $N=7.574.834,65m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Aderly Vicente Vieira e Outro (ADA-005). Deste ponto, segue ribeirão abaixo por uma distância de 238,60m, até o ponto 163R, de coordenadas $E=728.216,36m$ e $N=7.574.632,06m$. Deste ponto, deflete à esquerda com o azimute de $89^{\circ}53'57''$ e segue por uma distância de 366,52m, até o ponto 163S, de coordenadas $E=728.582,70m$ e $N=8.574.632,70m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $124^{\circ}59'02''$ segue por uma distância de 167,37m, até o ponto 163T, de coordenadas $E=728.717,81m$ e $N=7.574.538,16m$. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $157^{\circ}36'45''$ e segue por uma distância de 668,59m, até o ponto 163U, de coordenadas $E=728.975,28m$ e $N=7.573.916,61m$, localizado na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. Do ponto 163R ao 163U, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Aderly Vicente Vieira e Outro. Do ponto 163U, segue rio acima, pela margem esquerda, por uma distância de 4.238,97 m, até o ponto 163V, de coordenadas $E=726.645,29m$ e $N=7.572.712,99m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Edison Furtado Gomes (ADA-002). Deste ponto, deflete à direita com o azimute de $359^{\circ}26'51''$ e segue pela cerca de divisa por uma distância de 842,01m, até o ponto 163X, de coordenadas $E=726.637,22m$ e $N=7.573.550,61m$. Deste ponto, segue com o mesmo azimute por uma distância de 885,15m, até o ponto 164, de coordenadas $E=726.628,68m$ e $N=7.574.435,72m$, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, deflete à esquerda e segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.436,70m, até o ponto 165, de coordenadas $E=725.533,48m$ e $N=7.573.794,59m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001). Do ponto 163V ao ponto 165, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Edison Furtado Gomes (ADA-002). Do ponto 165, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 245,73m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros – Gleba A (ADA-001), até o ponto 166, de coordenadas $E=725.383,04m$ e $N=7.573.641,26m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras

EMERGENCY

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls. 1481
Proc. 0803/01
Rubr. 98

de Edison Furtado Gomes (ADA-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 35,12m, confrontando com terras remanescentes de Edison Furtado Gomes (ADA-002), até o ponto 167, de coordenadas E=725.373,30m e N=7.573.607,57m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 42,25m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001), até o ponto 168, de coordenadas E=725.351,73m e N=7.573.571,48m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba B (ADA-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 249,35m, até o ponto 169, de coordenadas E=725.143,23m e N=7.573.619,48m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, por uma distância de 22,29m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001), até o ponto 170, de coordenadas E=725.123,13m e N=7.573.620,95m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba B (ADA-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 46,75m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba B (ADA-007), até o ponto 171, de coordenadas E=725.088,04m e N=7.573.590,14m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 406,48m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001), até o ponto 172, de coordenadas E=724.819,54m e N=7.573.402,81m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba B (ADA-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 200,91m, confrontando com terras remanescentes de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba B (ADA-007), até o ponto 173, de coordenadas E=724.647,58m e N=7.573.389,87m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Gláucia Lório de Araújo Guimarães e Outros - Gleba A (ADA-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 800,77m, até o ponto 174, de coordenadas E=724.084,84m e N=7.573.608,75m, localizado na interseção com o limite direito da faixa de servidão do túnel 3. Deste ponto, deflete à direita com o azimute de 296°56'30" e segue pelo limite direito da referida faixa de servidão por uma distância de 281,08m até ponto 174A, de coordenadas E=723.835,09m e N=7.573.735,68m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 88,26m, até o ponto 175, de coordenadas E=723.753,68m e N=7.573.764,30m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 606,45m, até o ponto 175A, de coordenadas E=723.167,25m e N=7.573.754,70m. Deste ponto, segue com o azimute de 248°31'40", pelo limite da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 2.760,24m, até o ponto 176, de coordenadas E=720.578,71m e N=7.572.744,28m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Fazenda Santa Alda Ltda (AT3-004). Do ponto 175 ao ponto 176, o limite direito da faixa de servidão do túnel 3 confronta com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002). Do ponto 176, segue com o azimute de 248°31'40", pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 3, por uma distância de 247,64m, confrontando com terras remanescentes da Fazenda Santa

MEMORANDUM

Fls.	1482
Proc.	0802/01
Rubr.	



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Aida Ltda (AT3-004), até o ponto 177, de coordenadas E=720.368,22m e N=7.572.653,70m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002). Deste ponto, segue com o azimute de 248°31'40", pelo limite direito da faixa de servidão túnel 3, por uma distância de 346,80m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002), até o ponto 178, de coordenadas E=720.042,25m e N=7.572.525,48m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Fazenda Santa Aida Ltda (AT3-004). Deste ponto, segue com o azimute de 248°31'40", pelo limite direito da faixa de servidão túnel 3, por uma distância de 268,99m, confrontando com terras remanescentes da Fazenda Santa Aida Ltda (AT3-004), até o ponto 179, de coordenadas E=719.791,93m e N=7.572.427,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002). Deste ponto, segue com o azimute de 248°31'40", pelo limite direito da faixa de servidão túnel 3, por uma distância de 79,53m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A (ATS-002), até o ponto 180, de coordenadas E=719.717,92m e N=7.572.397,90m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Nello Aparecido de Mello - Espólio (ATE-001). Deste ponto, segue com azimute de 248°31'40", pelo limite direito da faixa de servidão túnel 3, por uma distância de 881,40m até o ponto 180A, de coordenadas E=718.897,69m e N=7.572.075,26m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite direito da faixa de servidão túnel 3, por uma distância de 265,44m, até o ponto 181, de coordenadas E=718.777,53m e N=7.571.857,11m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP, que por sua vez dista 100,00m no plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.700,24m, até o ponto 182, de coordenadas E=718.975,62m e N=7.570.742,54m, localizado na interseção com o limite do Dique de Estaca 2. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 89,39m, até o ponto 183, de coordenadas E=718.969,87m e N=7.570.661,85m, localizado na interseção com cerca de divisa junto a uma estrada vicinal, que por sua vez, serve de divisa com as terras de Eduardo Boldrin Torres e Outros (ADE-007). Do ponto 183, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 3,91m, até o ponto 184, de coordenadas E=718.965,92m e N=7.570.660,40m, localizado na interseção com a cerca de divisa, na margem oposta da estrada vicinal, junto às terras de Eduardo Boldrin Torres e Outros (ADE-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 12,47m, confrontando com terras remanescentes de Eduardo Boldrin Torres e Outros (ADE-007), até o ponto 185, de coordenadas E=718.961,10m e N=7.570.648,90m, localizado na interseção um canaleta para captação d'água, que por sua vez, serve de divisa com as terras de Jorge Gonçalves Ramos (ADE-008). Do ponto 185, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 1,57m, até o ponto 186, de coordenadas E=718.960,53m e N=7.570.647,44m, localizado na margem oposta da canaleta de captação d'água, junto às terras de Jorge Gonçalves Ramos (ADE-008). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 72,86m, cruzando um córrego, confrontando com terras remanescentes de Jorge Gonçalves Ramos (ADE-008), até o ponto 187, de coordenadas E=718.898,39m e N=7.570.626,23m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto a uma estrada vicinal, que por sua vez, serve de divisa com terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba B (ADE-013). Do ponto 187, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 6,63m, até o ponto 188, de coordenadas E=718.891,97m e N=7.570.624,58m, localizado na interseção com a cerca de divisa, na margem oposta da estrada vicinal, junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba B (ADE-013). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 42,63m, até o ponto

FRIDAY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1483
Proc.	080701
Pubr.	de

189, de coordenadas E=718.849,43m e N=7.570.622,91m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 96,73m, até o ponto 190, de coordenadas E=718.761,74m e N=7.570.584,62m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite do Dique de Estaca 2, por uma distância de 43,15m, até o ponto 191, de coordenadas E=718.722,55m e N=7.570.602,62m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 791,97m, até ponto 192, de coordenadas E=718.206,62m e N=7.570.522,64m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (ADE-006). Do ponto 187 ao ponto 192, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba B (ADE-013). Do ponto 192, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 360,54m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (ADE-006), até o ponto 193, de coordenadas E=718.041,21m e N=7.570.350,43m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba B (ADE-013). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 189,17m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba B (ADE-013), até o ponto 194, de coordenadas E=717.892,29m e N=7.570.269,41m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (ADE-006). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 154,51m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (ADE-006), até o ponto 194A, de coordenadas E= 717.754,54m e N=7.570.334,66m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.513,20m, confrontando com terras remanescentes de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga (ADE-005), até o ponto 195, de coordenadas E=717.101,16m e N=7.570.211,50m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor - Gleba B (ADE-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 984,08m, confrontando com terras remanescentes de Fued Elmor - Gleba B (ADE-002), até o ponto 196, de coordenadas E=716.328,03m e N=7.569.908,57m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.239,99m, confrontando com terras remanescentes de Rubens Elmor Furtado - Gleba C (ADE-004), até o ponto 197, de coordenadas E=715.813,27m e N=7.569.390,54m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.550,90m, confrontando com terras remanescentes de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003), até o ponto 198, de coordenadas E=714.925,37m e N=7.569.153,18m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B (CDE-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 61,23m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B (CDE-001), até o ponto 199, de coordenadas E=714.927,85m e N=7.569.096,56m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 284,27m, confrontando com terras remanescentes de Fued Elmor - Gleba A (ADE-003), até o ponto 200, de coordenadas E=714.767,62m e N=7.568.967,86m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B (CDE-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.348,80m, confrontando com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B (CDE-001), até o ponto

FEDERATION



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1484
Rev.	08/02/01
Rubr.	90

201, de coordenadas E=714.381,02m e N=7.568.451,57m, localizado na interseção com a rodovia MG-126, deste ponto segue em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 418,18m, até o ponto 202, de coordenadas E=713.261,64m e N=7.568.398,10m, localizado na interseção com a cerca divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011). Do ponto 200 ao ponto 202, a área objeto do presente memorial descrito confronta com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba B (CDE-001). Do ponto 202, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.128,52m, confrontando com terras remanescentes de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011), até o ponto 203, de coordenadas E=712.809,85m e N=7.567.736,15m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Rodrigues Damasceno – Espólio (CDI-008). Deste ponto, segue, em curva, por uma distância de 52,04m, confrontando com terras remanescentes de Luiz Rodrigues Damasceno – Espólio (CDI-008), até o ponto 204, de coordenadas E=712.767,23m e N=7.567.765,37m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba A (CDL-011). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.168,59m, até o ponto 205, de coordenadas E=712.278,01m e N=7.567.281,43m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba C (CDL-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 793,86m, até o ponto 206, de coordenadas E=712.007,91m e N=7.566.841,27m, localizado na interseção com o limite direito da faixa de servidão do túnel 2A. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 2A, por uma distância de 655,83m, até o ponto 207, de coordenadas E=711.485,52m e N=7.566.477,34m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP, que dista 100,00m no plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m, que corresponde à cota máxima normal de operação. Do ponto 207, segue em curva por uma distância de 394,18m, até o ponto 207A, de coordenadas E=711.439,58m e N=7.566.132,28m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba D (CDL-006). Do ponto 205 ao ponto 207A, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba C (CDL-007). Do ponto 207A, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 428,85m, até o ponto 208, de coordenadas E=711.209,80m e N=7.566.398,76m, localizado na interseção com o limite direito da faixa de servidão do túnel 2. Deste ponto, deflete à esquerda com o azimute de 253°01'48" e segue pelo limite direito da referida faixa de servidão, por uma distância de 41,81m, até o ponto 208A, de coordenadas E=711.169,81m e N=7.566.386,55m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância de 17,42m, até o ponto 208B, de coordenadas E=711.153,96m e N=7.566.379,44m. Deste ponto, segue com o azimute de 238°38'39", pelo limite da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância de 394,99m, até o ponto 209, de coordenadas E=710.816,66m e N=7.566.173,91m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Cláudio Capellato de Carvalho (CT2-002). Do ponto 208A ao ponto 209, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba D (CDL-006). Do ponto 209, segue com o azimute de 238°38'39", pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância 685,48m, até o ponto 209A, de coordenadas E=710.229,95m e N=7.565.819,58m. Deste ponto, deflete à direita e segue com o azimute de 244°24'16", pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância de 54,31m, até o ponto 210, de coordenadas E=710.180,97m e N=7.565.796,12m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de com as terras Antonio Carlos Moreira (CT2-001). Do ponto 209 ao ponto 210, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de João Cláudio

FEDERATION

Fls.	1485
Proc.	0807/01
Subj.	gr



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Capellato de Carvalho (CT2-002). Do ponto 210, segue com azimute de $244^{\circ}24'16''$, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância de 190,14m, confrontando com terras remanescentes de Antonio Carlos Moreira (CT2-001), até o ponto 211, de coordenadas $E=710.009,49m$ e $N=7.565.713,98m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Alcides César Gonçalves - Gleba C (CDT-013). Deste ponto, segue com azimute de $244^{\circ}24'16''$, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 2, por uma distância de 162,74m, até o ponto 212, de coordenadas $E=709.862,73m$ e $N=7.565.643,67m$, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 70,77m, até o ponto 213, de coordenadas $E=709.829,16m$ e $N=7.565.583,04m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Alcides César Gonçalves - Gleba D (CDT-014). Do ponto 211 ao ponto 213, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Alcides César Gonçalves - Gleba C (CDT-013). Do ponto 213, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 72,33m, confrontando com terras remanescentes de Alcides César Gonçalves - Gleba D (CDT-014), até o ponto 214, de coordenadas $E=709.762,69m$ e $N=7.565.558,79m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Alcides César Gonçalves - Gleba B (CDT-012). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 529,06m, confrontando com terras remanescentes de Alcides César Gonçalves - Gleba B (CDT-012), até o ponto 215, de coordenadas $E=709.326,97m$ e $N=7.565.352,29m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cristóvão de Souza Resende - Gleba A (CDT-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 186,76m, confrontando com terras remanescentes de Cristóvão de Souza Resende - Gleba A (CDT-004), até o ponto 215A, de coordenadas $E=709.185,39m$ e $N=7.565.253,33m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Mirian Lins Patrício (CDT-006). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 243,32m, confrontando com terras remanescentes de Mirian Lins Patrício (CDT-006), até o ponto 215B, de coordenadas $E=708.982,94m$ e $N=7.565.165,26m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Leda Narcizo Gonçalves e Outro (CAS-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 385,57m, confrontando com terras remanescentes de Leda Narcizo Gonçalves e Outro (CAS-020), até o ponto 216, de coordenadas $E=708.791,83m$ e $N=7.564.925,06m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba B (CDT-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 79,33m, confrontando com terras remanescentes de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba B (CDT-007), até o ponto 217, de coordenadas $E=708.721,85m$ e $N=7.564.957,82m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Leda Narcizo Gonçalves e Outro (CAS-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 38,90m, confrontando com terras remanescentes de Leda Narcizo Gonçalves e Outro (CAS-020), até o ponto 218, de coordenadas $E=708.686,62m$ e $N=7.564.974,30m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba B (CDT-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 167,66m, confrontando com terras remanescentes de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba B (CDT-007), até o ponto 219, de coordenadas $E=708.543,85m$ e $N=7.564.886,53m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Israel Monteiro de Resende - Espólio - Gleba B (CDT-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 317,53m, confrontando com terras remanescentes de Israel Monteiro de Resende - Espólio - Gleba B (CDT-002), até o ponto 219A, de coordenadas $E=708.264,97m$ e

PAID

Fis.	1486
Proc.	286.7/61
Rubr.	ga



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

N=7.564.793,33m, localizado na interseção com o limite da faixa de servidão do túnel 1 e com a cerca de divisa junto às terras de Israel Monteiro de Resende Espólio – Gleba A (CDT-001). Deste ponto, deflete à direita com azimute de 235°35'05" e segue pelo limite da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 129,69m, confrontando com terras remanescentes de Israel Monteiro de Resende Espólio – Gleba A (CDT-001), até o **ponto 220**, de coordenadas E=708.157,98m e N=7.564.720,03m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba A (CDT-008). Deste ponto, segue com o mesmo azimute, pelo limite da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 170,56m, até o **ponto 220A**, de coordenadas E=708.017,27m e N=7.564.623,63m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 55,67m, até o **ponto 220B**, de coordenadas E=707.979,53m e N=7.564.583,22m. Deste ponto, segue com o azimute de 209°21'03" pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 385,26m, até o **ponto 221**, de coordenadas E=707.790,69m e N=7.564.247,41m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CRE-053). Do ponto 220 ao ponto 221, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Heleno Narcizo Gonçalves e Outros - Gleba A (CDT-008). Do ponto 221, segue com o azimute de 209°21'03", pelo limite direito da faixa de servidão do túnel 1, por uma distância de 445,21m, até o **ponto 222**, de coordenadas E=707.572,47m e N=7.563.859,35m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, deflete à esquerda e segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 371,15m, até o **ponto 223**, de coordenadas E=707.441,23m e N=7.563.562,74m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003). Do ponto 221 ao ponto 223, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Sebastião Narciso de Carvalho – Espólio (CRE-053). Do ponto 223, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 348,22m, até o **ponto 224**, de coordenadas E=707.163,40m e N=7.563.355,14m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B (CPE-052). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 541,21m, confrontando com terras remanescentes de Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B (CPE-052), até o **ponto 225**, de coordenadas E=706.719,81m e N=7.563.068,82m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 512,05m, até o **ponto 226**, de coordenadas E=706.455,39 m e N=7.562.735,36 m. Deste ponto, segue, em curva, pelo imite da faixa da APP, por uma distância de 636,57m, até o **ponto 227**, de coordenadas E=706.830,91m e N=7.562.570,66m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Do ponto 225 ao ponto 227, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051). Do ponto 227, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 99,40m, até o **ponto 227A**, de coordenadas E=706.774,56m e N=7.562.489,99m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, a ser relocada devido à implantação do empreendimento AHE Simplício – Queda Única. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida ferrovia, por uma distância de 80,91m, até o **ponto 227B**, de coordenadas E=706.832,50m e N=7.562.439,65m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Norival Xavier – Espólio (CLF-001). Do ponto 227 ao ponto 227B, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Do ponto 227B, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

FILIPINO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1487
Proc.	0807/07
Rubr.	96

Centro-Atlântica, por uma distância de 370,76m, confrontando com terras remanescentes de Norival Xavier – Espólio (CLF-001), até o **ponto 227C**, de coordenadas E=707.122,31m e N=7.562.272,41m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Celma Maria Rodrigues Marini – Espólio (CLF-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 725,86m, confrontando com terras remanescentes de Celma Maria Rodrigues Marini – Espólio (CLF-002), até o **ponto 227D**, de coordenadas E=707.757,34m e N=7.562.522,01m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003). Deste ponto, segue, pelo limite da nova faixa de domínio a Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 189,32m, confrontando com terras remanescentes de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003), até o **ponto 227E**, de coordenadas E=707.897,72m e N=7.562.649,26m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. Deste ponto, segue pelo limite da nova faixa de domínio da referida ferrovia, cruzando o Rio Paraíba do Sul, por uma distância de 246,76m, até o **ponto 227F**, de coordenadas E=708.100,32m e N=7.562.832,92m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Paraíba do Sul, junto às terras de Mário dos Santos – Espólio (SLF-001). Deste ponto, segue, em curva pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 35,12m, confrontando com terras remanescentes de Mário dos Santos – Espólio (SLF-001), até o **ponto 227G**, de coordenadas E=708.133,17m e N=7.562.844,55m, localizado na interseção com o limite da faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, existente. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de domínio da ferrovia, existente, por uma distância de 99,07m, até o **ponto 227H**, de coordenadas E=708.100,50m e N=7.562.752,13m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica. Deste ponto, segue, pelo limite da nova faixa de domínio da referida ferrovia, por uma distância de 59,48m, confrontando com terras remanescentes de Mário dos Santos – Espólio (SLF-001), até o **ponto 227I**, de coordenadas E=708.056,48m e N=7.562.712,24m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste ponto, segue pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 231,59m, cruzando o Rio Paraíba do Sul, até o **ponto 227J**, de coordenadas E=707.884,84m e N=7.562.556,64m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, junto às terras de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003). Deste ponto, segue pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 127,48m, confrontando com terras remanescentes de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba A (CLF-003), até o **ponto 227L**, de coordenadas E=707.790,39m e N=7.562.471,03m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Celma Maria Rodrigues Marini – Espólio (CLF-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 728,18m, confrontando com terras remanescentes de Celma Maria Rodrigues Marini – Espólio (CLF-002), até o **ponto 227M**, de coordenadas E=707.154,27m e N=7.562.209,02m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Norival Xavier – Espólio (CLF-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 444,81m, confrontando com terras remanescentes de Norival Xavier – Espólio (CLF-001), até o **ponto 227N**, de coordenadas E=706.783,14m e N=7.562.357,00m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da Ferrovia Centro-Atlântica, por uma distância de 148,39m, confrontando com terras remanescentes de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050), até o **ponto 227O**, de coordenadas E=706.703,04m e N=7.562.463,98m, localizado na interseção com o limite da faixa

RECEIVED



da APP. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 22,64m, confrontando com terras remanescentes de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050), até o **ponto 228**, de coordenadas E=706.679,89m e N=7.562.462,47m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051). Deste ponto, segue, em curva, por uma distância de 159,75m, confrontando com terras remanescentes de Luiz Benedicto Alvine – Gleba A (CPE-051), até o **ponto 229**, de coordenadas E=706.579,31m e N=7.562.396,48m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Carlos Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050) e com o limite do canteiro de obras da PCH de Anta. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 117°16'58", por uma distância de 126,75m, até o **ponto 230**, de coordenadas E=706.690,59m e N=7.562.337,63m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 122°18'43", por uma distância de 69,55m, até o **ponto 231**, de coordenadas E=706.749,37m e N=7.562.300,46m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Norival Xavier – Espólio (CLF-001). Do ponto 229 ao ponto 231, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (CPE-050). Do ponto 231, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 122°18'43", por uma distância de 78,28m, até o **ponto 231A**, de coordenadas E=706.815,53m e N=7.562.258,61m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 143°04'29", por uma distância de 162,73m, até o **ponto 231B**, de coordenadas E=706.913,29m e N=7.562.128,53m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 147°39'50", por uma distância de 266,17m, até o **ponto 231C**, de coordenadas E=707.055,58m e N=7.561.903,75m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. Do ponto 231 ao ponto 231C, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Norival Xavier – Espólio (CLF-001). Do ponto 231C, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com azimute de 256°18'27", por uma distância de 283,96m, cruzando o Rio Paraíba do Sul, até o **ponto 231D**, de coordenadas E=706.779,69m e N=7.561.836,54m, localizado na interseção com a margem direito do Rio Paraíba do Sul, junto as terras de Lincon de Souza Miranda Carvalho (SPD-003). Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta com o azimute de 201°59'08", por uma distância de 240,42m, até o **ponto 231E**, de coordenadas E=706.689,67m e N=7.561.613,57m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta com o azimute de 244°33'55", por uma distância de 423,06m, até o **ponto 231F**, de coordenadas E=706.307,62m e N=7.561.431,87m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta com o azimute de 330°17'50", por uma distância de 268,65m, até o **ponto 231G**, de coordenadas E=706.174,50m e N=7.561.665,22m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta com o azimute de 345°40'44", por uma distância de 179,24m, até o **ponto 231H**, de coordenadas E=706.130,16m e N=7.561.838,89m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta com azimute de 242°25'29", por uma distância de 96,52m até o **ponto 231I**, de coordenadas E=706.044,69 m e N=7.561.794,21 m. Deste ponto, segue pelo limite do canteiro de obras da PCH de Anta, com o azimute de 260°18'40", por uma distância de 58,72m até o **ponto 232**, de coordenadas E=705.986,73m e N=7.561.784,33m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP, que dista 100,00m no plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m, que representa a cota máxima normal de operação do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 232, segue, em curva pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 233,56m, até o **ponto 233**, de coordenadas E=705.864,14m e N=7.561.571,36m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Manoel Marques Tenente - Espólio e Outros

PRANU



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1489
Proc.	0807/01
Pubr.	98

(SPD-001). Do ponto 231D até o ponto 233, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Lincon de Souza Miranda Carvalho (SPD-003). Do ponto 233, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 423,06m, confrontando com terras remanescentes de Manoel Marques Tenente - Espólio e Outros (SPD-001), até o **ponto 234**, de coordenadas E=705.876,42m e N=7.561.221,23m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Carlos Alberto da Silva Teixeira (SPD-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância 140,65m, confrontando com terras remanescentes de Alberto da Silva Teixeira (SPD-002), até o **ponto 234A**, de coordenadas E=705.848,65m e N=7.561.093,87m, localizado na interseção com a faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa de domínio da BR393, que serve também de limite da faixa da APP com largura variável, por uma distância de 257,36m, até o **ponto 235**, de coordenadas E=705.613,77m e N=7.560.996,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antonio Alves de Araújo e Outra - Espólios (TPD-051). Deste ponto, segue, em curva pelo limite da faixa de domínio da BR393, que serve também de limite da faixa da APP com largura variável, por uma distância de 179,24m, até o **ponto 236**, de coordenadas E=705.450,47m e N=7.560.819,04m, ponto este, que indica o fim do trecho em que o limite da faixa da APP com largura variável deixa de coincidir com o limite da faixa de domínio da rodovia BR 393. Do ponto 236, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, que dista 100,00m em plano horizontal da curva de nível de cota 251,50m, que representa a cota máxima normal de operação do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento, por uma distância de 879,85m, confrontando com terras remanescentes de Antonio Alves de Araújo e Outra - Espólios (TPD-051), até o **ponto 237**, de coordenadas E=704.993,83m e N=7.561.161,35m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Administradora Nelinho Ltda. - Gleba A (TPD-044). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 37,24m, confrontando com terras remanescentes de Administradora Nelinho Ltda. - Gleba A (TPD-044), até o **ponto 238**, de coordenadas E=704.976,10m e N=7.561.127,56m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Administradora Nelinho Ltda. Gleba B (TPD-045). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 67,33m, confrontando com terras remanescentes da Administradora Nelinho Ltda. Gleba B (TPD-045), até o **ponto 239**, de coordenadas E=704.926,02m e N=7.561.085,23m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Administradora Nelinho Ltda. Gleba C (TPD-046). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 6.117,00m, confrontando com terras da Administradora Nelinho Ltda. Gleba C (TPD-046), até o **ponto 240**, de coordenadas E=703.145,57m e N=7.559.927,61m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José Carvalho de Andrade Pinto (TPD-049). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 616,37m, confrontando com terras remanescentes de José Carvalho de Andrade Pinto (TPD-049), até o **ponto 241**, de coordenadas E=703.365,19m e N=7.559.541,15m, localizado na interseção com a cerca divisa junto às terras com a Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D (TPD-047). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 389,77m, confrontando com terras remanescentes da Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D (TPD-047), até o **ponto 242**, de coordenadas E=703.668,11m e N=7.559.739,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Cândida das Dores Neves (TPD-043). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 178,91m, confrontando com terras remanescentes de Cândida das Dores Neves (TPD-043), até o **ponto 243** de coordenadas E=703.807,05m e N=7.559.664,82m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da

EMERGENCY



rodovia BR393, trecho a ser relocado em função da implantação do AHE Simplício – Queda Única. Deste ponto, segue, com o azimute de $197^{\circ}35'15''$, por uma distância de 61,36 m, cruzando a referida rodovia, até o **ponto 244**, de coordenadas $E=703.788,51m$ e $N=7.559.606,83m$, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, junto às terras de Darlei Guimarães da Silva (TPD-042). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa da referida rodovia, por uma distância de 23,85m, até o **ponto 244A**, de coordenadas $E=703.788,51m$ e $N=7.559.606,33m$, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 82,19m, até o **ponto 245**, de coordenadas $E=703.764,99m$ e $N=7.559.607,60m$, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 7,67m, até o **ponto 246**, de coordenadas $E=703.711,97m$ e $N=7.559.583,30m$, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 186,10m, até o **ponto 247**, de coordenadas $E=703.706,11m$ e $N=7.559.578,44m$, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da BR393, por uma distância de 86,51m, até o **ponto 248**, de coordenadas $E=703.635,54m$ e $N=7.559.460,52m$, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 403,52m, até o **ponto 249**, de coordenadas $E=703.591,47m$ e $N=7.559.386,08m$, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 58,84m, até o **ponto 250**, de coordenadas $E=703.591,47m$ e $N=7.559.386,08m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de José Antônio Afonso – Espólio – Gleba A (TPD-041). Do ponto 244 ao ponto 250, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Darlei Guimarães da Silva (TPD-042). Do ponto 250, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 363,23m, até o **ponto 251**, de coordenadas $E=703.488,64m$ e $N=7.559.051,53m$, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Deste ponto, segue, pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 40,62m, até o **ponto 252**, de coordenadas $E=703.340,63m$ e $N=7.558.732,04m$, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa da referida rodovia, por uma distância de 716,72m, até o **ponto 253**, de coordenadas $E=703.328,28m$ e $N=7.558.695,00m$, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Do ponto 250 ao ponto 253, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de José Antônio Afonso – Espólio – Gleba A (TPD-041). Do ponto 253, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 7,84m, até o **ponto 253A**, de coordenadas $E=702.867,63m$ e $N=7.558.165,19m$, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 117,89m, até o **ponto 253B**, de coordenadas $E=702.861,71m$ e $N=7.558.160,04m$, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 12,38m, até o **ponto 253C**, de coordenadas $E=702.810,71m$ e $N=7.558.115,00m$, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 265,31m, até o **ponto 254**, de coordenadas $E=702.801,63m$ e $N=7.558.106,59m$, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa

FIA BRAND



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1491
Proc.	080-101
Rubr.	

de domínio da referida rodovia, por uma distância de 150,57m, até o **ponto 255**, de coordenadas E=702.661,15m e N=7.557.948,07m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida, que neste trecho dista 30,00m, no plano horizontal, da curva de nível na cota 251,50m, que corresponde ao nível máximo normal de operação do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 255, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 77,25m, até o **ponto 256**, de coordenadas E=702.579,64m e N=7.557.821,57m, localizado na interseção com a cerca de divisa, junto às terras de Antônio Carlos Azeredo de Azevedo (TPD-039). Do ponto 253 ao ponto 256 a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Do **ponto 256**, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 249,83m, até o **ponto 257**, de coordenadas E=702.650,56m e N=7.557.810,73m, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Do ponto 257, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 209,02m, até o **ponto 258**, de coordenadas E=702.862,03m e N=7.557.836,88m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 19,23m, até o **ponto 259**, de coordenadas E=702.926,99m e N=7.557.749,03m, localizado na interseção com a curva de nível na cota 253,70m. Deste ponto, segue, pela referida curva de nível, por uma distância de 96,15m, até o **ponto 260**, de coordenadas E=702.941,79m e N=7.557.744,83m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 155,86m, até o **ponto 261**, de coordenadas E=702.970,61m e N=7.557.702,93m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria Elisa Azeredo de Azevedo (TPD-040). Do ponto 256 ao ponto 261 a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Antônio Carlos Azeredo de Azevedo (TPD-039). Do ponto 261, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 150,97m, confrontando com terras remanescentes de Maria Elisa Azeredo de Azevedo (TPD-040), até o **ponto 262**, de coordenadas E=702.993,10m e N=7.557.606,90m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria da Glória dos Santos Satyro – Espólio (TPD-038). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 65,08m, até o **ponto 263**, de coordenadas E=702.925,21m e N=7.557.488,96m, localizado na interseção com a curva de nível na cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Deste ponto, segue, pela referida curva de nível, por uma distância de 102,10m, até o **ponto 264**, de coordenadas E=702.890,52m e N=7.557.440,82m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Lourdes Luiza Esteves dos Santos e Outros (TPD-037). Do ponto 262 ao ponto 264, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Maria da Glória dos Santos Satyro – Espólio (TPD-038). Do ponto 264, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 42,49m, confrontando com terras remanescentes de Lourdes Luiza Esteves dos Santos e Outros (TPD-037), até o **ponto 265**, de coordenadas E=702.810,60m e N=7.557.482,23m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria da Glória dos Santos Satyro – Espólio (TPD-038). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 170,77m, confrontando com terras remanescentes de Maria da Glória dos Santos Satyro – Espólio (TPD-038), até o **ponto 266**, de coordenadas E=702.781,81m e N=7.557.453,04m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Horácio Muniz Bittencurt – Espólio. Deste ponto, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 57,80m, até o **ponto 267**, de coordenadas E=702.798,96m e N=7.557.321,05m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria da Glória dos Santos

EXHIBIT



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	493
Proc.	0807/01
Publ.	<i>[assinatura]</i>

Satyro – Espólio (TPD-038). Deste ponto, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 62,08m, até o **ponto 268**, de coordenadas E=702.755,19m e N=7.557.362,21m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Lourdes Luiza Esteves dos Santos e Outros (TPD-037). Do ponto 266 ao ponto 268, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Horácio Muniz Bittencurt – Espólio. Do ponto 268, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 100,20m, confrontando com terras remanescentes de Lourdes Luiza Esteves dos Santos e Outros (TPD-037), até o **ponto 269**, de coordenadas E=702.713,72m e N=7.557.385,15m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de João Batista dos Santos Filho e Outra (TPD-036). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 28,69m, confrontando com terras remanescentes de João Batista dos Santos Filho e Outra (TPD-036), até o **ponto 270**, de coordenadas E=702.616,27m e N=7.557.383,63m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Maria Satyro dos Santos e Outros (TPD-035). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 32,07m, confrontando com terras remanescentes de Maria Satyro dos Santos e Outros (TPD-035), até o **ponto 271**, de coordenadas E=702.592,16m e N=7.557.398,26m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Carlos Medeiros dos Santos – Gleba A (TPD-034). Deste ponto, segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 44,77m, confrontando com terras remanescentes de Carlos Medeiros dos Santos – Gleba A (TPD-034), até o **ponto 272**, de coordenadas E=702.566,80m e N=7.557.417,80m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Carlos Medeiros dos Santos – Gleba B (TPD-033) e com o limite da faixa da APP reduzida, que dista 30,00m da curva de nível na cota 251,50m, que corresponde ao nível máximo normal do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 272, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 47,18m, confrontando com terras remanescentes de Carlos Medeiros dos Santos – Gleba B (TPD-033), até o **ponto 273**, de coordenadas E=702.523,88m e N=7.557.428,45m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Felixbano Medeiros dos Santos (TPD-032) e com a curva de nível na cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Do ponto 273, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 47,18m, confrontando com terras remanescentes de Felixbano Medeiros dos Santos (TPD-032), até o **ponto 274**, de coordenadas E=702.481,21m e N=7.557.447,31m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Deste ponto, segue pela referida curva de nível por uma distância de 117,43m, até o **ponto 275**, de coordenadas E=702.435,19m e N=7.557.445,08m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida. Deste ponto, segue pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 229,46m, até o **ponto 276**, de coordenadas E=702.482,95m e N=7.557.672,70m, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da referida faixa de domínio, por uma distância de 22,92m, até o **ponto 276A**, de coordenadas E=702.482,95m e N=7.557.672,70m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue pelo limite superior do talude, por uma distância de 41,58m, até o **ponto 277**, de coordenadas E=702.465,93m e N=7.557.657,37m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Arlei Leonardo (TPD-028). Do ponto 274 ao ponto 277, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Do ponto 277, segue pelo limite superior do talude, por uma distância de 82,43m, até o **ponto 277A**, de coordenadas E=702.437,80m e N=7.557.628,60m, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da

[assinatura]

MEMORANDUM

Fis.	1493
Proc.	0707/01
Subr.	90



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 53,90m, até o **ponto 278**, de coordenadas E=702.364,46m e N=7.557.594,10m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 59,86m, até o **ponto 278A**, de coordenadas E=702.317,93m e N=7.557.566,89m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 47,16m, até o **ponto 279**, de coordenadas E=702.265,63m e N=7.557.537,80m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Agnello vital Vieira (TPD-025). Do ponto 278 ao ponto 279, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Dagmar Maria Vantine (TPD-031). Do ponto 279, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 61,79m, até o **ponto 279A**, de coordenadas E=702.242,29m e N=7.557.498,77m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 613,47m, até o **ponto 280**, de coordenadas E=702.184,65m e N=7.557.500,65m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Albertino Cabral Figueiredo (TPD-024). Do ponto 279 ao ponto 280, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Agnello vital Vieira (TPD-025). Do ponto 280, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 183,10m, até o **ponto 280A**, de coordenadas E=701.678,38m e N=7.557.162,22m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 163,51m, até o **ponto 280B**, de coordenadas E=701.538,31m e N=7.557.044,29m, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 704,99m, até o **ponto 281**, de coordenadas E=701.500,55m e N=7.557.012,50m, localizado na interseção com a cerca de divisa, junto às terras de Adalberto Lacerda de Carvalho (TPD-022). Do ponto 280 ao ponto 281, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Albertino Cabral Figueiredo (TPD-024). Do ponto 281, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 292,87m, até o **ponto 281A**, de coordenadas E=700.921,88m e N=7.556.616,21m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 13,73m, até o **ponto 282**, de coordenadas E=700.761,04m e N=7.556.393,61m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Agostinho Miguel Gomes (TPD-021). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 55,04m, até o **ponto 282A**, de coordenadas E=700.762,55m e N=7.556.381,49m, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 338,20m, até o **ponto 282B**, de coordenadas E=700.717,19m e N=7.556.371,26m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 105,10m, até o **ponto 283**, de coordenadas E=700.410,07m e N=7.556.248,07m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Expedito Viveiro dos Santos e Outros (TPD-020). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 196,82m, até o **ponto 284**, de coordenadas E=700.348,55m e N=7.556.164,40m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 87,95m, até o **ponto 285**, de coordenadas E=700.236,91m e N=7.556.009,97m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 161,90m, até o **ponto 286**, de coordenadas E=700.164,63m e N=7.555.961,82m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite

EMBRANCO

Fls.	494	31/35
Proc.	0807/01	
Publ.		



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

superior do talude, por uma distância de 161,90m, até o **ponto 287**, de coordenadas E=700.008,14m e N=7.555.934,07m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 74,84m, até o **ponto 288**, de coordenadas E=699.861,38m e N=7.555.861,54m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393 e com o limite da faixa da APP reduzida, que dista 30,00m, no plano horizontal, da curva de nível na cota 251,50m, que representa o nível máximo normal do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 288, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 172,27m, até o **ponto 289**, de coordenadas E=699.795,44m e N=7.555.876,77m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Adalberto Viveiro dos Santos (TPD-019). Do ponto 283 ao ponto 289, a área objeto do presente memorial descritivo, confronta com terras remanescentes de Exedito Viveiro dos Santos e Outros (TPD-020). Do ponto 289, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 55,51m, até o **ponto 289A**, de coordenadas E=699.785,51m e N=7.555.737,44m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 45,46m, até o **ponto 289B**, de coordenadas E=699.753,87m e N=7.555.692,29m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 51,56m, até o **ponto 290**, de coordenadas E=699.714,04m e N=7.555.672,27m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 58,49m, até o **ponto 290A**, de coordenadas E=699.669,11m e N=7.555.693,13m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Simone Viveiro dos Santos e Outro (TPD-018). Do ponto 289 ao ponto 290A, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Adalberto Viveiro dos Santos (TPD-019). Do ponto 290A, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 80,96m, confrontando com terras remanescentes de Simone Viveiro dos Santos e Outro (TPD-018), até o **ponto 290B**, de coordenadas E=699.620,39m e N=7.555.690,48m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Lilia dos Santos Lima – Espólio (TPD-017). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 61,87m, confrontando com terras remanescentes de Lilia dos Santos Lima – Espólio (TPD-017), até o **ponto 291**, de coordenadas E=699.557,95m e N=7.555.661,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Darci Soares Ackel (TPD-052). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida até o **ponto 291A**, de coordenadas E=699.500,07m e N=7.555.642,66m, localizado na interseção com a curva de nível na cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 48,43m, até o **ponto 291B**, de coordenadas E=699.434,36m e N=7.555.640,02m, localizado na interseção com a divisa com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Três Rios (TPD-016). Do ponto 291 ao ponto 291B, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Darci Soares Ackel (TPD-052). Do ponto 291B, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 14,94m, confrontando com a área remanescente do terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Três Rios (TPD-016), até o **ponto 292**, de coordenadas E=699.393,75m e N=7.555.626,19m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida. Deste ponto, segue pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 51,56m, confrontando com a área remanescente do terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Três Rios (TPD-016), até o **ponto 292A**, de coordenadas E=699.404,19m e N=7.555.636,83m, localizado na interseção com a curva de nível na cota 253,70m e com a divisa junto às terras de Darci Soares Ackel (TPD-052). Deste ponto, segue pela referida curva de nível, por uma distância de 109,10m, até o **ponto 292B**, de coordenadas E=699.363,63m e N=7.555.666,60m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Hanna

FILIPINOS



FURNAS
 CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1495
Proc.	0801/01
Rubr.	CA

Nakhle Fakhri – Espólio e Outros (TPD-014). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 29,32m, confrontando com terras remanescentes de Hanna Nakhle Fakhri – Espólio e Outros (TPD-014), até o ponto **292C**, de coordenadas E=699.327,79m e N=7.555.583,79m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Darci Soares Ackel (TPD-052). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 212,29m, confrontando com terras remanescentes de Darci Soares Ackel (TPD-052), até o ponto **292D**, de coordenadas E=699.308,15m e N=7.555.562,03m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Antônio Francisco Ribeiro – Gleba B (TPD-013). Deste ponto, segue pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 21,64m, até o ponto **292E**, de coordenadas E=699.144,49m e N=7.555.563,70m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 194,08m, até o ponto **292F**, de coordenadas E=699.123,77m e N=7.555.562,37m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Aníbal Lameiro Canizo (TPD-012). Do ponto 292D ao ponto 292F, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Antônio Francisco Ribeiro – Gleba B (TPD-013). Do ponto 292F, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 132,40m, até o ponto **292G**, de coordenadas E=698.845,28m e N=7.555.402,39m, localizado na interseção com o limite superior do talude. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite superior do talude, por uma distância de 302,81m, até o ponto **292H**, de coordenadas E=698.845,28m e N=7.555.402,39m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 123,27m, até o ponto **292I**, de coordenadas E=698.695,26m e N=7.555.203,86m, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Do ponto 292I, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 213,20m, até o ponto **292J**, de coordenadas E=698.721,84m e N=7.555.083,53m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 130,90m, até o ponto **292L**, de coordenadas E=698.725,34m e N=7.555.014,20m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida, que dista 30,00m, no plano horizontal, da curva de nível de cota 251,50m, que corresponde ao nível máximo normal de operação do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 292L, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 517,72m, até o ponto **292M**, de coordenadas E=698.661,26m e N=7.554.902,93m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Calçado. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, cruzando o referido rio, por uma distância de 9,62m, até o ponto **292N**, de coordenadas E=698.722,35m e N=7.554.457,09m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Calçado. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 636,10m, até o ponto **292O**, de coordenadas E=698.721,98m e N=7.554.447,52m, localizado na interseção com o limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, até o ponto **292P**, de coordenadas E=698.550,24m e N=7.554.791,91m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outros. Do ponto 292F ao ponto 292P, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras remanescentes de Aníbal Lameiro Canizo (TPD-012). Do ponto 292P, segue pelo limite da nova faixa de domínio da rodovia BR393, por uma distância de 427,45m, confrontando com terras remanescentes de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outros, até o ponto **292Q**, de coordenadas E=698.476,94m e N=7.554.496,91m, localizado na

MEMORANDUM



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1496
Proc.	0807/01
Rubr.	

interseção com a curva de nível na cota 253,70m, que corresponde à cota de desapropriação deste empreendimento. Deste ponto, segue, pela curva de nível na cota 253,70m, por uma distância de 851,27m, confrontando com terras remanescentes de Oswaldo Cardoso Silva – Espólio (TPD-011), até o **ponto 292R**, de coordenadas E=698.263,63m e N=7.554.168,14m, localizado na interseção com a nova faixa de domínio da rodovia BR393. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da nova faixa de domínio da referida rodovia, por uma distância de 110,71m, até o **ponto 292S**, de coordenadas E=698.256,05m e N=7.554.166,06m. Deste ponto, deflete à direita, com o azimute de 353°26'27" e segue por uma distância de 60,11m, até o **ponto 293**, de coordenadas E=698.149,62m e N=7.554.135,55m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP, junto às terras de Alicio de Andrade Carvalho (TPD-009). O limite da faixa da APP a partir deste ponto dista 100,00m da curva de nível na cota 251,50m, que representa o nível máximo normal de operação do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 293, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 107,39m, confrontando com terras de Alicio de Andrade Carvalho (TPD-009), até o **ponto 294**, de coordenadas E=698.160,61m e N=7.554.300,24m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outro. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 254,96m, confrontando com terras remanescentes de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outro, até o **ponto 295**, de coordenadas E=698.234,17m e N=7.554.485,27m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Marilda Esteves Elmor - Gleba B (TPD-007). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.092,01m, confrontando com terras remanescentes de Marilda Esteves Elmor - Gleba B, até o **ponto 296**, de coordenadas E=698.371,51m e N= 7.555.440,72m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Marilda Esteves Elmor - Gleba A (TPD-008). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 475,81m, confrontando com terras remanescentes de Marilda Esteves Elmor - Gleba A (TPD-008), até o **ponto 297**, de coordenadas E=698.175,75m e N=7.555.768,86m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Luiz Paulo Vieira Fernandes (TPD-010). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 186,84m, confrontando com terras remanescentes de Luiz Paulo Vieira Fernandes (TPD-010), até o **ponto 298**, de coordenadas E=698.087,47m e N=7.555.905,62m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Marilda Esteves Elmor - Gleba A (TPD-008). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.223,63m, confrontando com terras remanescentes de Marilda Esteves Elmor - Gleba A (TPD-008), até o **ponto 299**, de coordenadas E=697.773,52m e N=7.556.099,78m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba A (TPD-006). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância 524,19m, de confrontando com terras remanescentes de Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba A (TPD-006), até o **ponto 300**, de coordenadas E=697.310,19m e N=7.555.860,73m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba B (TPD-005). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 371,36m, confrontando com terras remanescentes de Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba B (TPD-005), até o **ponto 301**, de coordenadas E=696.950,31m e N=7.555.879,82m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Vanderlei Mautone Lima (TPD-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 540,00m, confrontando com terras remanescentes de Vanderlei Mautone Lima (TPD-004), até o **ponto 302**, de coordenadas E=696.549,36m e N=7.556.059,29m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denise de

1 4 3 1
1 2 3 4

FM BRANCO





FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	1497
Proc.	0807/01
Rubr.	9

Freitas Vieira Salgueiro e Outro (TPD-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 73,79m, confrontando com terras remanescentes de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outro (TPD-003), até o ponto **303**, de coordenadas E=696.539,88m e N=7.556.126,25m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Vanderlei Mautone Lima (TPD-004). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 108,95m, confrontando com terras remanescentes de Vanderlei Mautone Lima (TPD-004), até o ponto **304**, de coordenadas E=696.532,11m e N=7.556.181,17m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outro (TPD-003). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 308,68m, confrontando com terras remanescentes de Denise de Freitas Vieira Salgueiro e Outro (TPD-003), até o ponto **305**, de coordenadas E=696.246,01m e N=7.556.270,25m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras da Administradora Nelinho Ltda. – Gleba E (TPD-002). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 3.122,42m, até o ponto **305A**, de coordenadas E=693.927,08m e N=7.555.425,30m. Deste ponto, deflete à direita com azimute de 300°04'33", e segue pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 100,93m, até o ponto **305B**, de coordenadas E=693.839,74m e N=7.555.475,88m, localizado na interseção com a curva de nível de cota 253,70m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela curva de nível de cota 253,70m, por uma distância de 204,05m, até o ponto **305C**, de coordenadas E=693.683,67m e N=7.555.346,45m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP. Deste ponto, deflete à esquerda com o azimute 130°44'15" e segue pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 54,67m, até o ponto **305D**, de coordenadas E=693.725,10m e N=7.555.310,77m. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.116,88m, até o ponto **306**, de coordenadas E=693.421,12m e N=7.554.327,52m, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Waldemar Pereira Velloso – Espólio (TPD-001). Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 1.568,82m, confrontando com terras remanescentes de Waldemar Pereira Velloso – Espólio (TPD-001), até o ponto **307**, de coordenadas E=693.421,12m e N=7.554.327,52m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Piabanha. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 70,76m, até o ponto **308**, de coordenadas E=692.133,49m e N=7.553.570,53m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Piabanha, junto às terras de Edson Médice. Deste ponto, segue, rio abaixo, por uma distância de 75,79m, até o ponto **309**, de coordenadas E=692.073,30m e N=7.553.607,16m, localizado na interseção com o limite da faixa da APP reduzida, que dista 30,00m da curva de nível na cota 251,50m, que representa o nível máximo normal do reservatório de acumulação d'água deste empreendimento. Do ponto 309, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 197,87m, até o ponto **310**, de coordenadas E=692.124,02m e N=7.553.659,43m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Paraíba do Sul. Do ponto 308 ao ponto 310, a área objeto deste memorial descritivo confronta com terras de Edson Médice. Do ponto 310, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 37,50m, até o ponto **311**, de coordenadas E=692.011,23m e N=7.553.762,52m, localizado na interseção com a margem de uma ilha. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP reduzida, por uma distância de 296,06m, até o ponto **312**, de coordenadas E=692.006,63m e N=7.553.799,52m, localizado na interseção com a outra extremidade da referida ilha. Deste ponto, segue rio acima, por uma distância de 75,42m, até o ponto **313**, de coordenadas E=692.005,70m e N=7.553.895,53m. Deste ponto, segue, pelo limite da faixa da APP, que dista 100,00 m, no plano horizontal da curva de nível na cota 251,50 m, que representa o nível máximo normal do reservatório de

FILIPINO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	1498	35/35
Proc.	0807/01	
Rubr.	pa	

acumulação d'água deste empreendimento, por uma distância de 23,68 m, até o **ponto 314**, de coordenadas E=691.937,88m e N=7.553.863,37m, localizado na interseção com a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, junto às terras de 3D Administradora Ltda. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 390,68m, confrontando com terras remanescentes da 3D Administradora Ltda, até o **ponto 315**, de coordenadas E=691.924,68m e N=7.553.884,04m, localizado na interseção com a margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste ponto, segue, em curva, pelo limite da faixa da APP, por uma distância de 38,03m, até o **ponto 001**, início desta descrição.

8. Desenho de Referência: DPI- 26.322

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2008.



Jean Carlos de Farias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/RJ-139781/D
Visto CREA/MG nº 24.917

11

11





Fts.	1499
Proc.	0802/d
Publ.	g

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2526-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.038.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1586

DATA 10/2/09

RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Cumprimento Parcial de Condicionante
Específica nº 2.3 da LI 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo que orientará as ações dos programas ambientais, o qual deverá ser documentado e reconhecido pelos atores envolvidos para receber a chancela desse Instituto, encaminhamos, em anexo, cópia das 12 (doze) Atas Notariais e dos 27 (vinte e sete) relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, conforme listagem apresentada na planilha também em anexo.

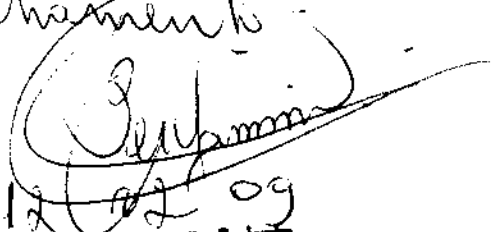
2. No que se refere à apresentação do cadastro sócioeconômico documentado dos Municípios de Chiador, Três Rios e Além Paraíba, necessário para o integral cumprimento da Condicionante 2.3 da LI 456/2007, solicitamos dilatação do prazo para apresentação por mais 180 dias, vez que FURNAS está providenciando, como forma de registro do reconhecimento dos envolvidos, a lavratura de Atas Notariais para todos os atingidos pelo empreendimento.

2.1. No sentido de justificar a necessidade de tal dilatação de prazo, esclarecemos que como os Cartórios de Notas da região não dispõem de infra-estrutura suficiente para atender às demandas da região, e a lavratura das Atas Notariais depende da participação de Tabeliões desses Cartórios em conjunto com os técnicos de FURNAS, essa atividade está demandando um tempo muito maior do que o previsto por esta Empresa para o cumprimento dessa Condicionante.


CGENE em

11
COHID

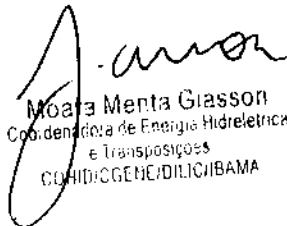
Tara encaminhar
Mhamenb



Leuzide Tabajara da Silva Resqueim
Coordenador - Gerência de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
CGENER/DILICIBAMA

A Tar Mônica,
Para Análises de
Equipe.

16.02.07


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGENER/DILICIBAMA



**N.Ref. ALA.E.E.038.2009
Fl. 2/2**

Fls.	1500
Proc.	080.7/01
Rubr.	ga

2.2. Outrossim, esclarecemos, ainda que os documentos referentes aos processos dos demais municípios serão enviados à esse Instituto ao longo dos próximos 180 dias, à medida em que as Atas Notariais sejam emitidas pelos Cartórios de cada região, e não somente ao final desse prazo.

3. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a dilatação de prazo solicitada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)


RECEIVED

Fls.	1501
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>ga</i>

4.1.10. FAZENDA BARRA D'ANTA - Município de Sapucaia - RJ (Margem Direita)**Proprietário - Lincoln de Souza Miranda Carvalho****Localização - Reservatório de Anta : Canteiro de Obra****Área da propriedade - 133,9392 ha****Área atingida - 34,6183 ha****Categoria Afetada:****Morador - Sandra Helena Gonçalves**

A Sra. Sandra Helena Gonçalves é solteira, 40 anos de idade, baixa escolaridade, aposentada pelo INSS por Invalidez, recebendo 01 SM por mês. Apresenta graves condições de saúde (Hanseníase, Disritmia, Depressão e distúrbios neurológicos), e que lhe obriga a se submeter ao uso de medicação (09 tipos de remédios/dia) e a tratamento médico contínuos. A casa, em estado precário, lhe pertence e foi construída, em área cedida na Fazenda Barra D'Anta (Lincoln Miranda de Carvalho), segundo ela, há 10 anos, com ajuda de amigos e contribuição de diversos moradores do distrito de Anta. Com ela vivem um casal de filhos maiores de idade. A filha, Analiza Gonçalves Solino é solteira, 22 anos de idade, solteira, escolaridade média, e encontra-se há algum tempo desempregada. O filho, Rodrigo Gonçalves Solino, solteiro, 20 anos de idade, baixa escolaridade, há 03 meses foi contratado pelo CCS, com carteira assinada, como ajudante de produção, e recebe 1,5 SM, por mês".

Diagnóstico - Hipossuficiente ou Desamparado


Acqua Consultoria
Socio Ambiental Ltda
Sandoval Cabral Dantas
Sócio Administrador

Sandra Helena Gonçalves

MEMORANDUM

Fis. 1502
Proc. 0902/d
Rubr. 9



**PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA POR
PROPRIEDADE ATINGIDA PELO AHE SIMPLÍCIO**

RELATÓRIO PARCIAL - SAPUCAIA

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO VALE DO
RIO PRETO
(HORTA ORGÂNICA)**

**SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
JANEIRO DE 2009**

REDACTED



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fis. 1503
Proc. 0902/01
Publ. GP

SAPUCAIA

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sem nome – Bairro São João

Código: SCF 004

Características da propriedade: Extração de areia

Área total	Não levantado	ha	Área Remanescente	-	ha
Área atingida	-	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Azael Alves da Silva – (Sulnamita Esteves da Silva - Espólio)

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Ocupante e herdeiro

Enquadramento: Amparado

Aptidão:

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Indenização – lucro cessante

Benefícios:

Considerações especiais: O imóvel não será atingido fisicamente pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO, porém, sua atividade econômica sim. Como se situa em região onde o rio ficará apenas com vazão sanitária, não haverá mais acúmulo de areia.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

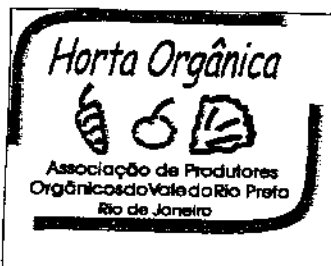
Azael Alves da Silva

Nome do responsável pelas informações

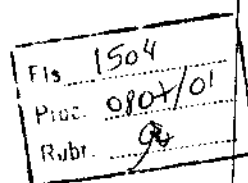
Eiser Felipe

Nome do responsável técnico

FEDERAL



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto



AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sem nome – Bairro São João

Código: SCF 004

Características da propriedade: Extração de areia

Área total	Não levantado	ha	Área Remanescente	-	ha
Área atingida	-	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Cláudio José Bittencourt de Assis (Areal Espelho D'Água Ltda ME)

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Arrendatário

Enquadramento: Amparado

Aptidão:

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Indenização – lucro cessante

Benefícios:

Considerações especiais: O imóvel não será atingido pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO, porém, sua atividade econômica sim. Como se situa em região onde o rio ficará apenas com vazão sanitária, não haverá mais acúmulo de areia.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Azael Alves da Silva

Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe

Nome do responsável técnico

11/11/10



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fts 1505
Proc. 0807/01
Rubr. 90

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sítio Campo Alegre

Código: SPD 002

Características da propriedade:

Área total	8,44	ha	Área Remanescente	0	ha
Área atingida	8,44	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Carlos Alberto da Silva Teixeira

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Proprietário

Enquadramento: Amparado

Aptidão:

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: em moeda corrente – já indenizado

Benefícios:

Considerações especiais: Na ocasião da visita o imóvel estava sendo utilizado como bota fora da obra.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

João Otaviano (Fumas S/A)

Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe

Nome do responsável técnico

PHOTOGRAPH



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fis. 1506
Proc. 0102/01
Rubr. 90

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Fazenda Boa Vista e Passa Tempo

Código: SLF 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte.

Área total	0,68	ha	Área Remanescente	0,44	ha
Área atingida	0,24	ha	Viabilidade Econômica	SIM	

Nome: Almerindo Pontes dos Santos (Mário dos Santos – Espólio)

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Ocupante e Herdeiro

Enquadramento: Amparado

Aptidão: Pecuária gado de corte

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: indenização da área atingida pelo empreendimento AHE Simplício

Benefícios:

Considerações especiais: Sua propriedade será atingida pela ferrovia. O Sr. Almerindo é solteiro, 48 anos, escolaridade média, aposentado, com remuneração mensal de 01 SM é um dos 09 herdeiros do Sr. Mário dos Santos, falecido a mais de 03 anos. Após o seu falecimento, nenhum dos herdeiros interessou-se em dar continuidade às atividades econômicas ali desenvolvidas.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Almerindo Pontes dos Santos

Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe

Nome do responsável técnico

1944



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fls. 1507
Proc. 0807/01
Rubr. 90

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sítio Campo Alegre

Código: SPD 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte e leite, avicultura e suinocultura, lavoura e processamento (doces e queijo)

Área total	19,42	ha	Área Remanescente	1,7	ha
Área atingida	17,72	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Marlene Tenente de Azevedo (Manoel Marques Tenente – Espólio e Outros)

Força de Trabalho por Família: 04

Categoria: Ocupante e Herdeira inventariante

Enquadramento: Desamparado

Aptidão: Pecuária (gado de corte, de leite, aves, suínos), lavoura e processamento (doces e queijos).

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Auto relocação - Módulo rural – já remanejada. A indenização das terras e algumas benfeitorias pertencem ao espólio de Manoel Marques Tenente. Devido ao fato de não se obter um acordo, o processo referente ao espólio será ajuizado.

Benefícios: Apoio jurídico, auxílio mudança, compensação financeira (R\$ 380,00/mês) pelo período de 1 ano, assistência técnica e monitoramento.

Histórico: A Sra. Marlene é casada, 56 anos, baixa escolaridade, uma dos 08 herdeiros desta propriedade, onde reside com o marido, 52 anos, atualmente desempregado, e dois filhos maiores de idade, que apenas estudam. Ela e seu irmão Renato Marcos Tenente são os únicos herdeiros que moram e que desenvolvem atividades econômicas nesta propriedade, desde o falecimento do pai, a mais de 13 anos. Além da exploração agropecuária, produz queijos e doces e os comercializa no município de Sapucaia.

Ela é posseira da ilha SPI 005, sem documentação comprobatória, que será totalmente atingida pelo empreendimento e já foi indenizada. Cria gado leiteiro (100 cabeças). A renda mensal da família é de 06 SM, já incluído o valor de 03 SM recebido da prefeitura do município de Sapucaia pelo arrendamento de parte desta propriedade, usada como depósito de lixo municipal, a mais de 14 anos.

Expectativa: Aguardando assistência técnica agropecuária.

Diagnóstico: Trata-se de herdeiro e dependente economicamente em caráter exclusivo de suas atividades na propriedade atingida pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO

Considerações especiais:

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Marlene Tenente de Azevedo
Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe
Nome do responsável técnico

FRANKO



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fis. 1508
Proc. 0807/01
Rubr. *pe*

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sítio Campo Alegre

Código: SPD 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte e leite, avicultura e suinocultura, lavoura e processamento (doces e queijo)

Área total	19,42	ha	Área Remanescente	1,7	ha
Área atingida	17,72	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Sandro Gonçalves Ferreira

Força de Trabalho por Família: 01

Categoria: Empregado e ocupante

Enquadramento: Desamparado

Aptidão: Pecuária de gado de corte e leite, avicultura e suinocultura, lavoura e processamento (doces e queijo)

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Auto relocação - Módulo rural – Empregado já remanejado.

Benefícios: Apoio jurídico, auxílio mudança, compensação financeira (R\$ 380,00/mês) pelo período de 1 ano, assistência técnica e monitoramento.

Histórico: O Sr. Sandro é casado, 31 anos, analfabeto, empregado da Marlene Tenente de Azevedo nesta propriedade a mais de 03 anos, como retireiro, sem carteira assinada e remuneração mensal de 01 SM. Moram com ele, em casa do proprietário, a esposa e duas filhas menores de idade. A sua esposa, a mais de um ano sofre de câncer do fígado e vem sendo submetida a tratamento quimioterápico, sem que haja regressão da doença. Atualmente para se locomover precisa usar cadeira de rodas

Expectativa: Aguardando assistência técnica agropecuária.

Diagnóstico: Trata-se de empregado dependente economicamente em caráter exclusivo de suas atividades na propriedade atingida pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO

Considerações especiais:

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Marlene Tenente de Azevedo
Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe
Nome do responsável técnico

1900



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fls. 1509
Proc. 0902/01
Rubr. @

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sítio Campo Alegre

Código: SPD 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte e leite, avicultura e suinocultura.
Depósito lixo municipal

Área total	19,42	ha	Área Remanescente	1,7	ha
Área atingida	17,72	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Renato Marques Tenente (Manoel Marques Tenente – Espólio e Outros)

Força de Trabalho por Família: 03

Categoria: Ocupante e Herdeiro

Enquadramento: Desamparado

Aptidão: Pecuária (gado de leite, aves e suínos).

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas

Tipo de indenização: Auto relocação - Módulo peri urbano – já remanejado.

Benefícios: Apoio jurídico, auxílio mudança, compensação financeira (R\$ 380,00/mês) pelo período de 1 ano, assistência técnica e monitoramento.

Histórico: O Sr. Renato é casado, 49 anos, baixa escolaridade, irmão da Sra. Marlene, e reside nesta propriedade. Moram com ele, a esposa e 03 filhos menores de idade, próximo da área arrendada (0,50 ha) à prefeitura do município de Sapucaia para servir de depósito de lixo. Ele, a esposa e um empregado fazem a separação do lixo que é vendido para uma empresa de reciclagem. Há mais de 1 ano passou a extrair argila da propriedade e vendê-la para a Cerâmica Argebem Ltda., que lhe paga R\$ 2,00 (dois reais) por metro cúbico. Ultimamente ele tem fornecido, em média, 25 metros cúbicos por dia, o que lhe rende mensalmente superior a R\$ 1.000,00. Possui criações de porcos e de galinhas para consumo, cujos excedentes comercializa na sede municipal. A renda mensal da família é de 06 SM.

Expectativa: Aguardando assistência técnica agropecuária.

Diagnóstico: Trata-se de herdeiro e dependente economicamente em caráter exclusivo de suas atividades na propriedade atingida pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO.

Considerações especiais:

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Renato Marques Tenente
Nome do responsável pelas informações

Bianca Del Pin
Nome do responsável técnico

1944



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

ATA 001

Fls.	1510
Proc.	0904/01
Publ.	ga

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Sítio Campo Alegre

Código: SPD 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte e leite, avicultura e suinocultura.
Depósito lixo municipal

Área total	19,42	ha	Área Remanescente	1,7	ha
Área atingida	17,72	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Luiz Venâncio dos Santos

Força de Trabalho por Família: 03

Categoria: Empregado e Ocupante

Enquadramento: Desamparado

Aptidão: Pecuária (aves e suínos) e olerícolas.

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Auto relocação - Módulo peri urbano – já remanejado.

Benefícios: Apoio jurídico, auxílio mudança, compensação financeira (R\$ 380,00/mês) pelo período de 1 ano, assistência técnica e monitoramento.

Histórico: O Sr. Luiz é solteiro, 55 anos, analfabeto, empregado do Sr. Renato Marques Tenente nesta propriedade a mais de 04 anos, como separador de lixo, sem carteira assinada e remuneração mensal de 01 SM. Ele mora sozinho em casa da propriedade e, também, cuida das criações de porcos e galinhas.

Expectativa: Aguardando assistência técnica agropecuária.

Diagnóstico: Trata-se de morador e empregado dependente economicamente em caráter exclusivo de suas atividades na propriedade atingida pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO

Considerações especiais:

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Renato Marques Tenente
Nome do responsável pelas informações

Bianca Del Pin
Nome do responsável técnico



11/11/11





Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

ATA 050

Fis. 15,11
Proc. 0907/01
Rubr. 9

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Fazenda Barra da Anta

Código: SPD 003

Características da propriedade: Extração de areia

Área total	133,93	ha	Área Remanescente	99,32	ha
Área atingida	34,61	ha	Viabilidade Econômica	SIM	

Nome: Marco Antônio de Medeiros

Força de Trabalho por Família: 02

Categoria: Empregado do Areal Sítio da Pedra LTDA ME

Enquadramento: Desamparado

Aptidão: Pecuária (aves) e fruticultura

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Auto relocação módulo urbano – já indenizado.

Benefícios: Apoio jurídico, auxílio mudança, compensação financeira (R\$ 380,00/mês) pelo período de 1 ano, assistência técnica e monitoramento.

Histórico: O Sr. Marcos é empregado do arrendatário, acima referido, a mais de 1 ano, tem baixa escolaridade, não possui carteira assinada e recebe mensalmente 01 SM. Ele utiliza como moradia a edificação anteriormente destinada ao funcionamento do escritório da Empresa, constituída de sala e banheiro, em alvenaria, sem revestimento, sem energia elétrica e sem móveis. Com ele moram a mulher e três filhas menores.

Expectativa: Esperando a auto-relocação em módulo peri urbano.

Diagnóstico: Trata-se de ocupante e trabalhador do Areal dependente de moradia e trabalho na propriedade atingida pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO

Considerações especiais: Sr Marco Antonio continua empregado do Areal da Grama, que também será atingido pelo empreendimento AHE SIMPLÍCIO.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida (filha)

Nome do responsável pelas informações

Cristina Silveira de Castro

Nome do responsável técnico

11/10/11



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fls. 1512
Proc. 0803/01
Rubr. 9

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Ilha

Código: SPI 006

Características da propriedade: Lazer

Área total	19,63	ha	Área Remanescente	0	ha
Área atingida	19,63	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Lincoln de Souza Miranda Carvalho

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Proprietário

Enquadramento: Amparado

Aptidão:

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Indenização

Benefícios:

Considerações especiais:

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Maria Aparecida (filha Sr Lincoln)
Nome do responsável pelas informações

Eiser Felipe
Nome do responsável técnico

1994



Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto

Fis. 1513
Proc. 0807/01
Publ. 98

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Ilha do Melado

Código: SPI 001

Características da propriedade: Pecuária de gado de corte

Área total	14,64	ha	Área Remanescente		ha
Área atingida	14,64	ha	Viabilidade Econômica	Não	

Nome: Luiz Carlos de Azevedo

Força de Trabalho por Família: Patronal

Categoria: Posseiro

Enquadramento: Amparado

Aptidão:

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Indenização das construções

Benefícios:

Considerações especiais:

O Sr. Luiz Carlos é casado, 38 anos, escolaridade média, cabo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com soldo de 02 SM. Moram com ele, em casa própria no distrito de Anta, a esposa e dois filhos menores de idade.

A mais de 14 anos que tem a posse desta Ilha, sem documentação comprobatória, onde cria gado Nelore para corte. A renda principal da família é obtida através da prestação de serviço de segurança particular e o soldo que ele recebe como policial militar.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Azevedo
Nome do responsável pelas informações

Cristina Silveira de Castro
Nome do responsável técnico

11/11/11



Associação de Produtores Orgânicos
do Vale do Rio Preto

Fis 1514
Proc. 0804/01
Pubr. 08

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA QUALITATIVA

Município: Sapucaia

Propriedade: Ilha da Figueira

Código: CPI 018

Características da propriedade: Lavoura de subsistência e pomar.

Área total	8,15	ha	Área Remanescente	0	ha
Área atingida	8,15	ha	Viabilidade Econômica	NÃO	

Nome: Jorge Luis Vieira de Castro

Força de Trabalho por Família: 01

Categoria: Posseiro

Enquadramento: Amparado

Aptidão: Lavoura de subsistência e pomar.

Programa: Indenização e Remanejamento; Readequação das Atividades Produtivas.

Tipo de indenização: Indenização das construções e culturas que existirem no local (processo ainda não vistoria e avaliado)

Benefícios:

Considerações especiais: O Sr. Jorge Luiz é casado, 53 anos, escolaridade média, funcionário público municipal aposentado com remuneração mensal de 03 SM. Moram com ele, em casa própria, no distrito de Anta, a esposa, sua sogra, e um filho menor de idade. A mais de 20 anos detém a posse desta ilha que pertenceu a seu avô. Nela, atualmente, desenvolve uma lavoura de subsistência e explora o pomar para fins de consumo.

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

João Otaviano (Furnas S/A)

Nome do responsável informação

Eiser Costa Felipe

Nome do responsável técnico

11/11/11

Fls 1515
 Proc. 080x/01
 Rubr. 0

AHE Simplicio - Relatório Afetados no Município de Sapucaia

	Nome do Afetado	Processo	Sit. Domin	Imóvel	Atas Notariais	Rel. Sócio-Econômico	Diagnóstico	Observação
1	Areal Espelho D'Água Ltda - ME	11170130	Arendatário	Bairro São João	ATO 062	x	Amparado	Claudio Jose Bittencourt de Assis
2	Sulramita Esteves da Silva - Esp.	11170129	Proprietário	Bairro São João	ATO 062	x	Amparado	Azei Alves da Silva
3	Mário dos Santos - Espólio	11340266	Proprietário	Boa Vista e Passa Tempo	ATO 047	x	Amparado	Almerindo Pontes dos Santos
4	Ademir Santos de Oliveira	11340289	Ocupante	Fazenda Barra D'Anta	ATO 050	x	Desamparado	
5	Areal Sítio da Pedra Ltda ME	11340290	Arendatário	Fazenda Barra D'Anta	ATO 050	x	Amparado	Carlos David de Assumpção
6	Marcos Antônio de Medeiros	11340291	Empregado	Fazenda Barra D'Anta	ATO 050	x	Desamparado	
7	Maria Rita de Souza Bressan	11340045	Ocupante	Fazenda Barra D'Anta	ATO 050	x	Desamparado	
8	Lincoln de Souza Miranda Carvalho	11340047	Proprietário	Fazenda Barra D'Anta	ATO 050	x	Amparado	
9	Sandra Helena Gonçalves	11340420	Ocupante	Fazenda Barra D'Anta	ATO 069	x	Desamparado	
11	Adão de Oliveira Ferreira E/O	11340217	Possessor	Ilha - SPL-003	ATO 045	x	Amparado	
12	Marlene Tenente de Azevedo	11340216	Possessor	Ilha - SPL-005	ATO 068	x	Desamparado	
14	Lincoln de Souza Miranda Carvalho	11340188	Proprietário	Ilha de constituição - SPL-006	ATO 050	x	Amparado	
16	Jorge Luiz Vieira de Castro	11340215	Meeiro/Parceiro	Ilha da Figueira	ATO 044	x	Amparado	
17	José Gonçalves de Almeida	11340054	Possessor	Ilha da Taquara - SPL-004	ATO 046	x	Desamparado	
18	Mancei Pires Miguel	11340029	Possessor	Ilha do Barricho - SPL-002	ATO 042	x	Desamparado	
19	Luiz Carlos de Azevedo	11340030	Possessor	Ilha do Melado - SPL-001	ATO 043	x	Amparado	
20	Renato Marques Tenente	11340320	Ocupante	Sítio Campo Alegre	ATO 048	x	Desamparado	Esp. Manoel Marques Tenente
22	Marlene Tenente de Azevedo	11340321	Ocupante	Sítio Campo Alegre	ATO 048	x	Desamparado	Esp. Manoel Marques Tenente
23	Sandro Gonçalves Ferreira	11340237	Ocupante	Sítio Campo Alegre	ATO 048	x	Desamparado	Esp. Manoel Marques Tenente
24	Carlos Alberto da Silva Teixeira	11340206	Proprietário	Sítio Campo Alegre	ATO 055	x	Amparado	Desabilitado
27	Luiz Venâncio dos Santos	11340244	Ocupante	Sítio Campo Alegre	ATO 048	x	Desamparado	Empregado

RECORDS



ATO 062- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:**1º TRASLADO**
LIVRO: 116
FOLHAS: 133 E 134Fls. 136
Proc. 0802/01
Rubr. *ga*

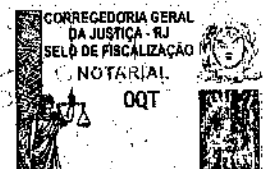
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **06 (seis) dias do mês de Agosto (08)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro da área de terras necessária a construção do empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia, onde a área abaixo descrita poderá ser prejudicada pela vazão reduzida no leito do Rio Paraíba do Sul em virtude do menor volume de água na ocasião do início das atividades operacionais do empreendimento supra: I) Compareci, nesta data, 16:00, na casa do Sr. **Azael Alves da Silva**, inventariante do Processo de Inventário da sua falecida mãe, Sulnamita, proprietária do imóvel denominada **Bairro São João**, residente na Rua José Roberto Dias Ribeiro, nº 180, São João, Sapucaia, neste estado; II) **INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO INVENTARIANTE:** Que o Senhor **AZEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 80509168-3 expedida pelo IFP/RJ em 18/11/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.691.187-04, natural do estado de Minas Gerais, nascido em 10/05/1937, casado com Marly Luna da Silva, adiante denominado **INVENTARIANTE**, declarou o seguinte: **1)** estar na posse do imóvel há 15 anos; **2)** Que o imóvel é utilizado como moradia e fins comerciais, que a atividade econômica desenvolvida no local é a extração de areia; **3)** Que está aposentado; **4)** Que os proprietários são os herdeiros de sua falecida mãe: Osias Esteves da Silva, Lenir Alves da Souza, Leci da Silva Almeida, Luci Esteves de Barros, Dulci Esteves de Tavares, Ana Albina da Silva Oliveira, Rubens Esteves da Silva, Vanda da Silva Fernandes, Oscar Esteves da Silva e ele Azael Alves da Silva; **5)** Que parte do imóvel encontra-se arrendado para o Areal Espelho D'Água Ltda ME representado por Cláudio José Bittencourt

de Assis e Flávia Luna Alves da Silva Bittencourt, já 08 anos, conforme processo administrativo da requerente nº 11170130; 6) Que mora no imóvel ele Azael e sua esposa Marly; III) **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; IV) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Que no imóvel há uma casa, um escritório, um silo e uma draga; V) **CONFRONTAÇÕES:** Que o inventariante informou que o imóvel em tela confronta-se por frente com Clube Campestre, fundos com o Rio Paraíba do Sul, de um lado com o Clube Campestre e do outro lado com Durval Fernandes de Souza Filho; VIII) **PRÉ-CADASTRO:** Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob os nº 11170129 e 11170130. IX) **ENCERRAMENTO:** Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu _____ (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei.

Em testemunho _____ da verdade.

Sapucaia, 06 de AGOSTO de 2.008.


GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



NBA92376

ATO 055- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 115/VERSO

Fis.	517
Proc.	080/01
Rubr.	9

Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **dezessete (17) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA UNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data, 16:30 horas, no **Sítio Campo Alegre**, localizado em Anta, 2º distrito de Sapucaia, neste estado; **3) O imóvel encontra-se desabitado**, onde que já foram retiradas, portas e janelas, ficando no local só a estrutura do imóvel; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Que no imóvel encontra-se uma casa sede, um quartinho externo, uma piscina de fibra, plantações abandonadas, haja vista não haver mais moradores no local; **V) CONFRONTAÇÕES:** Que o imóvel confronta-se por frente com Rodovia BR 393, KM 143, fundos com o Esp. Manoel Marques Tenente, lado direito com Lincoln de S. Miranda de Carvalho, esquerdo espólio de Antonio Carlos Assunção; **VI) PRÉ-CADASTRO:** Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº 11340206. **VII) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, pedi-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu Giovanna Guimarães (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digite. (ASS)

ATO 068- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 144

Fls	1518
Proc	0802/01
Publ	

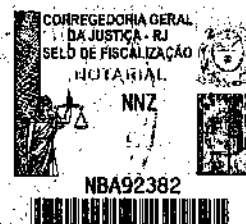
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **sete (13) dias do mês de Agosto (08)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, **GIOVANNA GUIMARÃES**, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária a construção do empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data, às 17:00h, na casa da Sra. **Marlene Marques de Azevedo**, inventariante do Processo de Inventário do seu falecido pai, **Manoel Marques Tenente**, **proprietário de uma ilha localizada em Anta**, residente na Rua Pastor Messias, nº 220, Anta, 2º distrito de Sapucaia, neste estado; **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DA INVENTARIANTE**: Que a Senhora **MARLENE MARQUES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 21.520.963-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/08/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.049.547-53, agricultora, natural do estado Rio, nascida em 01/06/1951, casada com Antonio da Silva Azevedo, adiante denominada **INVENTARIANTE**, declarou o seguinte: **1) Que a ilha já está na posse da família desde de que nasceu; 2) Que o imóvel é utilizado por alguns herdeiros com atividade econômica no local, sendo a pecuária, que é um dos meios de subsistência; 3) Que a ilha não e sua como encontra-se no processo nº 11340216, mais sim dos nove herdeiros que são: Marlene Tenente de Azevedo, Vilma Tenente de Azevedo, Maria da Glória Tenente de Azevedo, Dilma Tenente Ferreira, Roberto Marques Tenente, Renato Marques Tenente, Milton Marques Tenente, Mario Marques Tenente (falecido) e Itamar Marques Tenente (falecido); 4) Que não há moradores na Ilha; 5) Que não há nenhuma parte desta ilha arrendada; III) DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que o imóvel contém gados pastando; **V) CONFRONTAÇÕES**: Que a ocupante ratificou que o imóvel em tela confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; **VI) PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro processo nº 11340216; **VII) ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos

III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "1"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(infomática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu _____ (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. Eu, Giovanna Guimarães, Responsável pelo Expediente, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.

Sapucaia, 13 de Agosto de 2.008.

Giovanna
GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



Fls.	1519
Proc.	0902/01
Rub.	9

ATO 048- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO

LIVRO: 116

FOLHAS: 097 e 098/VERSO

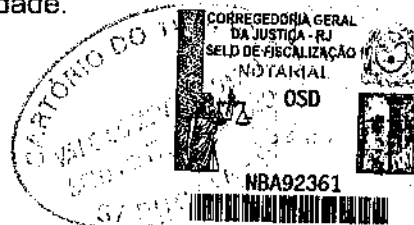
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **quinze (15) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data, 16:20, na casa da Sra. **Marlene Marques de Azevedo**, inventariante do Processo de Inventário do seu falecido pai, Manoel Marques Tenente, residente na Rua Pastor Messias, nº 220, Anta, 2º distrito de Sapucaia, neste estado., **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DA INVENTARIANTE**: Que a Senhora **MARLENE MARQUES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 21.520.963-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/08/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.049.547-53, agricultora, natural do estado Rio, nascida em 01/06/1951, casada com Antonio da Silva Azevedo, adiante denominado **INVENTARIANTE**, declarou o seguinte: **1) Que desde de que nasceu o seu pai tinha o domínio da propriedade; 2) Que o imóvel é utilizado por alguns herdeiros como moradia e que exerce também atividade econômica no local, sendo a pecuária e a agricultura, que é o meio de subsistência; 3) Que os nove herdeiros são: Marlene Tenente de Azevedo, Vilma Tenente de Azevedo, Maria da Glória Tenente de Azevedo, Dilma Tenente Ferreira, Roberto Marques Tenente, Renato Marques Tenente, Milton Marques Tenente, Mario Marques Tenente (falecido) e Itamar Marques Tenente (falecido); 4) Que no imóvel moravam: a) Ela **Marlene Tenente de Azevedo** e o seu marido Antônio da Silva Azevedo desenvolviam atividades econômicas como agricultura e pecuária para fins comerciais no qual era o seu meio de subsistência processo nº 11340321. Atualmente mudou-se para o Sítio Monte Alegre que conseguiu através do programa de indenização da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A, mas porem mantém sua residência em Anta; b) **Ocupante Sérgio Cabral Tenente**, também herdeiro, na ficha de cadastral e no requerimento apresentado pela solicitante encontra-se como ocupante, mas conversando com a Sr. Marlene, sua irmã, foi me dito que seu irmão nunca morou no imóvel, mas que tinha apenas começado a construir, não terminando, e que por esta construção recebeu indenização da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A, processo nº 11340322; c) **Ocupante Renato Marques Tenente**, também herdeiro, que convive em união estável com Rosemere Dutra de Araújo, onde mora com sua companheira e seus três filhos,**

Gleison Araújo Tenente, Camila Araújo Tenente e Cleiton Araújo Tenente, onde possui atividade econômica, desenvolvendo a agricultura para fins comerciais no qual é o seu meio de subsistência, e até hoje mora no local e que ainda não foi indenizado, processo nº 11340320; d) **Ocupante Luiz Venâncio dos Santos**, era funcionário de Renato Marques Tenente, solteiro, trabalhava como reciclista, não se encontra mais no local, e não se sabe o seu paradeiro, processo nº 11340244; e) **Ocupante Sandro Gonçalves Ferreira**, vivia em união estável com Sabrina Cardoso Medeiros, hoje já falecida, tiveram duas filhas, Mariana Medeiros de Ferreira, Mainara Medeiros Ferreira, era funcionário da Sr. Marlene, trabalhava como lavrador na propriedade e também lá morava com sua família. Hoje está morando com a mãe na Rua Pedro Fernandes da Silva, 202, casa 01 em Anta-RJ; f) **Locatária Prefeitura Municipal de Sapucaia** usava parte da propriedade em epígrafe como lixão do qual é pago mensalmente o valor de 03 SM, do qual a inventariante usava para a manutenção da propriedade; **III) DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do "de cujus"; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Que no imóvel continham casas, currais, uma lavoura, gado, porco galinhas entre outras coisas; **V) CONFRONTAÇÕES:** Que a inventariante declarou que o imóvel confronta de frente com Carlos Alberto da Silva Teixeira, nos fundos com o Antônio Alves Assunção, do lado direito com Rio Paraíba do Sul e a esquerda com Lincoln da S. Miranda Carvalho **VI) PRÉ-CADASTRO:** Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro da propriedade, dos ocupantes e locatário. **VII) ENCERRAMENTO:** Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73 (informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36 UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. **(ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Sapucaia, 15 de Julho de 2.008.

GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO 043- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO

LIVRO: 116

FOLHA: 092/VERSO

Fls.	1520
Prac.	0804/01
Rubr.	98

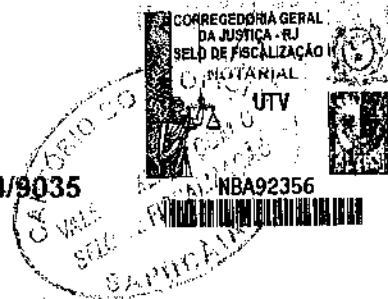
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **onze (11) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data às 16:10 horas a casa de **LUIZ CARLOS AZEVEDO**, possuidor dos direitos sobre a ilha do Melado, residente a Beira Linha, nº 258, Anta, 2º distrito de Sapucaia, neste estado; **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE**: Que o Senhor **LUIZ CARLOS AZEVEDO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08526082-6 expedida pelo IFP/RJ em 15/08/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.384.987-58, policial militar, natural do Rio de Janeiro, nascido em 04/07/1969, casado com Eva Maria Pontes dos Santos Azevedo, adiante denominado **OCUPANTE**, declarou o seguinte: **1) estar na posse da ilha há 14 anos; 2) Que o imóvel é utilizado exclusivamente para fins comerciais, que a atividade econômica desenvolvida no local é a pecuária; 3) Que trabalha como Policial Militar e segurança particular que é principal renda familiar.4) Que é o único posseiro, e que lá não há moradores; III) DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel há uma casa e 42 (quarenta e duas) cabeças de gado Nelore, casa, curral, plantação; **V) CONFRONTAÇÕES**: O ocupante ratificou que o imóvel em tela confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; **VI) PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº 11340030. **VII) ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pedi-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias);

R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36 UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu [assinatura] (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. (ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sapucaia, 11 de Julho de 2008.

[assinatura]
GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO 042- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO

LIVRO: 116

FOLHA: 091/verso

Fls.	521
Proc.	090x/0
Rubr.	92

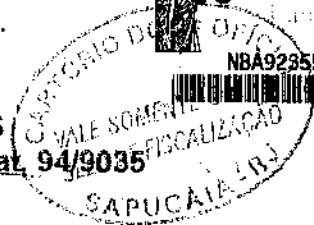
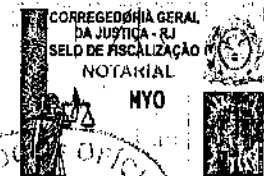
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **onze (11) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data 15: 30 horas, à casa de **MANOEL PIRES MIGUEL**, possuidor dos direitos sobre a Ilha do Barreiro, residente a Rua Miranda de Carvalho, nº 124, Anta, 2º distrito de Sapucaia neste, estado; **2) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE**: Que Senhor **MANOEL PIRES MIGUEL**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.388.708 expedida pelo IPF/RJ em 18/12/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.335.267-34, pescador, natural do estado Rio, nascido em 15/06/1951, casado com Tereza Cristina da Silva, adiante denominado **OCUPANTE**, declarou o seguinte: **I) estar na posse da ilha há 17 anos; II) Que imóvel é utilizado exclusivamente para fins comerciais, que a atividade econômica desenvolvida no local é a pesca e a agricultura; III) Que trabalha como pescador, constituindo atualmente, no único rendimento que lhe garante a sobrevivência; IV) Que é o único posseiro, que lá não há moradores; V) DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; **VI) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Conforme informações fornecidas pela requerente e confirmadas pelo ocupante, no imóvel há uma pequena casa e uma lavoura; **VII) CONFRONTAÇÕES**: Que o ocupante ratificou que o imóvel em tela confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; **VIII) PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº 11340029. **IX) ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pedi-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática

sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36 UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu [assinatura] (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei (ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sapucaia, 11 de Julho de 2.008.

[assinatura]
GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO - 045 - ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO

LIVRO: 116

FOLHA: 094/VERSO

Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **onze (11) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: I) Compareci, nesta data às 18:40 horas, à casa do Sr. **ADÃO OLIVEIRA FERREIRA**, possuidor dos direitos sobre a ilha, residente à Rua Ibraim Francisco, nº 26, Anta, 2º distrito de Sapucaia neste, estado; II) **INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE**: Que o Senhor **ADÃO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 05660427-5, expedida pelo IFP/RJ, em 09/09/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.618.577-04, pedreiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 13/09/1950 casado com Maria Silva Ferreira, adiante denominado **OCUPANTE**, declarou o seguinte: 1) estar na posse da ilha há 12 anos, junto com o Sr. Antônio Jorge Lopes, não sabendo prestar mais informações sobre o mesmo; 2) Que o imóvel é utilizado exclusivamente para fins comerciais, que a atividade econômica desenvolvida no local era a agricultura; 3) Que trabalha como pedreiro no município, de onde percebe proventos para o seu sustento; 4) Que no local, até a presente data, pernoita o Sr. Antonio Jorge Lopes, em dias aleatórios; III) **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; IV) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel há uma casa, e três cabeças de gado, 02 cavalos, plantações, água potável canalizada; V) **CONFRONTAÇÕES**: Que o ocupante ratificou que o imóvel em tela confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; VI) **PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº 11340217. VII) **ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$ 29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$

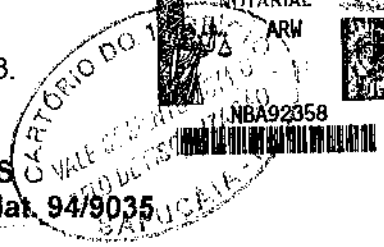
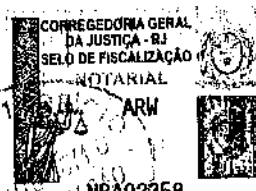
Fis. 1522
Pis. 0805/01
RUBR. 98

14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(infomática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. (ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Sapucaia, 11 de Julho de 2008.

 GIOVANNA GUIMARÃES
 Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO 046- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 095/VERSO

Fls.	1523
Prac.	0902/01
Publ.	90

Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **onze (11) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, **GIOVANNA GUIMARÃES**, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: I) Compareci, nesta data às 19:20 horas à casa do Sr. **JOSÉ GONÇALVES DE ALEMIDA**, possuidor dos direitos sobre a ilha da Taquara, residente à Rua Pedro Miranda de Carvalho, nº 148, Anta, 2º distrito de Sapucaia, neste estado; II) **INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE**: Que o Senhor **JOSÉ GONÇALVES DE ALEMIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 06.270.478-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/11/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.439.467-91, encarregado de armação, natural do Rio de Janeiro, nascido em 03/10/1952 casado com Luiza Maria Couto de Almeida, mas que atualmente encontra-se separado de fato, adiante denominado **OCUPANTE**, declarou o seguinte: 1) estar na posse da ilha há 35 anos; 2) Que o imóvel é utilizado exclusivamente para fins comerciais, que a atividade econômica desenvolvida no local é a pecuária; 3) Que trabalha com sua criação de gado leiteiro, que produz 40 litros de leite por dia, que com a venda desta produção, constitui atualmente, o único rendimento que lhe garante a sobrevivência; 4) Que é o único possuidor, e que lá não há moradores; III) **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; IV) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel há uma casa e 21(vinte e uma) cabeças de gado; V) **CONFRONTAÇÕES**: Que o ocupante declarou que o imóvel confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; VI) **PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº 11340054. VII) **ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os

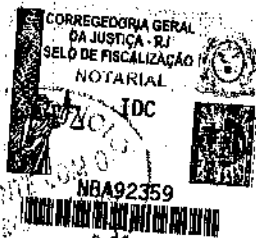
emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu (ASS) (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. (ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho (assinatura) da verdade.

Sapucaia, 11 de Julho de 2008.

(assinatura)
GIOVANNA GUIMARÃES

Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO 044- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 093/VERSO

Fis.	1524
Proc.	0804/01
Rubr.	pe

Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **onze (11) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, **GIOVANNA GUIMARÃES**, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercicios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data 17:55 horas, na casa de **JORGE LUIZ VIEIRA DE CASTRO**, possuidor dos direitos sobre a Ilha Figueira, residente à Vila Zaira, Sapucaia de Minas, Chiador, estado de Minas Gerais; **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE**: Que o Senhor **JORGE LUIZ VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, atualmente divorciado, portador da carteira de identidade nº 04354429-5 expedida pelo IFP/RJ em 23/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.727.807-44, motorista, natural de Minas Gerais, nascido em 12/07/1954, adiante denominado **OCUPANTE**, declarou o seguinte: **1) estar na posse da ilha há 20 anos**, que pertenceu a seu avô; **2) Que o imóvel é utilizado exclusivamente para fins comerciais**, que a atividade econômica desenvolvida no local é a fruticultura; **3) Que trabalha como motorista, funcionário público municipal**, que no momento encontra-se licenciado, de onde percebe proventos para o seu sustento, complementando com a venda das frutas cultivadas na ilha; **4) Que é o único posseiro da ilha**, que lá não há moradores; **III) DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do ocupante; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel há uma casa e um pomar; **V) CONFRONTAÇÕES**: Que o ocupante ratificou que o imóvel em tela confronta-se por frente, fundos e lados com o Rio Paraíba do Sul; **VI) PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob nº 11340215. **VII) ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pedi-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$

14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36 UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu [assinatura] (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. (ASS) GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.

Sapucaia, 11 de Julho de 2008.

[assinatura]
GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente — Mat. 94/9035



ATO 047- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

Fls. 1525
Proc. 080x/01
Pubr. [assinatura]1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 096/VERSO

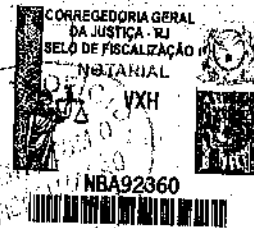
Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **quinze (15) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **I) Compareceu ao Cartório**, nesta data, às 15:30 horas, o Sr. Adilson dos Santos, filho do falecido Sr. Mario dos Santos, o qual era detentor dos direitos do imóvel denominado **Passa Tempo**. O Sr. Adilson dos Santos declarou ser o inventariante no Processo de inventário do seu falecido pai **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO HERDEIRO**: Que Senhor **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado portador da carteira de identidade nº 04612174-5 expedida pelo IFP/RJ em 10/12/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.233.657-53, aposentado, natural do estado Rio, nascido em 14/05/1956, adiante denominado **HERDEIRO**, declarou o seguinte: **1) que a propriedade está no domínio de sua família a mais ou menos 25 anos; 2) Que imóvel é utilizado exclusivamente para moradias, que não há atividade econômica desenvolvida no local; 3) Que os nove herdeiros são: Adilson dos Santos, Adilma dos Santos Vieira casada com Carlos Bastos Vieira, Ana Aparecida dos Santos Soares e casada com Vander José Breçan Soares, Hamilton Pontes dos Santos casado com Vanderlucia Breçan Soares dos Santos, Almerindo Pontes dos Santos, Eva Maria Pontes dos Santos Azevedo casada com Luiz Carlos de Azevedo, Amarildo Pontes dos Santos, Alice Dameana Santos da Silva e casada com Marlenio Werneck da Silva, Hailton Pontes dos Santos, nomes esses confirmados pelo Sr Adilson **III) DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que não foram apresentados quaisquer documentos de posse ou propriedade em nome do "de cujus"; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel existem benfeitorias, construções; **V) CONFRONTAÇÕES**: Que confronta de frente com a linha férrea, nos fundos com o Rio Paraíba do Sul, do lado direito com Delci e lado esquerdo atualmente com Rita, que adquiriu de Cleinir Felix; **VI) PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro cujo processo encontra-se sob o nº **11340266**. **VII) ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os**

efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu _____ (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício. (ASS) **GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.

Sapucaia, 16 de Julho de 2008.


GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035

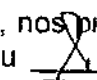


ATO 069- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO
LIVRO: 116
FOLHA: 145

Fls.	1526
Proc.	0801/0
Rubr.	90

Saibam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **dezesseis (13) dias do mês de Agosto (08)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, GIOVANNA GUIMARÃES, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro da área de terras necessárias ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareceu ao Cartório, nesta data, às 16:00 horas, o Sra. Maria Aparecida Mendes de Miranda Carvalho, filha do Sr Lincoln de Souza Miranda Carvalho, residente na Rua Paulino Fernandes, nº 377, Anta 2º distrito de Sapucaia, neste estado, no qual atualmente é a proprietário do imóvel denominado Fazenda Barra D'anta, que lhe foi doado por seus pais, declara ainda que seu pai já foi indenizado por Furnas Centrais Elétricas em data pretérita. II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DA PROPRIETÁRIA:** Que a Senhora **Maria Aparecida Mendes de Miranda Carvalho**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 05940540-7 expedida pelo IFP/RJ em 02/06/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.090.366-49, funcionária pública municipal, natural do estado Rio, nascido em 16/05/1958, adiante denominada **PROPRIETÁRIA**, declarou o seguinte; **2) Que a Sra. Sandra Helena Gonçalves**, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11217352-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.106.577-19, morava em sua propriedade, há aproximadamente 10 anos; **3) E que seu pai lhe cedeu um terreno para que fosse construída uma casa; 4) Que a mesma já foi indenizada pela requerente. 5) Que no imóvel morava ela e seus dois filhos; III) DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Que foi apresentado a escritura de doação, lavrada nesta notas no livro 115, ato 060, em 20/12/2007; **IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma casa residencial com benfeitorias; **V) CONFRONTAÇÕES:** Que o imóvel confronta-se por frente com Rodovia BR 393, KM 143, fundos com o Rio Paraíba do Sul, lado direito com bairro Anta e esquerdo com Esp. Manoel Marques Tenente; **VI) PRÉ-CADASTRO:** Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro processo nº 11340420. **VII) ENCERRAMENTO:** Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que

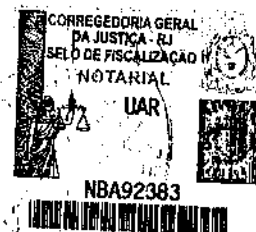
me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "l"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73(informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu  (Giovanna Guimarães), Responsável pelo Expediente deste Ofício, digitei. Eu, Giovanna Guimarães, Responsável pelo Expediente, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade.

Sapucaia, 13 de Agosto de 2.008.


GIOVANNA GUIMARÃES

Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



ATO 050- ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

1º TRASLADO

LIVRO: 116

FOLHAS: 101 E 102

Fls. 1527
Proc. 0809/01
Rubr. 9

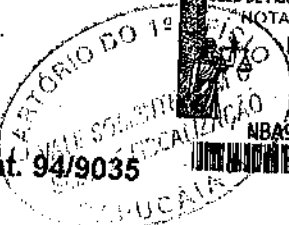
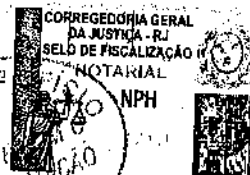
Saiam quantos a presente **ATA NOTARIAL** virem, que no ano de **Dois Mil e Oito (2.008)**, aos **dezesesseis (16) dias do mês de Julho (07)**, neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, situado na Rua Capitão Estevão Aguiar, nº 08, Centro, em atenção ao art. 7º, III da Lei 8935/94, eu, **GIOVANNA GUIMARÃES**, Responsável pelo Expediente. Mat. 94/9035, atendendo solicitação de **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, sociedade de economia mista, empresa concessionário de serviço público de energia elétrica, conforme Decreto Federal 41.066 de 18 de fevereiro de 1957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na cidade do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, neste ato representada por sua procuradora **DRA. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial à Estrada do Pau da Fome, nº 839, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercícios de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro a área de terras necessária ao empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO -- QUEDA ÚNICA**, no estado do Rio de Janeiro, no município de Sapucaia: **1) Compareci**, nesta data às 16:10 na casa da Sra. **Maria Aparecida Mendes de Miranda Carvalho**, filha do Sr Lincoln de Souza Miranda Carvalho, residente na Rua Paulino Fernandes, nº 377, Anta 2º distrito de Sapucaia, neste estado, no qual atualmente é a proprietário do imóvel e da filha, que lhe foi doado por seus pais, declara ainda que seu pai já foi indenizado em data pretérita. **II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DA PROPRIETÁRIA:** Que a Senhora **Maria Aparecida Mendes de Miranda Carvalho**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 05940540-7 expedida pelo IFP/RJ em 02/06/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.090.366-49, funcionária pública municipal, natural do estado Rio, nascido em 16/05/1958, adiante denominada **PROPRIETÁRIA**, declarou o seguinte: **2) Que a propriedade já está na família a mais de 150 anos;** **3) Que imóvel é utilizado exclusivamente para fins de moradia, não exercendo qualquer atividade econômica no local;** **4) Que no local havia:** **a) Areal Sítio da Pedra Ltda. ME**, de propriedade de Carlos David de Assumpção Araújo, onde se extraía e vendia areia. Hoje já não mais arrendado processo 11340290; **b) Consta que Marco Antonio de Medeiros**, funcionário do Areal, vivia em união estável com Maria de Fátima Damasceno, que tem 02 filhos que se chamam, Manoel Ernesto de Medeiros Neto, Ariana da Conceição Medeiros e uma enteada chamada Ana Beatriz Damasceno Gonçalves, consta no relatório e no requerimento apresentada pela solicitante que Marcos era morador, mas a Sr. Maria Aparecia afirmou e reafirmado que o Sr. Marcos nunca morou, e que seria tanto quanto difícil morar no imóvel, **processo nº 113402916;** **c) Ocupante Ademir Santos de Oliveira**, onde mora com ele sua companheira Janete da Silva Costa, hoje falecida, e mais os seus três filhos, Lais Costa de Oliveira, Davi Costa de Oliveira e Ana Carolina Costa de Oliveira. A moradia era cedida, no qual seu pai morou até seu falecimento, foi relatado pela Sra. Maria Aparecida que o pai do Sr. Ademir nunca foi funcionário da fazenda, somente lá morava, e que o Sr. Ademir passou a residir na casa após o falecimento de seu pai e que no local não havia benfeitorias e nem plantações, **processo**

11340289. d) Ocupante **Maria Rita de Souza Bressan** casada com Antonio Bressan, onde morava com eles, Antonio Carlos de Souza Bressan, residiam em uma casa de pau-a-pique e sem energia elétrica, ficou na propriedade por 10 anos, que inicialmente pagava aluguel e após os primeiros 03 meses o proprietário a liberou do pagamento, situação que permaneceu até os dias atuais, esclarecendo que o Sr. Antonio Bressan já faleceu e que a sua esposa e seus filhos já foram indenizados por Furnas Centrais Elétricas S.A., processo nº 11340045 e) Também me foi dito pela proprietária que seu pai tinha posse de uma Ilha, situada em Anta, 2º distrito de Sapucaia, sem moradores, que era cuidada por Carlos Roberto Solino Vieira que já foi indenizado em dada pretérita, onde teve o devido processo de nº 11340311. 3) No requerimento também constavam ocupantes de áreas cedidas, porém não afetadas pelo empreendimento. Onde figuram: a) João Gomes de Oliveira e sua esposa Guilhermina dos Santos, que já não mais se encontra no imóvel, fato este relatado pela proprietária. b) Antônio José da Rosa, ainda residindo no local; c) Maria Izabel da Silva, consta como área cedida, mas, porém foi informado pela proprietária que esta casa é alugada e não cedida; d) Hortêncio Adriano Ribeiro dos Santos, também a área não era cedida e sim alugada, mas que atualmente não se encontra mais no imóvel. III) **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Que foi apresentado a escritura de doação, lavrada nesta notas no livro 115, ato 060, em 20/12/2007; IV) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Que no imóvel casas e outras benfeitorias; V) **CONFRONTAÇÕES**: Que o imóvel confronta-se por frente com Rodovia BR 393, KM 143, fundos com o Rio Paraíba do Sul, lado direito com bairro Anta e esquerdo com Esp. Manoel Marques Tenente; VI) **PRÉ-CADASTRO**: Que pela solicitante me foi apresentado um pré-cadastro. VII) **ENCERRAMENTO**: Nada mais, havendo, pediu-me a solicitante para arquivar os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o cadastro confeccionado a partir dos formulários utilizados para lavratura da presente ata. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do código de Processo Civil brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º. Por se achar a presente declaração a expressão da verdade, sem coação e sugestão de quem quer que seja, encerro a presente em público e raso. Certifico mais que são devidos pelo presente ato, os emolumentos de R\$ 91,33, assim discriminados: R\$.29,06 (Tabela 07, nº 1, item "I"); R\$ 14,53 (Tab. 7-12ª), R\$ 4,19 (tab. 14a); R\$ 2,73 (01-9); R\$ 2,73 (informática sobre guias); R\$ 9,12 (arquivamento); sob total = 62,36 UNPERJ R\$ 3,11; FUNDPERJ R\$ 3,11; R\$ 12,47 (20% de acréscimo do Estado - Lei 3.217/99), R\$ 8,15 (lei 489/81), e R\$ 2,13 (distribuição), que serão recolhidas no Banco Itaú S.A., agência local, nos prazos regulamentares da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu Giovanna Guimarães (ASS) **GIOVANNA GUIMARÃES. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Giovanna Guimarães, digitei, imprimi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho 8 da verdade.

Sapucaia, 16 de Julho de 2.008.

Giovanna Guimarães
GIOVANNA GUIMARÃES
Responsável pelo Expediente - Mat. 94/9035



(DI) 25283283



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	1528
Proc.	0807/01
Rubr.	9

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 03 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Do técnico: Eduardo Ribeiro Felizola

À: Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Assunto: Análise da Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação complementar para estradas vicinais do AHE Simplício – Queda Única.

Processo nº: 02001.000807/01-57

Introdução:

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, Rio de Janeiro é detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, com validade de 4 anos, relativa a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Simplício – Queda Única, situado no trecho médio do rio Paraíba do Sul, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O empreendimento é composto por uma barragem; duas casas de força; um vertedouro; e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios de Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe, que terá capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme.

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A também é detentora das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 148/2007 e 178/2007, que autoriza proceder a supressão de vegetação para a construção do AHE Simplício - Queda Única, envolvendo as áreas de bota-fora, estradas de acesso, canais, diques e a área a ser inundada pelos reservatórios e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008, que autoriza a proceder as atividades de desmatamento na área dos reservatórios e das estruturas associadas dos AHE Simplício Queda Única.

11/11/11

A presente informação técnica tem por objeto avaliar a solicitação de supressão de vegetação complementar para as estradas vicinais de acesso aos remanescentes das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão, Constança denominada VALP 02 e Santa Tereza denominada VALP 01.

Fls.	1529
Proc.	0802/d
Pubr.	ga

A avaliação da presente solicitação para autorização de supressão de vegetação foi realizada mediante a análise das informações contidas nos seguintes documentos: "Solicitação de Supressão de Vegetação Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente da Fazenda Santa Tereza e Solicitação de Supressão de Vegetação Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão, Constança e Santa Tereza", assim como no "Inventário Florestal" elaborado para o AHE Simplício.

A área estudada no inventário florestal compreende a área de influência direta do empreendimento, onde se encontram fragmentos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual subtipos Submontana e Aluvial em estágios iniciais e médios de regeneração.

Análise e Considerações

A área de influencia do AHE Simplício esta inserida no bioma Mata Atlântica e apresenta um histórico de uso do solo associado a prática agrícola e a pecuária, com o predomínio de pastagens plantadas, destacando-se a espécie *Brachiaria ruziziensis*.

O inventário florestal para o componente arbóreo adulto utilizou 16 pontos selecionados em fragmentos remanescentes, nos quais foram locadas 52 parcelas de 10 x 20 m, com processo de amostragem estratificada em função da heterogeneidade dos fragmentos nos estágios sucessionais secundário inicial e médio, onde os indivíduos lenhosos com DAP mínimo de 5 cm foram mensurados e identificados.

No Inventário Florestal realizado observou-se a presença de 111 diferentes espécies distribuídas em 30 famílias, os indivíduos mensurados apresentaram altura média de 8,6 metros e o sub-bosque foi considerado pouco expressivo em muitos fragmentos.

A tabela apresentada a seguir contém a volumetria obtida no Inventário Florestal realizado para a área do AHE Simplício, de modo que os resultados obtidos serviram de subsídio ao levantamento do volume de material lenhoso a ser suprimido nas duas estradas vicinais em estudo.

1994

Tabela 1 – Volumetria obtida no Inventário Florestal realizado no AHE Simplicio

Formação de Vegetação e Estágio Sucessional	Volume Total com casca (m3/ha)	Área Basal (m2/ha)
FESD Inicial	32,8	4,7
FESD Médio	162,6	21,7
FESD Total	195,4	26,4

A estrada vicinal VALP 01 se inicia na rodovia MG 126, antes do Canal 5 e segue contornando o reservatório de Calçado até a localização da futura sede da Fazenda Santa Tereza, ligando o distrito de Sapucaia de Minas no município de Chiador ao município de Mar de Espanha. A estrada VALP 01 possui uma extensão total de 3.868 m, sendo que 758 m encontram-se dentro de fragmentos florestais distribuídos nos estágios inicial e secundário de regeneração e 3.110 m fora, com largura final projetada de 4 m, o que totaliza uma área a ser impactada de 1,24 hectares.

A estrada vicinal VALP 01 durante seu trajeto devera interceptar 2 cursos d'água situados em áreas atualmente ocupadas por pastagens, não apresentando interferência com relação as Áreas de Preservação Permanente situadas no entorno do reservatório de Calçado

A seguir serão apresentadas as estimativas de áreas a serem suprimidas e de volume de material lenhoso para a estrada vicinal VALP 01 agrupados por estágio sucessional.

Tabela 2 – Quantitativo de área e volume na estrada vicinal VALP 01 agrupados por estágio sucessional.

Estágio Sucessional	Área a ser suprimida (m2)	Volume Estimado (m3)
Estágio Inicial	2.730	8,954
Estágio Médio	1.818	29,561
Total	4.548	38,515

A estrada vicinal VALP 02 se inicia na estrada municipal Beira-Rio e segue contornando o reservatório de Calçado ate alcançar um acesso aberto para uso do empreendimento, situado nas proximidades do emboque do Túnel 3, por onde segue pelo mesmo acesso seguindo em direção as Fazendas São João, Ouro Fino e Cachoeirão aproveitando a estrada municipal existente até conectar-se a estrada MG -126.

1998



A estrada vicinal VALP 02 intercepta seis pontos de ocorrência de corpos d'água, sendo que 5 destes encontram-se situados fora de fragmentos florestais, onde não deverá ocorrer a supressão de vegetação e somente 1 ponto encontra-se situado em fragmento florestal ocupado por vegetação secundária em estágio inicial de regeneração e situado em uma estrada já existente.

O traçado proposto para a estrada vicinal VALP 02 possui aproximadamente 10.397 m de comprimento e uma largura final projetada de 6 m, sendo que a largura total impactada será de 8 m, tendo em vista a necessidade de realização de cortes e aterros ao longo de seu percurso. A supressão de vegetação deverá ocorrer em 3.538 m do seu percurso perfazendo um total de área a ser suprimida de 8,32 ha, dos quais 0,98 estão situados em Áreas de Preservação Permanente, sendo que 0,4 ha estão no interior de fragmentos florestais, conforme pode ser observado no quadro apresentado a seguir.

Tabela 3 - Quantitativo de área impactada pela estrada VALP 02 com relação a localização ou não em APP

Localização	Area (ha)	Cobertura Vegetal	Area (ha)
Fora de APP	7,34	Com vegetação arbórea	2,27
		Sem vegetação arbórea	5,07
Dentro de APP	0,98	Com vegetação arbórea	0,40
		Sem vegetação arbórea	0,58
Total	8,32		8,32

A seguir serão apresentados os quantitativos de área e estimativa de volume de material lenhoso a serem suprimidos em função da implantação da estrada vicinal VALP 02.

Tabela 4 - Quantitativos de áreas a serem desmatadas e estimativa de volume de material lenhoso a serem suprimidos em função da implantação da estrada vicinal VALP 02

Localização	Área (ha)			Volume Estimado (m3)		
	Est Inicial	Est. Médio	Total	Est Inicial	Est. Médio	Total
Dentro de APP	0,40	---	0,40	13,094	---	13,094
Fora de APP	2,10	0,17	0,17	68,880	27,340	96,197
Total	2,50	0,17	2,67	81,974	27,340	109,314

11/11/11

Fts.	1532
Proc.	0807/01
Pubr.	GE

Conclusões e Recomendações

Os fragmentos de vegetação a serem suprimidos pelas estradas vicinais VCH 07 e VCH 08 correspondem a fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração. A estimativa do volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação das duas estradas vicinais é de 147,829 m³. Do total de áreas a serem ocupadas pelas duas estradas somente 4%, aproximadamente, estão associados a áreas de preservação permanente.

Com base na documentação apresentada pelo empreendedor conclui-se que pode ser concedida a Autorização de Supressão de Vegetação para as estradas vicinais VALP 01 e VALP 02, que em conjunto, totalizam uma área a ser impactada 9,56 hectares, dos quais 3,12 ha estão situados em áreas ocupadas por fragmentos florestais. Neste sentido deverá ser dada especial atenção com relação às diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei n 11.428 de 22 de dezembro de 2006), que implica na reposição florestal de área igual a aquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica.

Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na resolução CONAMA 369 de 2006, em especial a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, envolvendo, entre outras possíveis ações, a efetiva recuperação e recomposição das APP, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento

A seguir apresentam-se as principais recomendações relacionadas a supressão de vegetação das estradas vicinais de acesso VALP 01 e VALP 02:

✓ Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento.

✓ As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S.A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.

✓ Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*,

CHURCH

Fis. 1533
Proc. 0802/01
Rubr. *PA*

Melanoxylon brauna, *Brosimum glaziovii* e *Plathemia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

✓ Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.

✓ Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georeferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.

✓ Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.

✓ Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.

✓ Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.

✓ Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.

✓ As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.

✓ Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estêrcis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.

Luiz Roberto de Jesus

[Handwritten mark]

ELIZABETH

Fls.	1534
Proc.	0802/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Do técnico: Eduardo Ribeiro Felizola

À: Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Assunto: Análise da Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação complementar para estradas vicinais do AHE Simplício – Queda Única.

Processo nº: 02001.000807/01-57

Introdução:

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Rio de Janeiro é detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, com validade de 4 anos, relativa a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Simplício – Queda Única, situado no trecho médio do rio Paraíba do Sul, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O empreendimento é composto por uma barragem; duas casas de força; um vertedouro; e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios de Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, que terá capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme.

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A também é detentora das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 148/2007 e 178/2007, que autoriza proceder a supressão de vegetação para a construção do AHE Simplício - Queda Única, envolvendo as áreas de bota-fora, estradas de acesso, canais, diques e a área a ser inundada pelos reservatórios e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008, que autoriza a proceder as atividades de desmatamento na área dos reservatórios e das estruturas associadas dos AHE Simplício Queda Única.

[assinatura]

1944

Fls.	1535
Proc.	0807/01
Pubr.	ga

A presente informação técnica tem por objeto avaliar a solicitação de supressão de vegetação complementar para as estradas vicinais de acesso das localidades denominadas Sítio Tetéia (VCH 07) e Sítio do Sr. João Carlos (VCH 08).

A avaliação da presente solicitação para autorização de supressão de vegetação foi realizada mediante a análise das informações contidas nos seguintes documentos: "Solicitação de Supressão de Vegetação Estrada de Acesso ao Remanescente do Sítio Tetéia e do Sr. João", assim como no "Inventário Florestal" elaborado para o AHE Simplício.

A área estudada no inventário florestal compreende a área de influência direta do empreendimento, onde se encontram fragmentos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual subtipos Submontana e Aluvial em estágios iniciais e médios de regeneração.

Análise e Considerações

A área de influencia do AHE Simplício esta inserida no bioma Mata Atlântica e apresenta um histórico de uso do solo associado a pratica agrícola e pecuária, com o predomínio de pastagens plantadas, destacando-se a espécie *Brachiaria ruziziensis*.

O inventário florestal para o componente arbóreo adulto utilizou 16 pontos seleccionados em fragmentos remanescentes, nos quais foram locadas 52 parcelas de 10 x 20 m, com processo de amostragem estratificada em função da heterogeneidade dos fragmentos nos estágios sucessionais secundário inicial e médio, onde os indivíduos lenhosos com DAP mínimo de 5 cm foram mensurados e identificados.

No Inventario Florestal realizado observou-se a presença de 111 diferentes espécies distribuídas em 30 famílias, os indivíduos mensurados apresentaram altura media de 8,6 metros e o sub-bosque foi considerado pouco expressivo em muitos fragmentos.

A tabela apresentada a seguir contém a volumetria obtida no Inventário Florestal realizado para a área do AHE Simplício, de modo que os resultados obtidos serviram de subsídio ao levantamento do volume de material lenhoso a ser suprimido nas duas estradas vicinais em estudo.

1998

Fis. 1536
 Proc. 0807/01
 Pubr. *[assinatura]*

Tabela 1 – Volumetria obtida no Inventário Florestal realizado no AHE Simplício

Formação de Vegetação e Estágio Sucessional	Volume Total com casca (m ³ /ha)	Área Basal (m ² /ha)
FESD Inicial	32,8	4,7
FESD Médio	162,6	21,7
FESD Total	195,4	26,4

A estrada vicinal VCH 07 tem início na rodovia MG-126, próximo ao reservatório de Calçado e terá uma largura de 6 metros, com desnível Máximo de 12%. Este acesso visa compor um novo traçado da estrada municipal que interliga a sede do município de Chiador ao distrito de Sapucaia de Minas, tendo em vista que parte da estrada atual será inundada pelos reservatórios de Lourical e Tocaia.

A VCH 07 possui extensão total de 1.342 m, sendo 287 m dentro de fragmentos florestais e 1.055 m restantes encontra-se em áreas ocupadas por pastagens. Estima-se que a estrada irá ocupar uma área de 1,07 hectares considerando-se uma largura de 8 m e a extensão anteriormente citada.

Os trechos da VCH 07 que passam por fragmentos florestais perfazem uma área de 0,23 hectares, o que corresponde a 21% do total a ser ocupado pela estrada, o restante de 0,84 hectares (79% do total) encontra-se ocupado por pastagens. Estima-se que 0,05 hectares estão inseridos em área de preservação permanente situadas ao longo dos cursos d'água, interceptando, em apenas 1 ponto, um corpo hídrico durante toda a sua extensão.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de volume de material lenhoso a ser suprimido em função do estágio de regeneração da cobertura vegetal e da situação em relação a APP.

Tabela 2 - Quantitativo de área e estimativa de volume a serem suprimidos em função da implantação VCH 07

Localização	Área (ha)			Volume estimado (m ³)		
	Est. Ini	Est Médio	Total	Est. Ini	Est Médio	Total
Dentro de APP	---	0,05	0,05	---	8,195	8,195
Fora de APP	0,04	0,14	0,18	1,417	22,244	23,661
Total	0,04	0,19	0,23	1,417	30,439	31,856

A estrada vicinal VCH 08 tem início no entroncamento com a estrada vicinal VCH 06 por onde segue descendo uma encosta por uma extensão de 1.325 m, dos quais 287 m estão situados dentro de fragmentos florestais e os 1.038 m restantes em área ocupada por pastagens.

[assinatura]

11/11/11

Fls 1537
 Proc. 0807/01
 Rubr.

Estima-se que a estrada vicinal VCH 08 impactara diretamente 0,8 ha, tendo em vista a extensão projetada e a largura de 6 metros (4 m de off-set + 1 m para cada lado de corte e aterro). No que se refere à cobertura vegetal avaliou-se que 0,17 ha estão situados sobre áreas ocupadas por fragmentos florestais e os 0,63 ha restantes ocupados por pastagens. As interferências com áreas de preservação permanente ocorrem em áreas situadas sobre topo de morros e não está prevista a interceptação de nenhum corpo d'água perene por esta estrada vicinal.

Tabela 3 – Quantificação de área e volume de material lenhoso a serem suprimidos com a implantação da estrada vicinal VCH 08

Localização	Área (ha) Estagio Inicial	Volume Estimado (m ³) Estagio Inicial
Dentro de APP	0,08	2,624
Fora de APP	0,09	2,952
Total	0,17	5,576

Conclusões e Recomendações

Os fragmentos de vegetação a serem suprimidos pelas estradas vicinais VCH 07 e VCH 08 correspondem a fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração. A estimativa do volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação das duas estradas vicinais é de 37,432 m³. Do total de áreas a serem ocupadas pelas duas estradas somente 7%, aproximadamente, estão associados a áreas de preservação permanente.

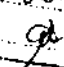
Tabela 4 – Quantificação das áreas destinadas a supressão de vegetação nas estradas vicinais VCH 07 e VCH 08

Estrada	Área situada em fragmentos (ha)	Área situada em pastagens (ha)	Área Total (ha)	Área situada em APP (ha)	Volume (m ³) a ser desmatado
VCH 07	0,23	0,84	1,07	0,05	31,856
VCH 08	0,17	0,63	0,8	0,08	5,576
Total	0,4	1,47	1,87	0,13	37,432

Com base na documentação apresentada pelo empreendedor conclui-se que pode ser concedida a Autorização de Supressão de Vegetação para as estradas vicinais VCH 07 e VCH 08, que em conjunto, totalizam uma área a ser impactada de 1,87 hectares, sendo que 0,4 ha estão situados em áreas ocupadas por fragmentos florestais. Todavia deverá ser dada especial atenção com relação às diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei n 11.428 de 22 de dezembro de 2006), que

1994

implica na reposição florestal de área igual a aquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica.

Fls.	1538
Proc.	0802/01
Pubr.	

Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na resolução CONAMA 369 de 2006, em especial a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, envolvendo, entre outras possíveis ações, a efetiva recuperação e recomposição das APP, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.

A seguir apresentam-se as principais recomendações relacionadas a supressão de vegetação das estradas vicinais VCH 07 e VCH 08.

✓ Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento.

✓ As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S.A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.

✓ Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon braúna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathemenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

✓ Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.

✓ Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georeferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.



1998

Fls.	1539
Proc.	0801/01
Rubr.	9

- ✓ Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- ✓ Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.
- ✓ Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.
- ✓ Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.
- ✓ As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.
- ✓ Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estéreis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.



1990



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ


Fls.	1540
Proc.	0802/01
Hubr.	90

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.043.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1686
DATA: 2009/02/10
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação para Relocação da BR-393
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

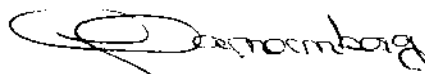
1. Visando a obtenção de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) específica para a relocação de trechos da BR-393 localizados na área destinada à formação do reservatório da UHE Anta, parte integrante do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, duas cópias do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Rodovia BR 393: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.006.2009.

1.1. Encaminhamos, ainda, CD-rom contendo os arquivos digitais, em DWG, dos mapas do traçado dos trechos de relocação dessa rodovia.

2. Cumpre destacar que para a relocação em tela será necessária a supressão de apenas 0,48 ha de vegetação, uma vez que a supressão das demais áreas requeridas para essa obra já estão autorizadas pela ASV nº 286/2008, relativa ao reservatório da UHE Anta e demais reservatórios que compõem o AHE Simplício-Queda Única.

3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

À CGENE
Cec 17/02/09
[Handwritten signature]

De ordem CGENE
à Cobid.

~~16/02/09~~ 16/02/09

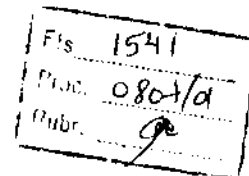
A TRP MÓVICA,

PARA AVALIAÇÃO.

20.02.09

[Handwritten signature]

Moara Nenta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
COMERCIO DE ENERGIA/BAMA



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000413/09

Nº Original : S/N

Interessado : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SAPUCAIA LTDA

Data : 11/2/2009

Assunto : SOLICITA APOIO PARA O PROJETO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-RJ, COMO ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 11/2/2009 14:00:00

Observação: DE ORDEM PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kaniak
Vitor Carlos Kaniak

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Thiago

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1647

DATA: 32/02/09

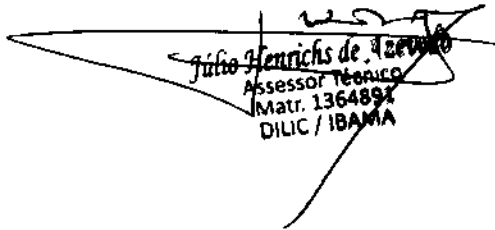
RECEBIDO:

Do Secretário Geral
Leozildo Tabajara

De ordem,

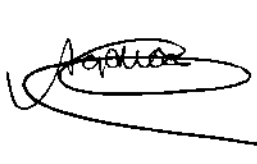
Para avaliação,

Em 16.2.2009


Julio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364894
DILIC / IBAMA

De ordem CGEVE,

à Comid.

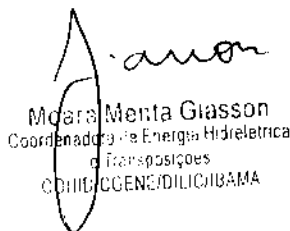
 17/02/09

À TRF MÔNUS,

PARA AVALIAÇÃO DAS ANÁLISAS

ALINE E TELMA,

20.02.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CGEVE/CGEN/DILIC/IBAMA

Sapucaia, 30 de janeiro de 2009.

Carta

Da: Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA

Para: Presidência do IBAMA

C/c: FURNAS Centrais Elétricas S/A

Fla.	1542
Proc.	0807/01
Flabr.	9

Assunto: Solicitação de apoio para o "**Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia - RJ**", como adequação das medidas compensatórias.

Ilustríssimo Senhor Roberto Messias Franco

Considerando que foram identificados diversos impactos para o setor rural, conforme consta no projeto **em anexo**, que não estão descritos no Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) de Simplício - Queda Única, nem levados em conta no Plano Básico Ambiental;

Considerando que a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 456/2007, condicionante 2.13 prevê que "No âmbito do Programa de Readequação das Atividades Produtivas, prever e apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de compensação financeira de "caráter emergencial", quando couber, àqueles que tiveram, em razão da implantação do empreendimento, o comprometimento de sua renda, até que se estabeleçam os projetos de readequação das atividades";

E considerando que, conforme o EIA/RIMA, deve haver contribuição das instituições para a busca de soluções dos problemas sociais, econômicos e ambientais enfrentados pela população de Sapucaia, vimos solicitar o apoio do para a viabilização do "**Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia - RJ**", no qual consta a reestruturação da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA, contribuindo desta maneira para promover a sustentabilidade da atividade agropecuária e melhoria da qualidade de vida do produtor rural da região, resultando no fortalecimento da economia local.

Ressalta-se que o nosso município possui a pecuária leiteira como uma atividade relevante para a economia da região e, portanto, deve haver uma reunião de esforços com a finalidade de dar sustentação ao desenvolvimento

MMA - IBAMA
Documento
10100.000413/09-31

Data: 31/02/09 Prazo: _____

100

100

100

100

Fls 1543
Proc. 0804/01
Subr. *ca*

deste setor, resultando numa melhor condução do desenvolvimento econômico da região.

Assim, para que possamos assegurar uma readequação da realidade, e para que as propostas de compensação sejam implantadas de forma positiva e adequada, visando minimizar os impactos ambientais negativos do empreendimento na nossa região, compensando as perdas acarretadas e potencializando seus benefícios, solicitamos o apoio de V. S^a. para a realização do projeto.

Com nossos cumprimentos,

Aroldo da Silva

AROLDO DA SILVA

Presidente da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA

*Atol (24) 2271 2521
2271 1023*

10

10

10

PROJETO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - RJ

Fis.	1544
Proc.	0807/01
Rubr.	CP

INTRODUÇÃO

O interior do Estado do Rio de Janeiro tem como principal atividade a agropecuária de característica familiar, na qual mais de 90% dos estabelecimentos são constituídos de propriedades de até 100 (cem) hectares.

Sapucaia é um município do RJ que possui uma economia de perfil agropecuário, com base produtiva voltada para a pecuária leiteira e culturas permanentes ou anuais. Considerando que este município possui a pecuária leiteira como uma atividade relevante para a economia da região, deve haver uma reunião de esforços do poder público (Prefeitura Municipal de Sapucaia) e das instituições ali presentes, como FURNAS Centrais Elétricas S/A, para fornecer contribuições com a finalidade de dar sustentação ao desenvolvimento deste setor, resultando numa melhor condução do desenvolvimento econômico da região. Justifica-se esta afirmativa por sua importância, sob a ótica do emprego e da renda, além da geração de ICMS. Sendo assim, ao estimular a geração de emprego e renda no ramo agropecuário, com parte dos impostos arrecadados pela própria atividade, haverá a possibilidade de multiplicação de riqueza de maneira mais efetiva.

No momento, é constatado que vários impactos ambientais já foram causados no município de Sapucaia com a construção do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) de Simplício - Queda Única. Tais alterações ocorrem tanto no meio urbano quanto no meio rural, causando interferências em diversas áreas. Especialmente para o setor rural, foram observados diversos fatos que modificaram a dinâmica econômica, social e cultural da região, tais como: alteração nos fluxos migratórios da população com efeitos sobre o nível de empregos; alteração no mercado de trabalho; perdas de áreas com potencial agropecuário (algumas propriedades de pecuária leiteira foram indenizadas por Furnas e pararam de enviar leite para a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA) e interferências na infra-estrutura rural (algumas estradas estão sendo afetadas em vários momentos, prejudicando o transporte do leite). Desta maneira, alguns produtores rurais abandonaram o campo por inundação de suas terras, além de uma

1970

Fls 1545
Proc. 0804/01
Párr 9

migração muito grande de trabalhadores do campo para cidade, contratados para trabalhar nas obras relativas ao empreendimento AIE de Simplicio.

Contudo, não é de conhecimento da população do município de Sapucaia qualquer ação realizada, desde o início da implantação da obra, para beneficiar os produtores rurais. Além disto, não está previsto nenhum programa ou ação para o setor rural no Projeto Básico Ambiental, a ser executado por Furnas no município.

Considerando que foram identificados diversos impactos para o setor rural que não estão descritos no Estudo de Impacto Ambiental do Empreendimento; considerando que, pela legislação em vigor, deve existir uma forma de compensação dos impactos ambientais identificados para a implantação deste tipo de empreendimento; considerando que, conforme o EIA/RIMA, deve haver contribuição das instituições para a busca de soluções dos problemas sociais, econômicos e ambientais enfrentados pela população de Sapucaia, este projeto visa obter o apoio financeiro de FURNAS Centrais Elétricas S/A, além do apoio da Prefeitura Municipal de Sapucaia, para a reestruturação da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA, contribuindo desta maneira para promover a sustentabilidade da atividade agropecuária e melhoria da qualidade de vida do produtor rural da região, resultando no fortalecimento da economia local.

JUSTIFICATIVA

No município de Sapucaia existe um grande número de propriedades rurais leiteiras de base familiar, atividade organizada em forma de Cooperativa desde o ano de 1941. Atualmente a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA atende em média 120 propriedades sendo que os produtores estão distribuídos nos 4 distritos do município de Sapucaia (Sapucaia; Anta; Vila Nossa Senhora de Aparecida e Jamapar), alm de atender os produtores da populao ribeirinha ao longo do rio Parba do Sul nos municpios de Chiador e Alm Parba, ambos no Estado de MG.

No momento, a Cooperativa recebe em mdia 7.000 litros de leite por dia o que d uma produo de 210.000 litros de leite por ms. Alm disto, consegue fabricar produtos lcteos de tima qualidade nutricional, como a manteiga SAPUCAIENSE (at 3000 Kg por ms) e o requeijo SAPUCAIENSE (1000 Kg por ms), mantendo a tradio e a marca registrada que refora a identidade e a vocao agropecuria do municpio.

1948

Fls. 1546
Proc. 0807/01
Rubr. *de*

A função da Cooperativa é receber, beneficiar, industrializar e comercializar a produção leiteira do município. Além disto, é de sua responsabilidade orientar os produtores quanto ao preparo da sala de ordenha e dos pontos de coleta do leite, sobre a limpeza do material, treinamento dos coletadores e ordenhadores e armazenamento do leite. Também deve fornecer orientação sobre a destinação das embalagens de produtos químicos utilizados para o desenvolvimento da atividade agropecuária, solicitando ao produtor o retorno das embalagens para a Cooperativa, a fim de que seja dado o destino final adequado. Portanto, é de vital importância a organização dos produtores rurais em forma de Cooperativa, pois ao gerar renda para o homem do campo, contribui para fixar a população na área rural, evitando o êxodo rural e contribuindo para o incremento da economia do município.

Entre as pequenas propriedades rurais leiteiras de base familiar, algumas possuem um maior número de animais, cujos proprietários estão sempre procurando melhorar tanto a produção, quanto a qualidade do produto. A questão "qualidade do leite" passou a ser um dos principais assuntos em discussão relacionados à cadeia produtiva do leite. Com isto, foi criado e implantado o Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite - PNQL, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), sendo a publicação da IN 51 em setembro de 2002, uma das prioridades do Programa. Esta Instrução Normativa orienta os produtores rurais sobre os regulamentos técnicos para produção, refrigeração na propriedade rural e transporte dos diversos tipos de leite até a indústria, entre outros. Uma das principais exigências da legislação diz respeito ao resfriamento do leite desde a propriedade. O resfriamento reduz e limita a multiplicação de germes que contaminam o leite durante e após a ordenha, sendo que esta é uma das maiores preocupações de todos os envolvidos na cadeia de leite para que se obtenha um produto de boa qualidade.

Para se adequar à legislação vigente, foi necessária a aquisição de tanques de resfriamento comunitários, também chamados de tanques de expansão, pela Cooperativa Agropecuária de Sapucaia. Para que a utilização dos tanques seja organizada, é fundamental a ação da Cooperativa para ratear, em igualdade de condição, os custos de implantação, implementação, manutenção e a adoção de normas para garantir a qualidade do leite armazenado. Porém, devido à total falta de recursos financeiros dos produtores da região, a compra financiada dos tanques está sendo realizada somente com os poucos recursos da Cooperativa.

1944

Fls. 1547
Proc. 0802/01
Rubr. P

A utilização dos tanques de resfriamento comunitários é indispensável e contribui para reduzir o custo do frete e as perdas freqüentes com leite ácido. Com isto, além de garantir a qualidade do produto, ganham com o preço maior em função do leite de melhor qualidade e do volume comercializado.

~~Para a manutenção da qualidade do leite, além do armazenamento correto nos~~
tanques de resfriamento, deve-se executar o transporte do leite na forma indicada pela legislação. O meio de transporte do leite mais adequado, desde o campo até a Cooperativa, é a "granelização", que pode ser empregado por uma grande quantidade de produtores. O transporte a granel consiste em coletar o leite já resfriado na propriedade, em tanque isotérmico, próprio para o recolhimento do leite. A Cooperativa de Sapucaia possui um caminhão com tanque isotérmico, que faz a coleta do leite nos tanques comunitários. Porém, a Cooperativa precisa pagar frete para outros 2 (dois) meios de transporte com o objetivo de coletar o leite nas propriedades mais distantes e levá-los até os tanques de resfriamento comunitários.

O Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia responderá a uma carência social, econômica e ambiental da região. O público-alvo é o produtor rural que desenvolve a pecuária leiteira nos municípios descritos acima. Este produtor rural possui uma cultura e um saber tradicional que deve ser preservado, mas é carente de conhecimentos gerais e informações sobre a atividade que exerce. O homem do campo precisa manter a renda proveniente das atividades agropecuárias, pois não sabe praticar outra atividade. Além disto, necessita manter a moradia no campo (perto do seu local de trabalho).

A execução do **Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia** é necessária para que ocorram diversas transformações positivas na região abrangida. Entre elas estão: a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e a contribuição para a sustentabilidade da atividade agropecuária na região de Sapucaia e adjacências, com potencial para alavancar a economia local. Segundo Martins (2005), o leite é um bom negócio para o governo, pois representa uma das fontes mais importantes de ICMS. É uma das atividades que mais gera empregos diretos e indiretos. É excelente negócio para o mercado varejista, que tem no leite e seus derivados uma fonte de receita certa. É ótimo para o consumidor, pois é uma das fontes mais baratas de proteína animal, sendo considerado um produto de ótimas qualidades nutricionais.

O Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia permitirá também manter a história, a cultura e a tradição agrícola da região de Sapucaia e

END PAGE

adjacências, contribuindo para fixar o homem do campo na área rural, possibilitando desta maneira, um maior incremento da economia da região envolvida.

Fls	1548
Proc	0807/01
Pubr.	90

OBJETIVO GERAL

- Promover a sustentabilidade da atividade agropecuária e melhoria da qualidade de vida do produtor rural da região de Sapucaia mediante a reestruturação da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1) Apoiar financeiramente a aquisição de 14 (quatorze) tanques de resfriamento comunitários.

Duração do projeto: 3 (três) meses

RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento às exigências da Instrução Normativa Nº 51 de 18 de setembro de 2002, que orienta os produtores rurais sobre os regulamentos técnicos para produção, refrigeração na propriedade rural e transporte dos diversos tipos de leite até a indústria, entre outros (aquisição de tanques comunitários).
- Garantia da qualidade do produto, possibilitando ao produtor um ganho com o preço maior em função do leite de melhor qualidade e do volume comercializado.
- Redução do custo do frete e das perdas freqüentes com leite ácido.
- Melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais.
- Contribuição para a sustentabilidade da atividade agropecuária na região de Sapucaia e adjacências, com potencial para alavancar a economia local.
- Manutenção da história, cultura e tradição agrícola da região de Sapucaia e adjacências, contribuindo para fixar o homem do campo na área rural, evitando o êxodo rural.

ORÇAMENTO

OBSERVAÇÃO: Este item não contempla o investimento solicitado à Prefeitura Municipal de Sapucaia, que está descrito em projeto separado.

THIRD

1. Investimentos em equipamentos:

- Tanques de resfriamento comunitário

Fis.	1549
Proc.	0807/01
Sub:	

Volume	Valor unitário em reais (R\$)	Quantidade	Valor total
350 litros	9.000,00	2	18.000,00
500 litros	9.883,00	3	29.649,00
1000 litros	12.080,00	2	24.160,00
1500 litros	14.190,00	3	42.570,00
2000 litros	17.277,00	2	34.554,00
3000 litros	24.600,00	2	49.200,00
TOTAL		14	198.133,00

Total gasto com a compra dos 14 tanques -- R\$ 198.133,00 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e três reais).

VALOR TOTAL DO PROJETO = R\$ 198.133,00 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e três reais).

- Insumos assegurados pela Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA (contrapartida):

- Pessoal para as diversas funções administrativas, de execução, monitoramento e avaliação do projeto.
- Espaço físico - instalações adequadas, conforme a legislação vigente, para recepção do leite.
- Manutenção do caminhão com tanque isotérmico.

CRONOGRAMA

Mês 1 até mês 3 - Quitação da compra de quatorze tanques de resfriamento comunitários.

1944

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fls. 1550
Proc. 0807/01
Rubr. *gk*

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA GADO DE LEITE. **Tecnologias para o desenvolvimento da pecuária de leite de base familiar do Estado do Rio de Janeiro.** Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2008.

MARTINS, P. C. **Leite é um bom negócio!** Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2005.

Relatório de Impactos Ambientais - AHE de Simplício - Queda única - Furnas - 2001.

ANEXO

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA com a aprovação dos cooperados do Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia.

Sapucaia, 20 de janeiro de 2009.

AROLDO DA SILVA

Presidente da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA

30827554/0001-28

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
DE SAPUCAIA LTDA.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 88
Centro - Cep 26880-000

SAPUCAIA - RJ

(24) 2271 2521

2271 1023

1944

Fls. 1551
Proc. 0807/01
Rubr. *pd*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agro-Pecuária de Sapucaia Ltda, de acordo com os Estatutos Sociais, vem por meio desta convocar os membros cooperados para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2009, na sede da Cooperativa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 32, Centro, em Sapucaia/RS, em 1ª convocação às 13:00 horas, com a presença de dois terços do número de associados; Em 2ª convocação às 13:30 horas, com a metade e mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 14:00 horas com o mínimo de dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º)- Apresentação para os cooperados e o poder público local do "Projeto de apoio ao produtor rural".

2º)- Aprovação das propostas pelos cooperados visando a obtenção do apoio de faturas para a reestruturação da Cooperativa.

3º)- Assuntos de interesses gerais.

APROVADO POR UNANIMIDADE em, 20/01/09

Sapucaia, 20 de janeiro de 2009.

Aroldo da Silva
Diretor-Presidente

Flamini

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada no dia 20 de janeiro de 2009 na sede da Cooperativa Agro-Pecuária de Sapucaia Ltda, conforme Edital de Convocação, Publicado no jornal Folha de Sapucaia na página nº 07.

1944

do dia 05 de Junho de 1999, CONFORME ANEXADA A FL. 74. APÓS A LEITURA DO EDITAL, SR. PRESIDENTE AROLDO DA SILVA DEU INÍCIO AO TRABALHO SOLICITANDO QUE A REUNIÃO FOSSE SECRETARIADA POR MIM, SULTANE MARIA MULLI, E AGRADECEU A PRESENCIA DE TODOS, ESPECIALMENTE OS CONSULADOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, SR. GUILIANO BERNARDES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE LAPUCAIA, SR. JORGE LUIZ GONÇALVES, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E DEMAIS SERVIDORES DAS SECRETARIAS CITADAS, SR. MARCELO JOSE DA SILVA, PR. ILVESTRE DE SOUZA, SRA. MARIA REGINA PIMENTEL E SRA. FRANCISCO SOUZA. AGRADECEU TAMBÉM A PRESENCIA DA SRA. ALICEA DE OLIVEIRA, QUE REPRESENTAVA FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS E SOLICITOU A MIM A APRESENTAÇÃO DO "PROJETO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL" PARA TODO O PÚBLICO PRESENTE. O PROJETO FOI DETALHADO E APÓS A EXPLANAÇÃO FOI PERGUNTADO SE ALGUÉM GOSTARIA DE PERGUNTAR ALGUMA COISA OU COMENTAR ALGO. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE OS COOPERADOS FORAM COMO CADA UM PARA DEBATEREM SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA, VISANDO A SENTENÇA DE APOIO DE FURNAS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA. O SR. FINELLI PERDIU A PALAVRA E COMUNICOU QUE A PREFEITURA DE LAPUCAIA ESTAVA PREPARANDO UM PROJETO DE AGRICULTURA FAMILIAR QUE CONTEMPLAVA A PECUÁRIA LEITEIRA, E QUE VEZES PROJETOS ESTAVAM INCLUÍDOS DIVERSAS MUDANÇAS, INCLUSIVE NA COOPERATIVA, COM O OBJETIVO DE DAR

1944

JUNTAMENTO DE RECIBOS E INFORMAÇÕES DA F.P.M.E. ESTA P. 101
COM O COM. MUNICIPAL A ALGUM DO PROJETO E PEDU A REPRESENTANTE DE FURNAS DE CANTO ESTADÍSTICO E RECIBO PRODUZIDOS PORIS QUE FORMAM ATIMOTAS PULO EMPREENDIMENTO ABE SIMPLICIO O SR. IVAN PRESERVIUO A INICIATIVA DA COOPERATIVA E REBOUNU ABE SR. ERANICO WAMPO O PROJETO DA PREPITURA VALER REATURABO MERTO QUE FURNAS TEM ENTREGADO TERRENO P. 1011345 QUE NÁS LITÁN PRODUZINDO NADA. O DR. AROLDO PERU DECUPLTI POR DECONHECER O PROJETO DA PREPITURA E COMENTOU QUE A PREP. DE CHIBER. SUA COOPER. VAI B. 1011345 QIRMO E MACUCC ATUAM SUAS COOPERATIVAS SR. GILITRANO EXPLICOU QUE O PROJETO ESTA SENDO FEITO MAS A SECRETARIA AINDA NÁS TEM DETACHO ORGANIZATÓRIA. O DR. AROLDO COMENTOU QUE DIVERSOS PRODUTOS ANTIGOS NÁS ESTÃO CONSERVANDO SE CANTARAO NO ESTADO COMO PRODUTOS RURAIS GERANTIVO QUE A COOP. NÁS PENALIZA PRODUTORES QUE SE APARTAM E VOLTAM A ENTREGAR LEITE QUANDO QUEREM MAS PEDU O COM. PROMETIMENTO DELLES. CONFIRMA QUE A COOP. PRECISA SER REAMENTE MUDADA EM MUITAS COISAS. PERU ENTÃO QUE SE PARE PARA O SEUNDO PUNTO DA PASTA QUE E A NOTACAO P. ABE JACAS DIT PROMISSA PELOS COOPERADOS, USANDO A EXTENSAO DE ALGO DE FURNAS (E DA PREPITURA) PARA A REESTRUTURACAO

1998

DA COMISSÃO DE APOIO AO RURAL

PELO RURAL E DA AGRICULTURA

UNANIMIDADE, ENVIANDO CÓPIA DO PROJETO

EM ANEXO A: 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, ENFERMEIRO EM CHEFE,

ESTÁ INCENTIVANDO A AGRICULTURA

FAMILIAR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES

RURAIS, COMO P. EX. PEB. LATICÍNIOS,

LEITE ORGANIZADO. FEITO POR REGRAS.

O SR. AROLDO LAMENTA QUE TEM CONTINUA-

MENTO DAS UNIDADES DE BANCOS PARA

FORMAR GRANDES EMPRESAS, E PENSA SE

É MELHOR DIVULGAR OU UNIR A FRACIONES

SR. MANOEL DELMINDO ALERTA QUE FALAR

É FÁCIL, O FÁCIL É FAZER. SR. FRANCISCO

REARCA QUE O SISTEMA ATUAL TEM

MUITOS PROBLEMAS NO TRANSPORTE DO

LEITE E POR ISSO O PROJETO DA PREF.

FOI PENSADO PARA SER REALIZADO NAS

REUNIÕES, COMO MINI LATICÍNIOS.

SR. RENATO COMENTA QUE É PRODUTOR

EM CHAPARRAL-MG, E DESTA MANEIRA

ESTARIA FORA DO PROJETO DA PREF.

SR. FRANCISCO GARANTIU QUE NAS REUNIÕES

DEBATE COMENTA QUE O FATOR DA

COOPERATIVA TEM PENSADO NUM PROJETO

PI, SEU FORTALECIMENTO, JÁ ESTAVA

PENSANDO NO COLETIVO. AFIRMA QUE

O MOMENTO É DE SE UNIR E ESTE

PROJETO TEM UM OBJETIVO QUE É

VALER AGORA. COMENTA QUE SE

PROTEGE PARA O PRODUTOR DESEJA

ESTAR COLETIVO, ALIÁS QUE NAS REUNIÕES

Fls.	1554
Pág.	280x/01
Ass.	9

1944

0º PROJETO DA PREF. NÃO PRECISA-SE DE AÇÃO IMEDIATA E O DA PREF. NÃO DEBEMOS MUITO PARA SE REALIZAR. AFIRMA QUE DEVEMOS PENSAR NO IMEDIATO E SERIA MAIS VIÁVEL O PROJETO APRESENTADO PELA COOPERATIVA. O DR. AROLDO REAFIRMA QUE NAS SUAS CONHECIMENTOS DO PROJETO DA PREFEITURA É QUE TENTA FAZER O QUE PODE PELO PRODUTOR DE SAPUCAIA, LEMBRA QUE QUANDO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA COOPERATIVA EM 1997, A RECEPÇÃO DIÁRIA ERA DE EM MÉDIA DE 3.000 LITROS DE LEITE, A SAA REGINA ALERTA QUE A LEGISLAÇÃO MUDOU AGORA E A MUDANÇA PRECISA SER NESTE MOMENTO. DR. AROLDO DIZ QUE MUDOU A LEGISLAÇÃO PARA MEDICINA PARA SANIDADE DO REBANHO (CELL SOMÁTICA) E UTILIDADE FORMADORA DE COLÔNIA (VFC) AUMENTANDO AS EXIGÊNCIAS. DIZ QUE A NOVA GESTÃO DO MUNICÍPIO TEM COMO ATUAR COM A NOVA SECRETARIA, INCLUSIVE COM A AJUDA DE UM VETERINÁRIO. LEMBRA QUE ESTAMOS NUM MUNDO GLOBALIZADO E EXISTEM AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO QUE ESTÃO SE AGLOMERANDO PARA CONSEGUIR PODER DE BARGANHA. O SR. FRANCISCO REFORÇA QUE O PROJETO DA PREF. NÃO É CONTRA A COOPERATIVA. O SR. CRISTIANO PROPOE MARCAR UMA REUNIÃO COM TODOS OS COOPERADOS PARA FALAR SOBRE O PROJETO. O SR. JORGE PERGUNTA SE EXISTE MANEIRA DE NEGOCIAR OUTRAS ALTERNATIVAS NO PROJETO

Fls. 1555
Proc. 0804/d
90

1998

PA 1556
Proc. 085/01
EXEM 19/01
98

SE NÃO PUDE VIABILIZAR O FRETE, PARA
NÃO FICAR RESTRITO À ISTO, SUGERE
ASSISTÊNCIA DO VETERINÁRIO COMO EXEMPLO
DR. AROLDO CONCORDA QUE PODE MANEJAR
NEGOCIAÇÕES E QUE A PROPOSTA DO
FRETE FOI COLUCADA PARA QUE A PREF.
CONSTATASSE OS PROBLEMAS DA ESTRADA.
O SR. CRISTIANO PERGUNTA SE A COOP.
DISCUTIU SOBRE A QUESTÃO DOS PRODUTO-
RES QUE NÃO MANDAM MAIS LEITE E
O DR. AROLDO RESPONDEU QUE A RAZÃO
PARA ISSO FOI QUE ALGUMAS PROPRIE-
DADES RECEBERAM INDENIZAÇÃO PORQUE
SERÃO ALIADOS COM O APE SIMPLÍCIO,
E POR ISSO NÃO SÃO MAIS PRODUTORES
DE LEITE. O SR. BRENDO JUNQUEIRA, QUE
CHEGOU NO FINAL DA APRESENTAÇÃO DO
PROJETO, PEDIU A PALAVRA E DIZIUE QUE
ESTAMOS EM UM NOVO TEMPO, PORÉM, VÁRIAS
COOPERATIVAS ESTÃO FECHANDO POR FALTA
DE APOIO. ALETOU QUE "OS RESPONSÁVEIS
SOMOS NÓS, PRODUTORES!" E QUE TEMOS
AGORA UM SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
QUE ESTÁ COM VÁRIAS IDEIAS BOAS.
AFIRMA QUE A PRODUÇÃO DA COOPERATIVA
É CONHECIDA EM VÁRIOS LUGARES E QUE
QUANTO + PRODUZ + VENDE, QUE TEMOS
QUE FAZER PROJETOS SIM, PORQUE POR
NÃO FAZER PROJETOS, A PREFEITURA
ESTAVA DEVOLVENDO NAQUELE DIA,
1 MILHÃO DE REAIS PARA O GOVERNO.
O SR. JOSÉ CARLOS LUI COMENTA QUE
ESTÁ SEM ESTRADA. A SRA. ORALINA

1944

REPARA QUE O PRÉDIO DA COOPERATIVA
ESTA PRECISANDO DE REFORMA. O SR.
FRANCISCO COLCOA QUE NO PROJETO DA PREF.
TODOS OS PRODUTORES QUE ESTÃO AFILITADOS,
(DISTANTES DA SEDE DO MUNICÍPIO) ESTARÃO
INCLUIDOS. REAFIRMA QUE O PROJETO
É PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, PARA
O PRODUTOR QUE ESTÁ ISOLADO. O SR.
CRISTIANO COLOCOU A SECRETARIA DE
AGRICULTURA À DISPOSIÇÃO PARA AJUDAR
NO CADASTRO DOS PRODUTORES. Afirmou que
o PREFEITO ESTÁ FAZENDO O QUE PODE
PARA MELHORAR AS ESTRADAS. O PR. ARROLD
CONFIRMA QUE LITO ESTÁ REALMENTE
AONTECENDO, E PERGUNTA SE ALGUÉM
TEM MAIS ALGUM COMENTÁRIO. COMO NIN-
GUÉM MAIS SE MANIFESTOU, DEU POR
ENCERRADA A REUNIÃO AGRADECENDO
MUITO UMA VEZ A PRESENCIA DE TODOS OS

RELACIONADOS ABAIXO E COM MINATURAS
NO LIVRO DE PRESENCIA DESTA COOPERATIVA:

- 1 - JOSÉ MEDEIROS GARCIA
- 2 - DORALINA DA SILVA FARRA
- 3 - MESTER R. MIGUEL
- 4 - EDÉSIO DELMINDO DE CARVALHO
- 5 - RONALDO REZENDE
- 6 - IVAN DE AVELAR ESTEVES
- 7 - ANTONIO LUIS SILVA
- 8 - ANTONIO MEDEIROS BITENCOURT
- 9 - MANOEL DELMINDO
- 10 - DELCI POLICARPO NOGUEIRA
- 11 - ANTONIO MARQUES MACHADO
- 12 - JOSÉ CARLOS LILL

11/11/11

Fis. 1558
Proc. 0802/01
Rubr. 9

- 12 - ELOY MARIA NOGUEIRA
- 13 - ELZA MOREIRA DOS SANTOS
- 14 - PEDRO PAULO MENEZES CURTY
- 15 - JOÃO DA CUNHA ARAÚJO
- 16 - MANOEL JOSE DE OLIVEIRA
- 17 - VIVIANE LUNO
- 18 - SERGIO LUNO
- 19 - AROLDO DA SILVA
- 20 - EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
- 21 - LUIS CARLOS MUNIZ DA COSTA

SENDO ASSIM, O AROLDO DEU POR ENCERRADO O TRABALHO, PEDINDO A MIM, SULTANE MARIA MUNIZ, QUE LAURASSE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, E POR TODOS OS PRESENTES, NO LIVRO DE PRESEÇA DA COOPERATIVA.

Sultane M. Muniz

11/11/11

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
 em Janeiro de 2009, NA SEDE DA COOPERATIVA SITUADA NA
 RUA MARECHAL FLORIANO Paqueta nº 32 CENTRO SAPUCAIA.

- 01 * [assinatura] (FAZENDA BELÉM)
- 02 - [assinatura]
- 03 [assinatura]
- 04 Jorge Luiz [assinatura] Sec. Meio Ambiente (PMS)
- 05 Marcelo [assinatura] Silva Felpe (Sec. Meio Ambiente)
- 06 Maria Regina P. [assinatura] Ferreira (Secretaria de Agricultura S)
- 07 [assinatura] F. de Souza [assinatura] (Secretaria de Agricultura Mal. Veloso)
- 08 CRISTIANO BERNARDES LIBERIO (SECRETARIO DE AGRICULTURA S)
- 09 [assinatura]
- 10 [assinatura]
- 11 [assinatura]
- 12 Eley Maria [assinatura]
- 13 Elza Moreira dos Santos
- 14 [assinatura]
- 15 [assinatura]
- 16 [assinatura]
- 17 [assinatura]
- 18 [assinatura]
- 19 [assinatura] (VAN DE AVELLAN ESTEVES)
- 20 [assinatura]
- 21 [assinatura] - FURNAS
- 22 [assinatura]
- 23 [assinatura]
- 24 [assinatura]
- 25 [assinatura]
- 26 [assinatura]
- 27 [assinatura]
- 28 [assinatura]
- 29 [assinatura] - Comunicação Social Furnas
- 30 [assinatura]
- 31 [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 12 do mês de Perereus de 2009, encerrou-se este volume n°. IX do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 1351 e finalizado na folha n°. 1560, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. X.

Leônio Custódio Cardoso de Feres

EM BRANCO

EM BRANCO